



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2014

PGFN
BRASÍLIA
2015



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013 e Portaria TCU nº 90/2014.

PGFN
BRASÍLIA
2015



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Esplanada dos Ministérios, Bloco “P”, 8º andar, Brasília-DF, CEP: 70.048-900

Telefones: (61) 3412-2800 (61) 3412-2811 Fax: (61) 3412-2810

<http://www.pgfn.gov.br/>

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

Adriana Queiroz de Carvalho

Procuradores-Gerais Adjuntos

Liana do Rego Motta Veloso

Ricardo Soriano de Alencar

Fabrcio da Soller

Diretores de Departamento

Luiz Fernando Jucá Filho

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

(Diretor do Departamento de Gesto da Dvida Ativa at 21/05/2014)

Anelize Lenzi Ruas de Almeida

Coordenao-Geral de Administrao (CGA)

Ida Aparecida de Moura Cagni

Coordenao-Geral de Assuntos Financeiros (CAF)

Cludio Teixeira da Silva

(Coordenador-Geral at 04/02/2014)

Ana Paula Lima Vieira

Coordenao-Geral de Assuntos Tributrios (CAT)

Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista

Coordenao-Geral da Dvida Ativa da Unio (CDA)

Luiz Roberto Beggiora

(Coordenador-Geral at 01/07/2014)

Raquel Rebelo Ramos da Silva

Coordenao-Geral de Grandes Devedores (CGD)

Wellington Viturino de Oliveira

(Coordenador-Geral at 01/07/2014)

Luiz Roberto Beggiora



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Coordenação-Geral Jurídica (CJU)

Vanessa Silva de Almeida

Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União (CAS)

Júlio César Gonçalves Correa

Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União (COF)

Maurício Cardoso Oliva

Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional (CRJ)

João Batista de Figueiredo

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CTI)

Clício Luiz da Costa Vieira



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Missão

Assegurar recursos para as políticas públicas, no exercício de função essencial à justiça, recuperando e defendendo o crédito público, primando pela justiça fiscal e garantindo o cumprimento da ordem jurídica em prol da sociedade.

Visão de Futuro 2013-2016

Consolidar-se como instituição fundamental na proteção dos interesses do Estado, na provisão de recursos ao Erário e na redução de riscos fiscais e litigiosidade, referência em conhecimento jurídico e comprometida com a efetiva gestão de pessoas e processos.



SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS	10
LISTA DE ILUSTRAÇÕES	13
LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS	14
INTRODUÇÃO.....	16
TÓPICOS EXCLUÍDOS DO RELATÓRIO.....	28
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	29
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	29
1.2. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS.....	34
1.3. ORGANOGRAMA FUNCIONAL.....	36
1.3.1. COMPETÊNCIAS DAS ÁREAS E SUBUNIDADES	37
1.4. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS.....	40
2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA	49
2.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	49
2.3. SISTEMA DE CORREIÇÃO.....	49
2.4. AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS.....	52
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	55
3.1. CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO.....	55
3.1.1. CANAIS DE ACESSO RELATIVOS À GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.....	61
3.2. CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	65
3.3. MECANISMOS PARA MEDIR A SATISFAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS.....	65
3.4. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	65
3.5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	66
3.6. MEDIDAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE	66
5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	67
5.1. PLANEJAMENTO DA UNIDADE JURISDICIONADA	67
5.2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS	73
5.2.1. PROGRAMA TEMÁTICO.....	73
5.2.2. OBJETIVO.....	73
5.2.3. AÇÃO	73
5.2.3.1. ANÁLISE SITUACIONAL.....	77
5.3. INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS DA GESTÃO.....	79
5.4. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL	81
5.5. INFORMAÇÕES SOBRE CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS.....	83
6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	85



6.1.	PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS.....	85
6.1.1.	PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS.....	85
6.1.1.1.	ANÁLISE CRÍTICA	85
6.1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS INTERNA E EXTERNA.....	90
6.1.3.	REALIZAÇÃO DA DESPESA	92
6.1.3.1.	DESPESAS TOTAIS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL	92
6.1.3.2.	DESPESAS TOTAIS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ	92
6.1.3.3.	DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL.....	93
6.1.3.4.	DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA UJ	95
6.1.3.5.	DESPESAS TOTAIS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO	96
6.1.3.6.	DESPESAS TOTAIS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO	97
6.1.3.7.	ANÁLISE CRÍTICA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA.....	98
6.2.	DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	100
6.3.	RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS	100
6.4.	MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	101
6.4.1.	ANÁLISE CRÍTICA.....	101
6.5.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.....	101
6.5.1.	RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA VIGENTES NO EXERCÍCIO.....	101
6.5.2.	QUANTIDADE DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CELEBRADOS E VALORES REPASSADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	102
6.5.3.	INFORMAÇÕES SOBRE A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E DE CONTRATOS DE REPASSE.....	102
6.5.4.	INFORMAÇÕES SOBRE A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E DE CONTRATOS DE REPASSE.....	102
6.5.5.	ANÁLISE CRÍTICA.....	103
6.6.	SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	104
6.6.1.	CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	104
6.6.2.	UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	104
6.6.3.	CLASSIFICAÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS	105
6.6.4.	ANÁLISE CRÍTICA.....	105
6.7.	RENÚNCIAS SOB A GESTÃO DA UJ.....	106
6.7.1.	BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS	107
6.7.1.1.	BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS – QUANTIFICAÇÃO.....	107
6.7.1.2.	BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS – ANÁLISE CRÍTICA.....	109
6.7.2.	RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS	109
7.	GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	110
7.1.	DEMONSTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	110



7.1.1.	DEMONSTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	110
7.1.2.	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	113
7.1.3.	CUSTOS DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA	114
7.1.4.	IRREGULARIDADES NA ÁREA DE PESSOAL.....	114
7.1.4.1.	ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS.....	114
7.1.4.2.	TERCEIRIZAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS.....	114
7.1.5.	RISCOS IDENTIFICADOS NA GESTÃO DE PESSOAS.....	115
7.1.6.	INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS	115
7.2.	CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA DE APOIO E DE ESTAGIÁRIOS.....	117
7.2.1.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E VIGILÂNCIA.....	117
7.2.2.	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATIVIDADES NÃO ABRANGIDAS PELO PLANO DE CARGOS DO ÓRGÃO.....	117
7.2.3.	ANÁLISE CRÍTICA DOS ITENS 7.2.1 E 7.2.2	117
7.2.4.	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.....	117
8.	GESTÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	119
8.1.	GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS.....	119
8.2.	GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.....	119
8.3.	BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS	120
9.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	121
9.1.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).....	121
10.	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	127
10.1.	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	127
11.	ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE	128
11.1.	TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU.....	128
11.1.1.	DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	128
11.1.2.	DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	135
11.2.	TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (OCI).....	139
11.2.1.	RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	139
11.2.2.	RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	144
11.3.	DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDADA NA LEI Nº 8.730/93	152
11.4.	MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO	152
11.5.	ALIMENTAÇÃO SIASG E SICONV	155
12.	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	156
12.1.	MEDIDAS ADOTADAS PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO	156
12.2.	APURAÇÃO DOS CUSTOS DOS PROGRAMAS E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	160
12.3.	CONFORMIDADE CONTÁBIL	161
12.4.	DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	165
13.	OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO.....	166



13.1. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ.....	166
14. DOCUMENTOS EM ANEXO.....	166
RESULTADOS E CONCLUSÕES	167



LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quadro A1.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	29
Tabela 2 – Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas	37
Tabela 3 – Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos: Gestão da Dívida Ativa.....	41
Tabela 4 - Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos: Representação da União no Contencioso Tributário e Não-tributário.....	43
Tabela 5 - Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos - Prestação de Consultoria Jurídica	46
Tabela 6 - Quadro A.1.4 - Macroprocessos Finalísticos: Atuação em Assuntos Societários e Financeiros	47
Tabela 7 - Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ.....	52
Tabela 8 - Canais de Acesso do Cidadão	61
Tabela 9 - Quadro A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS (1).....	74
Tabela 10 - Quadro A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS (2).....	75
Tabela 11 - Quadro A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS (3).....	75
Tabela 12 - Quadro A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS (4).....	76
Tabela 13 - Quadro A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS (5).....	76
Tabela 14 - Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho	81
Tabela 15 - Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas.....	85
Tabela 16 - Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa.....	90
Tabela 17 - Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa.....	91
Tabela 18 - Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total	92
Tabela 19 - Quadro A.6.1.3.2 – Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – Créditos Originários	92
Tabela 20 - Quadro A.6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total	93
Tabela 21 - Quadro A.6.1.3.4 – Despesas executadas diretamente pela UJ – Créditos Originários.....	95
Tabela 22 - Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação.....	96
Tabela 23 - Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação.....	97
Tabela 24 - Quadro A.6.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores.....	101
Tabela 25 - Quadro A.6.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência. 101	
Tabela 26 - Quadro A.6.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios	102
Tabela 27 - Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos.....	104
Tabela 28 - Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos	104
Tabela 29 - Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência.....	105
Tabela 30 - Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12	110
Tabela 31 - Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12	110
Tabela 32 - Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ.....	111
Tabela 33 - Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários.....	117
Tabela 34 - Gestão de TI - Sistemas utilizados.....	121
Tabela 35 - Quadro A.9.1 – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014.....	123
Tabela 36 - Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental	127



Tabela 37 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (1).....	128
Tabela 38 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (2).....	128
Tabela 39 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (3).....	129
Tabela 40 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (4).....	129
Tabela 41 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (5).....	129
Tabela 42 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (6).....	130
Tabela 43 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (7).....	131
Tabela 44 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (8).....	131
Tabela 45 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (9).....	132
Tabela 46 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (10).....	132
Tabela 47 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (11).....	134
Tabela 48 - Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício (1)	135
Tabela 49 - Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício (2)	136
Tabela 50 - Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício (3)	136
Tabela 51 - Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício (4)	137
Tabela 52 - Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício (5)	137
Tabela 53 - Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício (6)	138
Tabela 54 - Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício (7)	138
Tabela 55 - Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício (8)	139
Tabela 56 - Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno (1).....	139
Tabela 57 - Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno (2).....	140
Tabela 58 - Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno (3).....	141
Tabela 59 - Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno (4).....	142
Tabela 60 - Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno (5).....	143
Tabela 61 - Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício (1)	144
Tabela 62 - Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício (2)	144
Tabela 63 - Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício (3)	145
Tabela 64 - Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício (4)	146
Tabela 65 - Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício (5)	147
Tabela 66 - Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício (6)	148



Tabela 67 - Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício (7)	149
Tabela 68 - Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício (8)	151
Tabela 69 - Quadro A.11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014.....	152
Tabela 70 - Estoque da Dívida Ativa por Situação	158
Tabela 71 - Conformidade Contábil.....	161



LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Organograma	37
Figura 2 - Cadeia de Valor	41
Figura 3 - Mapa Estratégico	68



LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ATA – Assistentes Técnico-Administrativos
ATRFB – Analista da Receita Federal do Brasil
AFRFB – Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil
BB - Banco do Brasil
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
CAF - Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros
CAIXA - Caixa Econômica Federal
CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
CASTF - Coordenação de Atuação Judicial perante o Supremo Tribunal Federal
CAS - Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União
CAT - Coordenação-Geral de Assuntos Tributários
CCFCVS – Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais
CDA - Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União
CEAE – Centro de Altos Estudos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
CEG/MF – Comitê Estratégico de Gestão do Ministério da Fazenda
CENSEC – Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados
CGA - Coordenação-Geral de Administração
CGAU-AGU - Corregedoria-Geral da Advocacia-Geral da União
CGD - Coordenação-Geral dos Grandes Devedores
CGU - Controladoria-Geral da União
CLT-03 – Empregado do SERPRO
CLT-43 – Anistiado
CLT-44 – Cedido (art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990)
CMN – Conselho Monetário Nacional
COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras
COCAT - Coordenação do Contencioso Administrativo Tributário
COF - Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União
COGEP/MF – Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Fazenda
COGEP/PGFN - Coordenação de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COGRL/SPOA/MF – Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
COMOC – Comissão Técnica da Moeda e do Crédito
CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos
CRJ - Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional
CRSFH – Comitê de Recursos do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação
CRSFN – Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional
CRSNSP – Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e Capitalização
CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTI - Coordenação-Geral da Tecnologia da Informação
CTN – Código Tributário Nacional
DAU – Dívida Ativa da União
DGC – Departamento de Gestão Corporativa
DGDAU – Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União
DIOFI – Divisão de Orçamento e Finanças
DW – Datawarehouse
e-CAC – Centro de Atendimento ao Contribuinte
EST-03 – Requisitado



EST-14 – Requisitado de outros órgãos ou esferas
FUNDAF – Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GDAFAZ – Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
LOA – Lei Orçamentária Anual
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MCT – Macroprocesso do Crédito Tributário
MF – Ministério da Fazenda
PECFAZ – Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda
PGF - Procuradoria-Geral Federal
PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PGPE – Plano Geral de Cargos do Poder Executivo
PGU - Procuradoria-Geral da União
PMIMF – Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda
PRFN – Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional
RFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil
SAJ – Sistema de Acompanhamento Judicial
SAMF – Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda
SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIEF-DAU – Sistema Integrado de Execução Fiscal da Dívida Ativa da União
SIGPlan – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SIOP - Sistema Integrado de Planejamento Orçamentário
SISPAR – Sistema de Parcelamento
SNCR – Sistema Nacional de Cadastro Rural
SOF/MP – Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
TCU – Tribunal de Contas da União
TRFs - Tribunais Regionais Federais
TRTs - Tribunais Regionais do Trabalho
UJ – Unidade Jurisdicionada
UO – Unidade Orçamentária



INTRODUÇÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN apresenta o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014 como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil.

O presente Relatório, que é apresentado aos órgãos de controle interno e externo, foi elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 127/2013 e da Portaria TCU nº 90/2014, e procura trazer as principais informações relativas à gestão orçamentária, administrativa e finalística do órgão, considerando a consecução dos objetivos estratégicos, metas físicas e financeiras das ações sob responsabilidade da PGFN, de modo a possibilitar a avaliação sistêmica da gestão no exercício de 2014.

A PGFN, suas realizações e expectativas:

Na sua estrutura atual, a PGFN foi criada pela Lei nº 2.642, de 9 de novembro de 1955, em substituição à Procuradoria-Geral da Fazenda Pública. Instituída como órgão de consultoria jurídica do Ministério da Fazenda, era sua atribuição, principalmente, examinar e fiscalizar os contratos de interesse da União, apurar e inscrever a dívida ativa federal para fins de cobrança judicial e cooperar com o Ministério Público da União junto à justiça comum.

O Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, estabeleceu sua segunda lei orgânica. Esse diploma legislativo fixou competências até hoje mantidas pelos demais atos normativos que o sucederam, na mesma direção do que previa a Lei nº 2.642, de 1955, determinando: a) a vinculação administrativa da PGFN como órgão do Ministério da Fazenda responsável pela prestação de serviços jurídicos da Pasta; b) a atribuição de apurar e inscrever, para fins de cobrança judicial, a dívida ativa da União, tributária ou de qualquer outra natureza; c) e sua atuação nacional por força da descentralização do órgão.

Já em seu artigo 131, § 3º, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 reconheceu e manteve a PGFN na representação da União na execução da Dívida Ativa de natureza tributária, com a responsabilidade de inscrevê-la para fins de cobrança, amigável ou judicial. Assegurou-lhe, ainda, representar privativamente a União na execução de sua Dívida Ativa de qualquer natureza, examinar previamente a legalidade dos contratos, acordos, ajustes e convênios que interessem ao Ministério da Fazenda, inclusive os referentes à dívida pública externa, e promover a respectiva rescisão por via administrativa ou judicial, bem assim representar a União nas causas de natureza fiscal.

Nessa esteira, no cumprimento de suas funções, no exercício 2014 a PGFN foi diretamente responsável pela arrecadação de **R\$ 20.658.793.597,13**. Os depósitos judiciais em processos sob acompanhamento do órgão atingiram o montante de **R\$ 9.983.036.944,45**. A atuação junto ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF evitou para o Tesouro perdas da ordem de **R\$ 55,5 bilhões**. Apenas o Órgão Central da PGFN avaliou a juridicidade de contratações públicas que ultrapassaram o importe de **R\$ 4 bilhões**. E embora a arrecadação indireta não possa ser mensurada, é importante destacar que a atuação da PGFN repercute de modo decisivo no pagamento espontâneo de tributos, conquanto os contribuintes reconhecem a eficiência da cobrança.

Demais disso, foram levadas a protesto extrajudicial 313.859 certidões de dívida ativa e recuperados R\$ 224 milhões por meio desse mecanismo de cobrança. Analisaram-se 228.152 solicitações de contribuintes, um número expressivo considerando que a Instituição conta com apenas 2.072 Procuradores e 1.518 servidores nas suas 116 unidades. Esses recursos humanos



também foram responsáveis pela atuação em 7.485.097 processos nas Cortes de Justiça de todo o país.

Esses resultados são fruto do contínuo processo de amadurecimento Organizacional, no qual prezou-se sempre pelo aprimoramento da gestão e otimização de fluxos de trabalho, buscando a eficiência necessária para melhor servir o erário e a sociedade.

Daí a importância de se ressaltar o papel do seu Planejamento Estratégico, que se encontra em seu 2º ciclo, relativo ao horizonte temporal de 2013 a 2016, e norteia-se pelos seguintes vetores:

Missão Institucional - Assegurar recursos para as políticas públicas, no exercício de função essencial à justiça, recuperando e defendendo o crédito público, primando pela justiça fiscal e garantindo o cumprimento da ordem jurídica em prol da sociedade.

Visão de Futuro - Consolidar-se como instituição fundamental na proteção dos interesses do Estado, na provisão de recursos ao Erário e na redução de riscos fiscais e litigiosidade, referência em conhecimento jurídico e comprometida com a efetiva gestão de pessoas e processos.

Declaração de Valores – Comprometimento com o interesse público e a instituição; Respeito ao cidadão; Ética, integridade e transparência; Juridicidade; Eficiência, proatividade e resolutividade; Gestão inovadora; Valorização da comunidade organizacional; Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal; Meritocracia; Responsabilidade social e ambiental.

Competências Organizacionais – Gestão da informação; Orientação ao resultado; Gestão do conhecimento; Gestão da Identidade; Gestão de risco; Gestão de pessoas; Inovação; Governança; Gestão de tecnologia da informação; Adaptabilidade.

O Planejamento orienta-se, ainda, por 7 (sete) Temas Estratégicos, isto é, questões escolhidas para serem priorizadas e que alicerçam o futuro esperado pela Instituição, quais sejam:

Tema Estratégico:	Expectativa para 2016...
<i>I. Atuação Externa</i>	<i>1. Atuarmos de forma efetiva, propositiva e proativa, influenciando as estruturas de poder em questões afetas aos interesses da Fazenda Nacional. 2. Atuamos de forma coordenada com os órgãos externos.</i>
<i>II. Comunicação</i>	<i>3. Temos uma política de comunicação institucionalizada que garante interação efetiva na instituição, com os órgãos intervenientes e com a sociedade, por meio de um fluxo de procedimentos padronizados, ferramentas acessíveis e confiáveis e canais adequados.</i>
<i>III. Controle Interno</i>	<i>4. Adotamos as melhores práticas em termos de controle interno, o que nos permite produzir dados gerenciais confiáveis, identificar, prevenir e combater fatores que possam afetar nossas atividades, aumentando a efetividade dos processos organizacionais.</i>
<i>IV. Infraestrutura e Logística</i>	<i>5. Temos identidade visual e padrão orientador de infraestrutura física.</i>



V. Pessoas

6. As pessoas que integram a PGFN são satisfeitas, motivadas e totalmente comprometidas com os fundamentos organizacionais do órgão.

7. Implementamos práticas efetivas de desenvolvimento contínuo, de acompanhamento de desempenho funcional e de aproveitamento e retenção de talentos.

8. Possuímos estrutura de pessoal compatível com nossas atribuições e somos uma equipe especializada e devidamente alocada conforme nossas funções e aptidões.

VI. Processos de Trabalho

9. Buscamos melhoria contínua dos nossos processos de trabalho, por meio de organização, padronização e automatização de fluxos e informações.

10. Temos governabilidade sobre os processos de trabalho essenciais ao alcance da nossa visão.

VII. Tecnologia da Informação

11. Nosso portfólio de projetos de TI está alinhado estrategicamente aos objetivos institucionais para que as soluções tecnológicas viabilizem nossas atividades e disponibilizem, de forma integrada, informações acessíveis e confiáveis.

12. O ambiente de tecnologia da informação de todas as unidades da PGFN é ágil, seguro e capaz de atender as demandas ordinárias e extraordinárias dos processos de trabalho.

Desse arcabouço desenvolvem-se os Objetivos Estratégicos fulcrados na persecução dessas expectativas, as quais foram amplamente debatidas e são constantemente divulgadas internamente, com intuito de assegurar o comprometimento institucional necessário para alcançá-los.

Assim, citamos algumas das iniciativas e ações realizadas no exercício 2014 e os planos para os exercícios vindouros, de acordo com o Macroprocesso Finalístico e de Apoio consolidado na *Cadeia de Valor* da Instituição, que já nos trouxeram os resultados supracitados e intentam nos levar à concretização dessas expectativas:

Macroprocessos Finalísticos:

- Macroprocesso Gestão da Dívida Ativa da União

Em 2014, o Projeto PUC 11 instituiu, através da Portaria MF nº 358/2014, que a prova de regularidade fiscal do sujeito passivo perante a Fazenda Nacional será feita por meio de uma única certidão. Trata-se da unificação da certidão específica – emitida pela RFB referente aos débitos de contribuições sociais – com a certidão conjunta, emitida pela RFB e pela PGFN, referente aos demais tributos. Assim, deixa de ser necessária a obtenção de dois atestados de regularidades em relação a tributos federais.

No que toca aos parcelamentos, foi implementado o SISPAR – Sistema Parametrizado de Parcelamento, que pretende dar maior agilidade na produção de ferramentas de controle das moratórias especiais. O primeiro parcelamento a ser incluído nesse novo sistema foi o PROIES, da Lei 12.688/2012.

Destacou-se, ainda, o Projeto REDARF AUTOMÁTICO, que teve como escopo o desenvolvimento de rotina sistêmica de alocação automática de pagamentos retificados, que antes dependiam de intervenção manual para serem apropriados. Além de facilitar o trabalho das



unidades e agilizar a atualização da situação fiscal dos contribuintes, a providência veio ao encontro das recomendações dos Órgãos de Controle, na medida que tem o condão de mitigar a possibilidade de ocorrência de fraudes.

Para o ano de 2015 tem-se como objetivo expandir o Protesto Extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa, alcançando os estados de Bahia, Goiás, Pará, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Alagoas, Sergipe, Paraná, Amapá, Roraima e Acre que ainda não contam com esta importante ferramenta de cobrança.

Pretende-se, também, a conclusão de novo módulo do recém implantado SISPAR, que permitirá o processamento automaticamente de parcelamentos. Ou seja, o sistema calculará o pedágio e concederá o parcelamento automaticamente após o pagamento da primeira parcela pelo contribuinte.

Ademais, também será disponibilizado o módulo de concessão de moratória pela internet.

- Macroprocesso Representação da União no Contencioso Tributário e Não Tributário

A PGFN acompanhou ao longo do ano 122 feitos com *repercussão geral* tramitando perante o Supremo Tribunal Federal, que receberam acompanhamento especial da sua Coordenação de Atuação Judicial perante ao Supremo Tribunal Federal – CASTF. Dentro do exercício de suas atribuições ordinárias, atuou ainda em 5.012 (cinco mil e doze) feitos na Corte Maior, sendo que destes, 64 (sessenta e quatro) subsidiando ou em atuação conjunta com a Secretaria-Geral de Contencioso da Advocacia-Geral da União nas ações de natureza tributária em que a atribuição para defesa da União é do Advogado-Geral, bem como forneceu 09 (nove) pareceres à Consultoria-Geral da União em Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade em matéria tributária.

O Supremo Tribunal Federal julgou em 2014, favoravelmente¹ à Fazenda Nacional, 2.483 (dois mil quatrocentos e oitenta e três) recursos, tendo o Plenário da Corte decidido 17 (dezessete) temas constitucionais de natureza tributária, destes, 05 (cinco) foram favoráveis à Fazenda Nacional.

Apenas no caso dos RREE 599.362 e 598.085, que tratavam da incidência de PIS e Cofins sobre os atos praticados pelas sociedades cooperativas, a economia estimada aos cofres públicos foi de **R\$ 11,58 bilhões** para o PIS, **R\$ 53,35 bilhões** para a COFINS e **R\$ 1,95 bilhões** para a CSLL, considerando os últimos 5 anos, e a arrecadação anual prevista para 2014 é de **R\$ 6,74 bilhão** – sendo R\$ 1,20 bilhão de PIS e R\$ 5,54 bilhão de Cofins. No RE 566.007 referente à DRU – art. 76 do ADCT, se aceita a tese dos contribuintes o impacto econômico decorrente da exclusão dos pagamentos, no período de agosto de 2000 a setembro de 2013, de CSLL/PIS e Cofins em valores proporcionais à desvinculação de receitas estabelecidas por meio da EC 27/2000 e 42/2003 (20%), representa, em valores nominais, **uma potencial de perda de até R\$ 447 bilhões, para a União**, segundo cálculos da Receita Federal do Brasil. Não menos importante, o plenário do STF confirmou a incidência da Contribuição Social sobre o Lucro sobre as receitas decorrentes de exportação no RE 564.413. A estimativa de impacto financeiro relativamente à questão em tela é da ordem de **R\$ 36 bilhões**, apenas para o período de 1996 a 2008 – época do início do julgamento pelo STF, também consoante dados da Receita Federal do Brasil.

Quanto aos feitos em tramitação perante o STJ, os êxitos nos recursos especiais nos quais a Fazenda Nacional é parte importaram numa economia de mais de **R\$ 692 milhões** para o erário apenas nos processos em que foi possível aferir o valor envolvido.

Por outro lado, em relação ao contencioso administrativo tributário, de um total de 1.523 (mil quinhentos e vinte e três) processos julgados pelo CARF, com valor superior a R\$ 10 milhões,

¹ Observe-se que este número refere-se aos feitos que foram efetivamente julgados, pois grande parte dos feitos que são analisados no STF são devolvidos sem análise de mérito, ou são sobrestados aguardando o julgamento do paradigma da matéria submetido à repercussão geral. Assim, os julgamentos levados a efeito pelo Plenário da Corte repercutiram exponencialmente nos feitos que se encontravam sobrestados nos TRF's ou na própria Corte.



que representavam aproximadamente R\$ 101,7 bilhões em créditos tributários, a PGFN obteve 558 (quinhentos e cinquenta e oito) decisões parcialmente favoráveis, que asseguraram mais de **R\$ 48,8 bilhões** em créditos tributários, e 573 (quinhentos e setenta e três) decisões totalmente favoráveis, ou mais de **R\$ 32,1 bilhões** em créditos tributários.

Destacaram-se ainda a publicação de pareceres e notas sobre: a) cobrança de honorários advocatícios nas execuções fiscais e nos embargos à execução, nos casos em que o devedor aderir aos benefícios da Lei nº 11.941/2009, com retirada do encargo legal (PARECER PGFN/CRJ/Nº 1455/2014); b) procedimento a ser adotado para a recuperação de créditos fiscais da União em caso de liquidação extrajudicial do devedor (PARECER/PGFN/CRJ/Nº 223/2014); c) índices de correção monetária aplicáveis aos precatórios (NOTA PGFN/CRJ/Nº 862/2014); d) prazo de prescrição quando houver pedido administrativo anterior à vigência da LC 118 (PARECER PGFN/CRJ/Nº 1247/2014); e) análise de peculiaridades relativas a mandado de segurança contra ato jurisdicional (PARECER PGFN/CRJ/Nº 1739/204); f) prescrição intercorrente quando houver descumprimento de parcelamento por mais de cinco anos sem a retomada do curso da execução fiscal (NOTA PGFN/CRJ/Nº 633/2014); g) protesto judicial como causa interruptiva da prescrição da pretensão de repetição de indébito tributário (NOTA /PGFN/CRJ/Nº N 783 /2014); h) responsabilidade solidária da União com a Eletrobrás decorrente de empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica (NOTA PGFN/CRJ/Nº 1285/2014); e i) interesse jurídico da União por responsabilidade securitária em razão de risco ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS (NOTA PGFN/CRJ/Nº 702/2014).

Foram elaboradas 16 defesas sobre temas relevantes em Acompanhamento Especial Nacional para serem utilizados por todas as unidades da PGFN, 59 estudos sobre novos temas para inclusão na lista dos temas em Acompanhamento Especial e uma Recomendação orientando sobre a atuação das células de Acompanhamento Especial em todo o país.

Em 2015 pretende-se ampliar a atuação, principalmente no que se refere às colaborações e sugestões de defesas mínimas; criação de divisão especializada em consultoria e atendimento aos Procuradores; criação de núcleo de cálculos e execução fiscal; além da elaboração de um Plano de Metas da Representação Judicial. Intenta-se melhorar a divulgação das informações relativas a atuação junto ao Supremo e ao CARF, por meio de divulgação de informativo com os resultados nos processos relevantes e coletânea anual de jurisprudência comentada. Objetiva-se aprimorar a disponibilidade na *intranet* da PGFN das petições elaboradas na atuação perante o STF e CARF, divulgando-as a todos os Procuradores, favorecendo a unidade da argumentação jurídica em todas as cortes do país. Dar-se-á ênfase ao projeto de solução de litígios de baixa complexidade no contencioso administrativo tributário, surgido no âmbito do Ministério da Fazenda, mediante identificação de litígios com tais características e apresentação de propostas de solução.

- Macroprocesso Prestação de Consultoria Jurídica

Em 2014 procurou-se ampliar a atuação conjunta com a Receita Federal do Brasil para uma maior harmonização de procedimentos, visando assegurar o tratamento isonômico aos contribuintes e evitando redundância de trabalho para os servidores das duas instituições.

A fim de também assegurar uniformidade interna, iniciou-se a divulgação de boletins mensais em meio eletrônico, na lista institucional de consultoria administrativa, com as principais manifestações em matéria de pessoal exaradas em cada mês. Foram atualizados na *intranet* da PGFN os entendimentos consolidados sobre licitações e contratos, em especial os referentes ao Sistema de Registro de Preços.

Ainda no âmbito da conformidade de entendimentos, para o ano de 2014 a Coordenação Jurídica de Legislação de Pessoal e Normas - COJPN elegeu como tema a ser uniformizado nacionalmente “*As alterações de exercício de servidor público: cessão, requisição, remoção e exercício provisório*”. Já a Coordenação Jurídica de Licitações e Contratos - COJLC elegeu o tema “*Penalidades da Lei nº 9.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002*”.



A COJPN buscou identificar divergências nos entendimentos das unidades descentralizadas em face tanto do órgão central da PGFN como de órgãos aos quais devemos seguir, como SEGE/MP e AGU. Do mesmo modo, trabalha-se em novo Volume do Manual de Consultoria Administrativa que listará, de forma sintética e de fácil consulta, as autoridades competentes para praticar os mais diversos atos de gestão de pessoas, o que deve ser concluído em 2015.

A COJLC, também tendo como objetivo a uniformidade, realizou reuniões com a Secretaria da Receita Federal do Brasil para a elaboração de minutas-padrão de licitações para a PGFN e a RFB. O objetivo é que em 2015 as duas instituições comecem a trabalhar com minutas-padrão de licitações no âmbito dos seus órgãos centrais.

Ademais, foram analisadas cerca de 100 minutas de atos normativos que versavam sobre pessoal, licitação e contratos e sobre temas diversos de interesse fazendário (*loterias, promoções comerciais, previdenciário, margem de preferência em contratações públicas, entre outros*).

- Macroprocesso Atuação em Assuntos Societários e Financeiros

Durante o ano, temas caros à Nação passaram pelo crivo da Instituição. Há de se mencionar a atuação da PGFN na análise da reforma do Código Comercial; do Certificado de Cobertura de Seguro à Exportação, para Micro, Pequenas e Médias Empresas; de atos normativos que dispõem sobre créditos em programa de reforma agrária; a análise do Tratado para o estabelecimento do Arranjo Contingente de Reservas dos BRICS (ACR), sobre o Tratado para o estabelecimento do Novo Banco de Desenvolvimento dos BRICS (NBD); assim como as negociações relativas ao Acordo Constitutivo do Centro de Solução de Controvérsias em Matéria de investimentos da UNASUL e a apreciação do contrato financeiro entre a República Federativa do Brasil e instituição sueca, para financiamento de 36 caças em parceria com a empresa sueca SAAB GRIPEN, no âmbito do Projeto FX-2, de interesse do Ministério da Aeronáutica, no valor aproximado de USD 6 bilhões, e ainda na participação da construção do arcabouço jurídico do novo modelo de concessão de ferrovias.

Além disso, participou-se da reconstrução dos novos estatutos sociais das Companhias Docas Federais, no afã de readequá-los ao novo marco legal do setor portuário, Lei nº 12.815, de 2013. Tais estatutos foram objeto de deliberação de assembleias-gerais de acionistas no final de 2014.

Outros temas de importante relevância analisados no ano pelas coordenações de assuntos financeiros e societários da Procuradoria da Fazenda foram: a regulamentação de linha de crédito destinada à reforma de residências para aumentar a acessibilidade de pessoas com deficiência (resolução do Conselho Monetário Nacional e portaria interministerial); a análise de destinação de recursos da União à Conta de Desenvolvimento Exergético – CDE, previsto no art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei nº. 12.783, de 11 de janeiro de 2013; o exame do projeto de lei que se converteu na Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, que alterou a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dispôs sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, Estados, o Distrito Federal e Municípios.

Destacou-se, ainda, a participação no processo de retomada, pelo Conselho Curador do FCV, dos ressarcimentos administrativos às seguradoras em relação às despesas e indenizações suportadas por elas em razão de ações envolvendo o FCVS - Fundo de Compensação de Variações Salariais.

Atuando em operações de crédito internas, foram examinados e assinados contratos de garantia, contra garantia, renegociações de dívidas, cessão onerosa de créditos, entre outras envolvendo Estados e Municípios no montante total de **R\$ 329,8 bilhões**. A PGFN avaliou, ainda, operações de créditos internacionais no importe de **US\$ 4.470.375.238,00**, bem como prestou suporte jurídico às emissões externas de títulos federais no valor de **US\$ 7.300.000.000,00**.



Ademais, participou de mais de 150 assembleias gerais ordinárias e extraordinárias de diversas empresas das quais a União é sócia.

Macroprocessos de Apoio:

-Macroprocesso Gestão e Controle Institucional

No período de 01/01/2014 a 31/12/2014, o SIC-PGFN, criado em maio de 2012 para atender os ditames da Lei de Acesso à Informação, recebeu 218 pedidos de informação, todos respondidos tempestivamente ou encaminhados aos órgãos competentes para respondê-los. Os assuntos constantes destes pedidos versam sobre mais de trinta temas distintos, entre os quais se destacam o fornecimento de portarias, pareceres ou notas técnicas, a resolução de dúvidas quanto à inscrição em Dívida Ativa da União ou quanto à inclusão no Cadin – serviço que possui canal próprio para atendimento – gestão de pessoas, consulta a processos administrativos, capacitação de servidores, consolidação de dados sobre multas e sobre a lista de devedores, entre outros.

Noutra ponta, no ano de 2014, a Ouvidoria da PGFN recebeu 1.326 mensagens, concluindo 1.259 delas, o que resultou em um grau de resolubilidade de 94,95%, mantendo a média dos três anos (2012 a 2014), que totalizaram 3.491 mensagens recebidas, sendo concluídas 3.329 destas (95,34%). Os assuntos pertinentes a essas mensagens estão comumente relacionados à Dívida Ativa da União, o que vem complementar o serviço de atendimento presencial, atendimento telefônico e de serviços constantes da página eletrônica do Órgão, relacionadas às informações ou orientações sobre prazo de execução dos serviços e os procedimentos necessários para a solicitação dos serviços ofertados.

Ainda, em ação conjunta, a Ouvidoria/PGFN e o Grupo de Atendimento Integrado da Coordenação da Dívida Ativa promoveram reuniões com a Ouvidoria da Receita Federal do Brasil, mediadas pela Ouvidoria Geral do Ministério da Fazenda, a fim de proporcionar um andamento mais célere às demandas relacionadas às revisões de débitos inscritos em dívida ativa dos cidadãos que acionam a ouvidoria.

Em síntese, estabeleceu-se um novo fluxo dessas mensagens, otimizando o trâmite dessas reclamações, o que se relaciona diretamente com a arquitetura de processos da Ouvidoria. Ademais, realizou-se treinamento para os ouvidores da Ouvidoria Geral/MF que executam a atribuição de triagem das mensagens, para que pudessem aprimorar o conhecimento dos serviços disponibilizados pela Procuradoria da Fazenda Nacional para o cidadão.

- Macroprocesso Gestão da Integridade Institucional

Nos termos da Portaria PGFN nº 437, de 2 de julho de 2013, é objetivo estratégico da PGFN, na perspectiva Processos Internos, aumentar a segurança dos processos de trabalho. Para tanto, a implantação da Gestão de Riscos foi escolhida como iniciativa estratégica no Planejamento Estratégico 2013-2016.

Pela Iniciativa Estratégica de Gestão de Riscos é possível identificar os eventos negativos que impactam na gestão para estabelecer estratégias de atuação com o intuito de aceitar, reduzir, compartilhar ou evitar que os eventos negativos ocorram, contribuindo assim para o aperfeiçoamento no desempenho e alcance das finalidades institucionais.

Com o intuito de se padronizar o tratamento do tema e estabelecer metas concretas para o aperfeiçoamento da Gestão de Risco no âmbito da PGFN, foi estabelecida, mediante a Portaria nº 627/2014, a Política de Gestão de Risco, aprovada pela Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, de modo a tornar sua observância obrigatória por todas as Unidades da PGFN.

Os critérios e instruções para identificação e gerenciamento de riscos delineados na Portaria envolvem toda a estrutura da organização, de modo a tornar a prevenção a eventos danosos um projeto comum de todos os que integram a instituição, bem como de assegurar o atendimento ao princípio da eficiência no âmbito da Instituição.



As primeiras ações práticas decorrentes da implementação da gestão de riscos na PGFN em 2014 foram:

- a criação de Grupo de Trabalho para levantamento dos riscos funcionais no macroprocesso da Gestão da Dívida Ativa da União (DAU) - Portaria PGFN nº 653, de 20 de agosto de 2014.

- a instalação, configuração e customização do ambiente virtual para ser o repositório de informações levantadas em todas as fases da metodologia de Gestão de Riscos prescritas pela Norma ABNT 31.000.

Ainda nesta seara, diante do intenso fluxo de dados sigilosos ou de extremo interesse para a Administração Federal e os contribuintes nos processos de trabalho da PGFN, o aspecto da Segurança da Informação e Comunicações - SIC adquire especial relevo institucional.

Com o intuito de padronizar o tratamento do tema e estabelecer metas concretas para o aperfeiçoamento das ações de SIC no âmbito da PGFN, fez-se necessário o estabelecimento de uma Política de Segurança da Informação - POSIC, aprovada mediante a Portaria 866/2014, de modo a tornar sua observância obrigatória em toda a PGFN.

Ressalte-se que a adoção de um instrumento institucional que privilegie a segurança da informação era constantemente exigida pelos órgãos de controle da Administração Federal e constitui medida obrigatória nos termos do Decreto Nº 3.505, de 13 de junho de 2000, e Norma Complementar Nº 03/IN01/DSIC/GSIPR de 30 de junho de 2009, estabelecida pelo Departamento de Segurança da Informação e Comunicações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (DSIC/GSIPR).

- Macroprocesso Desenvolvimento Organizacional

Após dois anos da realização do 1º ciclo do Planejamento Estratégico, foi feita a primeira revisão do plano, cuja dinâmica de trabalho deu-se também por meio de discussões e reflexões entre os diversos atores participantes, demonstrando-se um posicionamento institucional bem mais crítico em relação à construção anterior. Assim, em continuidade aos objetivos traçados na Portaria PGFN 869/2011, em 2 de julho de 2013, foi publicada a Portaria 437/2013, que aprovou o planejamento estratégico institucional para o período 2013-2016.

Para a concretização das iniciativas estratégicas expostas na Portaria, especialmente no que tange aos objetivos de melhorar processos de trabalho e aumentar a segurança de processos de trabalho, foi elaborada a Cadeia de Valor da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que consiste em um modelo representativo do conjunto de atividades de relevância estratégica (macroprocessos) da PGFN, presentes e futuras.

Uma das iniciativas estratégicas constantes do referido plano é o Programa Gestão por Competências. Nesse contexto, o mapeamento de competências é a base desse programa e refere-se ao processo de levantamento das competências necessárias ao desenvolvimento das atividades do órgão. Logo, o mapeamento é um instrumento de gestão, sendo a aplicação do mesmo a finalidade em si, ou seja, a aplicabilidade do mapeamento nas diversas áreas de Gestão de Pessoas, a exemplo de capacitação de pessoal, que será, em um primeiro momento, o objetivo da PGFN.

A definição do rol de competências pode ser feita por meio da arquitetura organizacional, que se traduz em uma listagem de competências essenciais a cada departamento da PGFN. Todavia, a PGFN escolheu definir o seu rol de competências a partir dos processos de trabalho, em consonância com outra iniciativa contemplada no plano estratégico, a Gestão por Processos. Dentro desse contexto, o objetivo tem sido o de mapear competências a partir dos desdobramentos dos macroprocessos constantes na Cadeia de Valor da PGFN.

Para tanto, ocorreu em 2014 o projeto piloto de mapeamento que consistiu na realização de nove oficinas técnicas com as áreas responsáveis. A partir do resultado obtido nessas oficinas, aprimorar-se-á a metodologia até então aplicada para que, ao longo de 2015, a identificação das competências se complete. A partir daí, será feita a identificação do *gap* de competências, ou seja, a



discrepância entre o necessário para a realização das atividades e o existente na casa, para se poder finalmente aplicar o mapeamento na área de capacitação e em outras que ainda serão definidas.

Abaixo estão listados os processos da cadeia de valor da PGFN trabalhados nas oficinas de 2014:

- Realizar e Coordenar as Atividades de Cobrança do FGTS
- Realizar e Coordenar as Estratégias de Cobrança dos GD
- Elaborar Planejamento Orçamentário Anual e Plurianual
- Realizar Administração Orçamentária e Financeira
- Realizar o acompanhamento especial de ações
- Gerir comunicação externa e imagem institucional
- Realizar Gestão Contábil
- Atuar no Contencioso Administrativo Tributário
- Administrar suprimentos, serviços e materiais

Significa dizer que os processos acima foram desdobrados em processos de níveis menores até o patamar mais operacional, as atividades. Com base nas atividades, foram definidas pelas áreas as competências desejáveis.

A iniciativa estratégica *Projeto Gestão por Processos* também foi prevista no planejamento da PGFN e está alinhada aos seus objetivos estratégicos de otimizar processos de trabalho e aumentar a segurança de processos de trabalho. Seu escopo para o ano de 2014 foi definido em realizar o mapeamento de processos de trabalho da área de gestão, ditos de suporte da organização, a fim de aumentar a eficiência e a eficácia de seus resultados, buscando um aumento de produtividade com maior qualidade, além da redução de gargalos operacionais.

O projeto teve sua primeira entrega com o mapeamento do processo Promoção de Procuradores da Fazenda Nacional. O desenho do processo como ele vinha sendo concebido permitiu que fossem analisadas várias atividades que, apesar de não serem interdependentes, não vinham sendo executadas de forma paralela e portanto impactavam no tempo de conclusão do processo. Além disso, a utilização do e-processo (sistema de processos administrativos eletrônico) trouxe na virtualização seu maior ganho de celeridade.

Dois outros processos encontram-se na fase de análise e diagnóstico que permitirá o levantamento de ameaças e problemas que impactam na sua execução: Conceder diárias e Passagens e Conceder Licença Capacitação.

- Macroprocesso Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

Em 2014 foi concluída a especificação e iniciado o desenvolvimento de alguns módulos referentes ao Sistema de Gestão Orçamentária. Essa plataforma permitirá a otimização do controle das despesas e da execução financeira e orçamentária dos recursos destinados à PGFN, com a participação dos gestores do Órgão na elaboração e planejamento da proposta orçamentária, bem como permitirá o acompanhamento e a evolução das despesas de forma global e individualizada.

A PGFN estruturou seu órgão seccional de contabilidade com a nomeação de 4 contadores, por meio da Portaria nº 106, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em de maio de 2014, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ.

Com a nova estrutura da seccional contábil da PGFN e considerando a recomendação do TCU (Acórdão 1274/2011), foi constituído um Grupo de Trabalho-GT, formado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), por meio da Portaria GMF nº 310, de 04/04/2014

Há participação da Seccional Contábil/PGFN no Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda PMINF, o qual tem por objeto desenvolver um modelo de mensuração de custos, no âmbito de todo MF.



Além de estar estruturada e de participar das questões atinentes a sua área, a Seccional Contábil da PGFN vem trabalhando para, juntamente com outras áreas da PGFN e órgãos do MF, fortalecer seus controles internos contábeis e aumentar a qualidade e a credibilidade produzidas para o BGU, cumprindo assim, as recomendações do TCU.

- Macroprocesso Gestão da Comunicação

Nesse exercício editou-se a Portaria nº 456, que estabelece diretrizes para a comunicação institucional da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, disciplinando o procedimento a ser adotado em caso de solicitações da mídia, incluindo entrevistas. O objetivo é alcançar uma política de comunicação que garanta interação efetiva na instituição, com os órgãos intervenientes e com a sociedade, por meio de um fluxo de procedimentos padronizados, ferramentas acessíveis e confiáveis, e canais adequados.

Sobressai, também, a implantação de uma nova página da *intranet*, que teve por escopo intensificar a comunicação interna aprimorando a acessibilidade, através da adoção de ferramentas que facilitassem a navegação e tornassem o sítio mais atrativo para o usuário.

Para acompanhar os assuntos que despertam o interesse do público interno foram disponibilizados em cada matéria contadores de acesso para cada visualização. O resultado tem revelado notícias com mais de 4.000 acessos.

Ademais, foi publicada no dia 21 de novembro de 2014 a Portaria PGFN nº 869/2014, que aprova o Manual de Identidade Visual da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em consonância com o Planejamento Estratégico da Instituição na perspectiva de fortalecimento da imagem institucional perante o público interno e externo.

A aprovação do manual tem enorme relevância para o fortalecimento da imagem institucional, pois proporciona a utilização uniforme da marca da Instituição em todo o território nacional.

Outro fato importante foi a publicação da Portaria PGFN nº 870/2014, que dispõe sobre os atos da PGFN. Com essa normatização, os diversos documentos oficiais, tais como instrução normativa, ato declaratório, portaria, norma de execução, mensagem eletrônica, nota técnica, parecer, entre outros, deverão ser elaborados conforme os parâmetros estabelecidos. Uma das inovações da Portaria é estabelecer o uso exclusivo da logomarca da PGFN nos atos oficiais.

O objetivo foi tornar a documentação interna uniforme e coerente propiciando o cumprimento do objetivo estratégico de fortalecimento da imagem institucional da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, porquanto a falta de padronização implicava numa diversidade de modelos produzidos nas diferentes unidades que não identificam a PGFN perante o público em geral.

- Macroprocesso Gestão de Pessoas

Para este macroprocesso um dos maiores destaques no exercício foi a reestruturação do processo de promoção na carreira de Procurador da Fazenda Nacional.

Conforme previsto no artigo 20, da Lei Complementar nº. 73/1993, a carreira está dividida em 2ª Categoria (inicial), 1ª Categoria (intermediária) e Categoria Especial (final), devendo a distribuição de cargos entre essas três categorias ser promovida por ato conjunto do Advogado-Geral da União e do Ministro da Fazenda, nos termos do 18-A, da lei nº. 11.457/2007.

A Portaria Interministerial AGU/MF nº. 221/2009 impunha uma distribuição igualitária de vagas entre categorias (800 vagas em cada uma delas). Esse critério equânime, embora aparentemente justo, possuía o inconveniente de depender de um fluxo regular de entrada e saída de servidores na carreira.

Em razão de nos últimos 5 (cinco) anos a PGFN ter observado mais ingressos na categoria inicial que saídas nas categorias intermediária e final, os Procuradores experimentavam grande



dificuldade de progressão funcional, o que também prejudicava a Administração, que não conseguia valorizar adequadamente aqueles profissionais que se dedicavam à Instituição.

Nesta seara, por meio da Nota PGFN/DGC/DAE nº. 1212/2014, propôs-se ao Exmo. Ministro da Fazenda e ao Advogado-Geral da União a publicação de nova portaria interministerial sobre o tema, com redistribuição do quantitativo de vagas em cada categoria da carreira de Procurador da Fazenda, de modo a viabilizar a promoção daqueles que se encontram estagnados na categoria inicial, respeitando-se o princípio da isonomia entre pares, porquanto o interstício para ocorrência da promoção encontrava-se maior que o verificado em momentos pretéritos.

Desta Nota originou-se a Portaria AGU/MF nº 501, de 15 de dezembro de 2014, cujo teor trouxe um novo modelo de promoção, garantindo o estabelecimento de um processo permanente de progressão funcional, sem limitações, e estabeleceu nova fórmula de cálculo para abertura de novas vagas nas categorias, passando a considerar, além das vacâncias outrora já contabilizadas, o quantitativo de Procuradores há mais de 5 anos estacionados na categoria anterior.

Outra proeminência em 2014 foi a redefinição de premissas, variáveis e pesos que devem guiar a lotação de Procuradores, prosseguiu-se com o desenvolvimento dos trabalhos do GT referente ao estudo de lotação, constituído pela Portaria PGFN nº 831, de 14 de outubro de 2013.

Em 2015 dar-se-á continuidade às atividades do Grupo, com a definição dos pesos que serão empregados no cálculo que irá repercutir na distribuição das vagas, a partir da lotação projetada de cada unidade da Procuradoria, cujo principal escopo é abrandar os desequilíbrios existentes nas unidades da PGFN Brasil afora, considerando a quantidade de processos que tramita por cada uma delas, mitigando-se a existências de unidades com sobrecarga de trabalho em razão da falta de Procuradores.

Vale dizer, por fim, que em 2014 ingressaram nos quadros funcionais desta Procuradoria 26 novos Procuradores da Fazenda Nacional – PFN – e 109 servidores do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ. Além disso, empreenderam-se esforços junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG para a realização de novos concursos públicos para o provimento de cargos vagos de PFN e de servidores do PECFAZ.

Para promover com eficácia o preenchimento dessas vagas, os processos e competências da PGFN estão sendo mapeados, o que auxiliará na correta definição quantitativa e qualitativa do quadro de servidores necessário para que esta Procuradoria aperfeiçoe o desempenho de suas funções institucionais.

Destaca-se, também, que foi iniciada a homologação do Sistema de Gestão de Pessoas – SGP, o qual permitirá um maior controle e monitoramento das informações funcionais em todo o âmbito deste órgão. Além disso, dentro do programa de gestão por processos, o mapeamento em curso do processo de concessão da licença para capacitação permitirá o aprimoramento e racionalização do seu fluxo.

- Macroprocesso Gestão de TIC

A reorganização e modernização da área de tecnologia da PGFN estão previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2014-2015. O documento estabelece as iniciativas, objetivos e ações de Tecnologia da Informação (TI) em um determinado período para oferecer suporte tecnológico na realização de serviços e processos do órgão, visando à eficiência, efetividade, eficácia e economicidade.

O PDTI está em conformidade com o planejamento estratégico da PGFN 2013/2016. Entre os benefícios de sua implantação, destacam-se a maior integração entre a Coordenação-Geral da Tecnologia da Informação (CTI) e as demais unidades da PGFN; aumento da segurança e da disponibilidade de dados e das informações da PGFN e maior integração com a Receita Federal do Brasil e com a Justiça para troca de informações.

Em 2014 a área de tecnologia da PGFN buscou consolidar importantes iniciativas, as mais relevantes foram: (I) a substituição da infraestrutura de ativos de rede em todas as suas unidades;



(II) segregação lógica de seu ambiente de rede, criando uma VPN própria e aumentando significativamente a segurança no acesso aos ambientes de aplicação; (III) a consolidação do CPD administrativo da PGFN, com a migração da totalidade de suas aplicações departamentais para aquele ambiente; (IV) padronização do ambiente de software nas estações de trabalho, em sua primeira etapa, contemplando todos os Procuradores da Fazenda Nacional; (IV) consolidação do ambiente de monitoração desses ambientes, com a completa instalação de software livre específico.

De outro lado, enfrentou desafios sérios em relação a administração de serviços continuados de produção junto as empresas públicas SERPRO e DATAPREV, decorrentes de restrições orçamentárias que lhe foram impostas, o que levou o órgão a reconhecimento de dívida por tais serviços.

O cenário orçamentário preliminar para o ano de 2015 aponta para dificuldades de grande magnitude, fazendo com que se tenha que revisar de forma amíúde os planos de investimento e custeio para se adotar ações que minimizem os impactos de tais reduções. Este cenário se mostra desafiador na medida em que se terá enormes desafios para viabilização técnica da integração dos sistemas da PGFN com os Tribunais em todo o País, dentro do processo contínuo de implantação do Processo Judicial Eletrônico.

- Macroprocesso Administração e Logística

Foram realizadas diversas reuniões, durante o ano de 2014, para acompanhamento da produção do aplicativo PGFNDocs, Sistema de Gestão Documental – GED, que permitirá a organização e consulta de documentos, reunindo-se toda a informação de natureza documental em plataforma única, objetivando-se a modernização e racionalização dos procedimentos que envolvam gestão documental e da informação, em âmbito nacional, a todas as unidades da PGFN.

Trabalhou-se na cobrança e acompanhamento da atualização, pelas unidades descentralizadas da PGFN, das informações inseridas no Sistema Edifica, do Ministério da Fazenda, no qual é possível extrair dados (localização, estrutura física, parte documental etc) sobre a situação dos imóveis próprios e locados de uso da Procuradoria.

No âmbito operacional, a Coordenação-Geral de Administração (CGA) realizou o II Curso de Fiscalização de Contratos, direcionado aos fiscais de contrato, com abrangência nacional, com a publicação de “Guia Prático do Fiscal de Contratos”, disponível na *intranet* da PGFN, que, entre outros objetivos, aborda questões básicas da contratação, traz as funções e elenca os poderes que o fiscal do contrato tem e de que forma ele deve agir, bem como destaca as contratações específicas realizadas pela PGFN. Repercutiu ainda a criação de um Grupo de Discussão via e-mail sobre Fiscalização Contratual, com o intuito de promover o intercâmbio de informações e o esclarecimento de dúvidas comuns entre os fiscais de contrato nas unidades da PGFN. Foi trabalhada também a padronização e a melhoria da qualidade das orientações prestadas pelas áreas da CGA, com a elaboração dos seguintes documentos, todos disponíveis na página da CGA na *intranet*: Manual de Diárias e Passagens (Nova Versão SCDP), Manual de Impressões e Infográfico Orçamento PGFN.

Para 2015, está prevista a formação de Grupo de Trabalho para discussão e elaboração da Tabela de Temporalidade dos documentos relacionados às atividades da área-fim da PGFN, Dívida Ativa, bem como a realização de diagnóstico dos arquivos das unidades descentralizadas (modo e local de arquivamento, condições logísticas e estruturais dos arquivos etc), a fim de classificar as unidades que necessitam de melhorias prioritárias, elaborando-se um Plano de Ação para cada.

Há previsão, ainda, de padronização do mobiliário da PGFN, em âmbito nacional, por meio de estudo técnico e publicação de um manual de contratações. Esta padronização permitirá a utilização de recursos de forma sustentável, bem como promoverá melhoria de ergonomia para as atividades laborativas da força de trabalho da Procuradoria.



TÓPICOS EXCLUÍDOS DO RELATÓRIO

Em observância ao Quadro A1 do Anexo II da Decisão Normativa 134, de 04 de dezembro de 2013, referente aos conteúdos gerais do Relatório de Gestão, não serão incluídos neste documento os seguintes itens e respectivos assuntos:

- Item 2.2 Atuação da unidade de auditoria interna;
- Item 2.5 Remuneração paga a Administradores;
- Item 4.1 Informações sobre o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada;
- Item 6.8 Gestão de Precatórios;
- Item 12.5 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008;
- Item 12.6 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976;
- Item 12.7 Composição Acionária das Empresas Estatais;
- Item 12.8 Relatório de Auditoria Independente.

Ademais, nos termos do Regimento Interno do Ministério da Fazenda (Decreto nº7.482, de 16 de maio de 2011) ao qual a PGFN se vincula administrativamente, é de competência da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda – SPOA/MF prestar algumas informações relacionadas à PGFN, nos termos da Portaria MF nº 81, de 27 de março de 2012. Dessa forma, também não foram inseridos no presente Relatório em razão dessa competência:

- Item 7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada
- Item 7.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos
- Item 7.1.4.2 Terceirização Irregular de Cargos
- Item 7.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância
- Item 7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão
- Item 8.2 Gestão de Patrimônio Imobiliário
- Item 8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros
- Item 11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93



1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

Tabela 1 – Quadro A1.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo/Função essencial à Justiça			
Órgão de Vinculação: Ministério da Fazenda			Código SIORG: 78
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional			
Denominação Abreviada: PGFN			
Código SIORG: 78		Código LOA: 25104	Código SIAFI: 170008
Natureza Jurídica: Órgão Público			CNPJ: 00.394.460/0216-53
Principal Atividade: Administração Tributária, Consultoria Jurídica e Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional			Código CNAE: 8411-6-00
Telefones/Fax de contato:	(061) 3412-2810	(061) 3412-2800	(061) 3412-2811
Endereço Eletrônico: chefe.gabinete.pgfn@pgfn.gov.br			
Página na Internet: http://www.pgfn.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco “P”, 8º andar, CEP.: 70.048-900, Brasília-DF			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 (art. 28, § 1º), publ. no DOU de 29 de maio de 2003; Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, publ. no DOU de 19 de março de 2007.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, e remaneja cargos em comissão, alterado pelo Decreto nº 8.029, de 20 de junho de 2013; e Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministro da Fazenda nº 36, de 23 de junho de 2009.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada (conteúdo sigiloso, nos termos da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011)			
Os roteiros e manuais de uso regional e local não podem ser disponibilizados em razão do conteúdo sigiloso ou estratégico para a PGFN.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
170204	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 1ª Região		
170237	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Acre		
170233	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amazonas		
170358	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amapá		
170076	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia		
170252	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Ilhéus		
170456	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Vitória da Conquista		
170480	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Barreiras		
170481	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Feira de Santana		
170196	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás		
170461	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Anápolis		
170483	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Rio Verde		
170026	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Maranhão		
170253	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Imperatriz		
170086	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais		
170286	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Governador Valadares		
170308	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Juiz de Fora		



170310	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uberaba
170349	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uberlândia
170350	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Varginha
170463	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Montes Claros
170462	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Divinópolis
170486	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Pouso Alegre
170487	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Sete Lagoas
170524	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Ipatinga
170525	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Patos de Minas
170229	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Mato Grosso
170473	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Sinop
170215	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará
170351	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marabá
170352	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santarém
170033	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Piauí
170357	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Rondônia
170238	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Roraima
170285	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Tocantins
170267	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região
170409	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campos dos Goytacazes
170410	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Itaboraí
170411	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Niterói
170412	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Nova Friburgo
170413	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Nova Iguaçu
170414	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Petrópolis
170415	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Resende
170416	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Cabo Frio
170417	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Volta Redonda
170466	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Duque de Caxias
170490	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Macaé
170101	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Espírito Santo
170460	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Cachoeiro do Itapemirim
170268	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região
170435	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba
170436	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Bauru
170437	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campinas
170438	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Franca
170439	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Guarulhos
170440	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília
170441	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Osasco
170442	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba
170443	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Presidente Prudente
170444	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Ribeirão Preto
170445	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santo André
170446	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santos
170447	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Bernardo do Campo
170448	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Carlos
170449	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São José dos Campos
170450	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Jose do Rio Preto
170451	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Sorocaba
170452	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Taubaté
170470	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Jundiaí
170471	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Mogi das Cruzes
170472	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araraquara
170107	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional do Mato Grosso do Sul
170272	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Dourados
170265	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 4ª Região
170418	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Bagé



170419	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Caxias do Sul
170420	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Novo Hamburgo
170421	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Passo Fundo
170422	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Pelotas
170423	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Rio Grande
170424	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santa Cruz do Sul
170425	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santa Maria
170426	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santana do Livramento
170427	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santo Ângelo
170428	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uruguaiana
170467	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Lajeado
170468	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Canoas
170491	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Bento Gonçalves
170154	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Paraná
170354	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Cascavel
170355	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Foz do Iguaçu
170404	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Guarapuava
170405	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Londrina
170406	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Maringá
170407	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Umuarama
170465	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Ponta Grossa
170488	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Pato Branco
170167	Procuradoria da Fazenda Nacional em Santa Catarina
170429	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Blumenau
170430	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Chapecó
170431	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Criciúma
170432	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Joaçaba
170433	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Joinville
170434	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Lages
170469	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Itajaí
170493	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Jaraguá do Sul (unidade desativada)
170266	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região
170408	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Petrolina
170464	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Caruaru
170232	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Alagoas
170523	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Arapiraca (unidade em desativação)
170230	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará
170482	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Juazeiro do Norte
170231	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Paraíba
170353	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campina Grande
170234	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio Grande do Norte
170492	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Mossoró
170073	Procuradoria da Fazenda nacional no Estado de Sergipe
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
00001	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 1ª Região
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Acre
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amazonas
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amapá
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Ilhéus
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Vitória da Conquista
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Barreiras
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Feira de Santana
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás



00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Anápolis
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Rio Verde
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Maranhão
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Imperatriz
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Governador Valadares
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Juiz de Fora
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uberaba
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uberlândia
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Varginha
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Montes Claros
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Divinópolis
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Pouso Alegre
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Sete Lagoas
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Ipatinga
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Patos de Minas
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Mato Grosso
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Sinop
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marabá
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santarém
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Piauí
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Rondônia
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Roraima
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Tocantins
00001	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campos dos Goytacazes
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Itaboraí
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Niterói
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Nova Friburgo
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Nova Iguaçu
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Petrópolis
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Resende
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Cabo Frio
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Volta Redonda
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Duque de Caxias
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Macaé
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Espírito Santo
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Cachoeiro do Itapemirim
00001	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araçatuba
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Bauru
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campinas
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Franca
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Guarulhos
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Osasco



00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Presidente Prudente
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Ribeirão Preto
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santo André
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santos
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Bernardo do Campo
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Carlos
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São José dos Campos
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Jose do Rio Preto
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Sorocaba
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Taubaté
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Jundiaí
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Mogi das Cruzes
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Araraquara
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional do Mato Grosso do Sul
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Dourados
00001	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 4ª Região
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Bagé
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Caxias do Sul
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Novo Hamburgo
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Passo Fundo
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Pelotas
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Rio Grande
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santa Cruz do Sul
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santa Maria
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santana do Livramento
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santo Ângelo
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uruguaiana
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Lajeado
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Canoas
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Bento Gonçalves
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Paraná
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Cascavel
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Foz do Iguaçu
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Guarapuava
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Londrina
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Maringá
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Umuarama
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Ponta Grossa
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Pato Branco
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional em Santa Catarina
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Blumenau
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Chapecó
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Criciúma
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Joaçaba
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Joinville
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Lages



00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Itajaí
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Jaraguá do Sul (unidade desativada)
00001	Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Petrolina
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Caruaru
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Alagoas
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Arapiraca (unidade em desativação)
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Juazeiro do Norte
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Paraíba
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campina Grande
00001	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio Grande do Norte
00001	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Mossoró
00001	Procuradoria da Fazenda nacional no Estado de Sergipe

1.2. Finalidade e Competências Institucionais

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, órgão singular integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, administrativamente subordinada ao Ministro de Estado da Fazenda com vinculação técnico-jurídica à Advocacia-Geral da União, desenvolve suas atividades no âmbito de sua competência normativa, tendo como finalidade a representação da União na execução da dívida ativa de natureza tributária e nas causas de natureza fiscal.

Compete, ainda, à PGFN a inscrição em Dívida Ativa dos débitos para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como, diretamente ou por intermédio da Caixa Econômica Federal, mediante convênio, a representação judicial e extrajudicial do FGTS, para a correspondente cobrança, relativamente à contribuição e às multas e demais encargos previstos na legislação respectiva.

As competências da PGFN estão definidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, na Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 e art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994.

Nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 36, de 24 de janeiro de 2014, compete à PGFN:

- I - apurar a liquidez e certeza dos créditos tributários ou de qualquer outra natureza e inscrevê-los na dívida ativa, para fins de cobrança, amigável ou judicial;*
- II - exercer o controle de legalidade dos créditos tributários ou de qualquer outra natureza, encaminhados para inscrição em dívida ativa, ou que se achem em cobrança, podendo reconhecer de ofício a prescrição e a decadência, dentre outras causas de extinção do crédito;*
- III - representar privativamente, judicial ou extrajudicialmente, a União, na execução de sua dívida ativa;*
- IV - examinar a legalidade dos contratos, concessões, acordos, ajustes ou convênios de interesse da Fazenda Nacional, inclusive os referentes à dívida pública interna e externa e, quando for o caso, promover a respectiva rescisão ou declaração de caducidade;*
- V - examinar previamente a legalidade dos despachos de dispensa, de reconhecimento de inexigibilidade de licitação e respectivas ratificações, dos atos convocatórios e dos contratos, concessões, permissões, acordos, ajustes ou convênios a serem celebrados pelo*



Ministro de Estado da Fazenda, Secretário-Executivo, Procurador-Geral ou dirigentes dos órgãos da estrutura básica do Ministério;

VI - representar a União nas causas de natureza fiscal, assim entendidas as relativas a tributos de competência da União, inclusive infrações referentes à legislação tributária, empréstimos compulsórios, apreensão de mercadorias, nacionais ou estrangeiras, decisões de órgãos do contencioso administrativo fiscal, benefícios e isenções fiscais, créditos e estímulos fiscais à exportação, responsabilidade tributária de transportadores e agentes marítimos, e incidentes processuais suscitados em ações de natureza fiscal;

VII - fixar, no âmbito do Ministério da Fazenda, a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e demais atos normativos a serem uniformemente seguidos em suas áreas de atuação e coordenação, quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

VIII - representar e defender os interesses da Fazenda Nacional:

a) nos contratos, inclusive de concessão, acordos ou ajustes de natureza fiscal ou financeira em que intervenham ou sejam parte de um lado a União e, de outro, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista ou entidades estrangeiras;

b) em instrumentos, contratos de empréstimo, garantia, aquisição financiada de bens e financiamento, contratados no País ou no exterior, em que seja parte ou intervenha a União;

c) no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, no Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, no Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e em outros órgãos de deliberação coletiva; e

d) nos atos constitutivos e em assembleias das sociedades de economia mista e de outras entidades de cujo capital participe o Tesouro Nacional, e nos atos de subscrição, compra, venda ou transferência de ações de sociedade;

IX - gerir a subconta especial do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF), de que tratam o Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, e a Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, destinada a atender ao Programa de Incentivo à Arrecadação da Dívida Ativa;

X - planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com recursos materiais e patrimoniais, convênios, licitações, contratos e serviços gerais, observadas as políticas, diretrizes, normas e recomendações dos órgãos dos Sistemas de Serviços Gerais e de Documentação e Arquivos;

XI - representar e defender em juízo o Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS-PASEP;

XII - inscrever em dívida ativa os créditos decorrentes de contribuições, multas e encargos para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e promover a respectiva cobrança, judicial e extrajudicial;

XIII - planejar, coordenar, orientar apoiar e executar atividades acadêmico-científicas e culturais, em especial, com relação:

a) à formação de novos integrantes da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no desempenho de suas funções institucionais;

b) ao aperfeiçoamento e atualização técnico-profissional dos membros, servidores e estagiários do Órgão;

c) ao desenvolvimento de projetos, cursos, seminários e outras modalidades de estudo e troca de informações, podendo, para essas finalidades, celebrar convênios com órgãos da Administração e entidades públicas ou privadas de ensino e pesquisa; e



d) à criação de condições visando ao cumprimento do disposto no art. 39, § 2º, da Constituição; e

XIV - prestar, aos órgãos do Ministério da Fazenda, consultoria e assessoria jurídicas nas matérias de que trata este artigo.

1.3. Organograma Funcional

Com atuação descentralizada, a PGFN desenvolve suas atividades no âmbito da estrutura organizacional descrita no Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.029, de 20 de junho de 2013, e em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº. 36, de 24 de janeiro de 2014.

A Instituição conta com a seguinte estrutura permanente:

1. Unidade Central (PGFN) composta pelo Gabinete do(a) Procurador(a)-Geral, diretamente assessorado pelo Centro de Autos Estudos (CEAE), os Gabinetes dos Procuradores-Gerais Adjuntos e Diretores de Departamento, com suas respectivas Coordenações-Gerais, cujas atribuições encontram-se divididas em razão da matéria, da seguinte forma:

1.1. Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira:

1.1.1. Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União (CAS)

1.1.2. Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União (COF);

1.1.3. Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros (CAF);

1.2. Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria e Contencioso Tributário:

1.2.1. Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional (CRJ);

1.2.2. Coordenação de Atuação Judicial perante o Supremo Tribunal Federal (CASTF);

1.2.3. Coordenação-Geral de Assuntos Tributários (CAT);

1.2.4. Coordenação do Contencioso Administrativo Tributário (COCAT);

1.3. Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Administrativa:

1.3.1. Coordenação-Geral Jurídica (CJU);

1.3.2. Coordenação Jurídica de Ética e Disciplina (COJED);

1.4. Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União:

1.4.1. Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União (CDA);

1.4.2. Coordenação-Geral de Grandes Devedores (CGD);

1.5. Departamento de Gestão Corporativa:

1.5.1. Coordenação-Geral de Administração (CGA);

1.5.2. Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CTI);

1.5.3. Divisão de Assuntos Estratégicos (DAE).

2. Unidades Regionais (PRFN) estabelecidas nas capitais dos Estados sede de Tribunais Regionais Federais, quais sejam, Distrito Federal, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Pernambuco;

3. Unidades Estaduais (PFN) estabelecidas em todas as demais capitais dos Estados da Federação, o que corresponde atualmente a 22 (vinte e duas) unidades;

4. Unidades Seccionais (PSFN) instaladas em cidades sede de Varas da Justiça Federal, distribuídas pelo interior do país e correspondentes, em 2014, a 90, estando 1 (uma) unidade em processo de desativação.

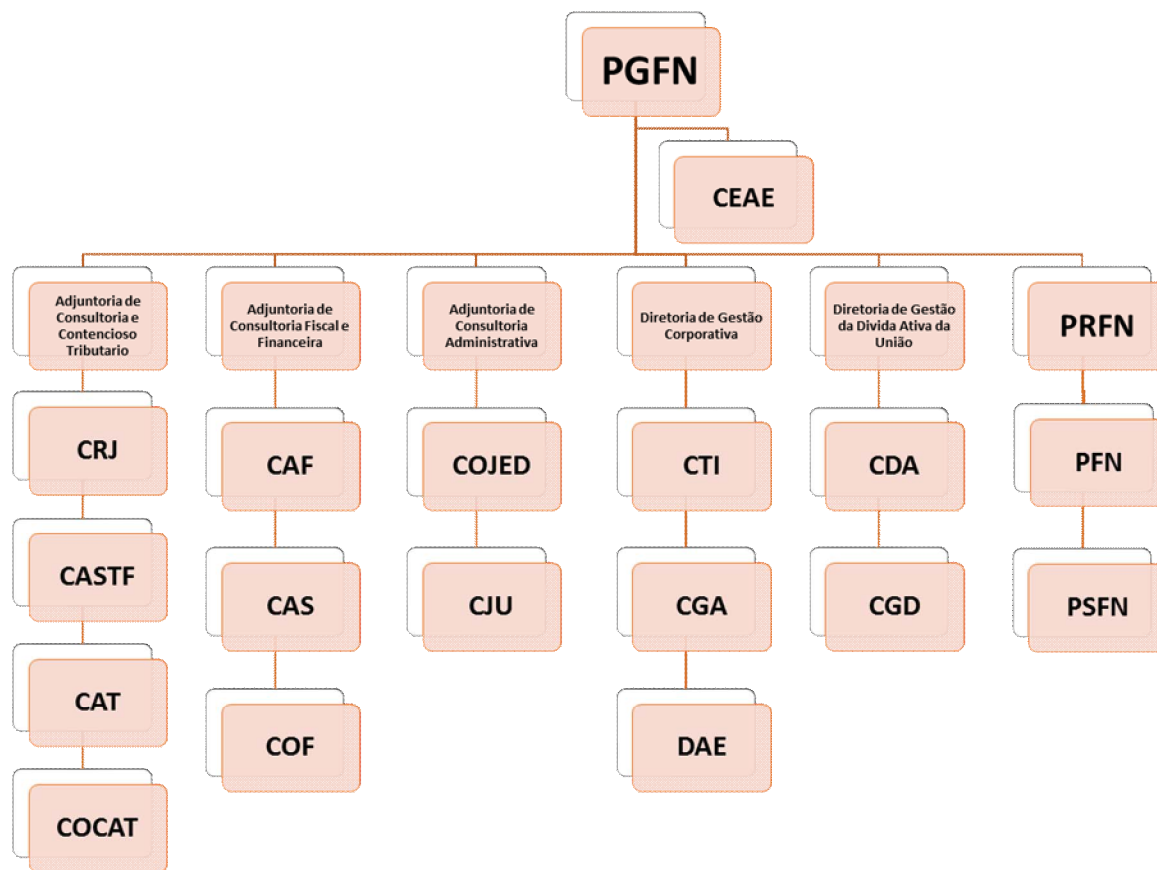


Figura 1 - Organograma

1.3.1. Competências das Áreas e Subunidades

Conforme afirmado, as competências da Instituição, constituída em Unidade Central e Unidades Descentralizadas, estão explicitadas no Regimento Interno do Órgão publicado pela Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 36, de 24 de janeiro de 2014.

Em relação às áreas da Unidade Central, elucida-se:

Tabela 2 – Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de Atuação
1. Gabinete	Dirigir, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades das unidades que lhe são subordinadas, ministrando-lhes instruções e expedindo atos normativos e ordens de serviço, com caráter normativo e vinculante, acerca dos temas e obrigações institucionais da PGFN. Prestar assessoria jurídica ao Ministro de Estado da Fazenda.	Adriana Queiroz de Carvalho	Procuradora-Geral da Fazenda Nacional - NES	01 de janeiro a 31 de dezembro
a) Centro de Altos Estudos	Assessorar o Procurador-Geral no	Mariana Cruz Montenegro	Chefe do Centro de Autos Estudos	01 de janeiro a 31 de dezembro



	desenvolvimento de ações, programas e projetos destinados ao fomento da atualização, aperfeiçoamento e especialização dos integrantes da PGFN.		- DAS 101.2	
1.1. Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira	Assessorar o Procurador-Geral da Fazenda, bem como dirigir, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades das unidades subordinadas em matéria de Direito Financeiro.	Liana do Rego Motta Veloso	Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira - DAS-101.5	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.1.1. Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União (CAS)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em assuntos societários. Servir como consultor jurídico dos representantes da União nos conselhos das empresas das quais esta seja sócia.	Júlio César Gonçalves Corrêa	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.1.2. Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União (COF)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos nos contratos e acordos financeiros, internos e externos, firmados pela União.	Maurício Cardoso Lima	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.1.3. Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros (CAF)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em assuntos financeiros.	Cláudio Teixeira da Silva	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 04 de fevereiro
		Ana Paula Lima Vieira	Coordenadora-Geral - DAS-101.4	05 de fevereiro a 31 de dezembro
1.2. Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria e Contencioso Tributário	Assessorar o Procurador Geral da Fazenda, bem como dirigir, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades das unidades subordinadas em relação ao consultivo e contencioso tributários.	Fabício da Soller	Procurador-Geral Adjunto de Consultoria e Contencioso Tributário - DAS-101.5	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.2.1. Coordenação-Geral de Representação Judicial da Fazenda Nacional (CRJ)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em relação à atuação judicial da Fazenda Nacional.	João Batista de Figueiredo	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.2.2. Coordenação de Atuação Judicial perante o STF (CASTF)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e promover a representação da Fazenda Nacional no Supremo Tribunal Federal.	Cláudia Aparecida de Souza Trindade	Coordenadora - DAS-101.3	01 de janeiro a 31 de dezembro



1.2.3. Coordenação-Geral de Assuntos Tributários (CAT)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em matéria de Direito Tributário.	Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.2.4. Coordenação do Contencioso Administrativo Tributário (COCAT)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em relação à atuação da Fazenda Nacional no contencioso administrativo tributário.	Paulo Roberto Riscado Júnior	Coordenador - DAS-101.3	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.3. Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Administrativa	Assessorar o Procurador Geral da Fazenda, bem como dirigir, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades das unidades subordinadas em relação à Consultoria Administrativo.	Ricardo Soriano de Alencar	Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Administrativa DAS-101.5	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.3.1. Coordenação-Geral Jurídica (CJU)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em relação à consultoria administrativa do Ministério da Fazenda.	Vanessa Silva de Almeida	Coordenadora-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.3.2. Coordenação Jurídica de Ética e Disciplina (COJED)	Assessorar o respectivo Procurador Adjunto e emitir pronunciamentos em matéria de Direito Administrativo Disciplinar.	André de Sosa Véri	Coordenador - DAS-101.3	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.4. Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União	Assessorar o Procurador Geral da Fazenda, bem como dirigir, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades das unidades subordinadas em relação à gestão e cobrança da Dívida Ativa da União.	Paulo Ricardo de Souza Cardoso	Diretor do Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DAS-101.5	01 de janeiro a 21 de maio
		Luiz Roberto Beggiora (em substituição)	Diretor do Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DAS-101.5	22 de maio a 08 de junho
		Anelize Lenzi Ruas de Almeida	Diretora do Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DAS-101.5	09 de junho a 31 de dezembro
1.4.1. Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União (CDA)	Assessorar o respectivo Diretor e planejar, orientar, supervisionar, gerenciar e avaliar as atividades relacionadas à administração da dívida ativa.	Luiz Roberto Beggiora	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de maio
		Adriana Macedo Marques (em substituição)	Coordenadora-Geral - DAS-101.4	01 a 30 de junho
		Raquel Rabelo Ramos da Silva	Coordenadora-Geral - DAS-101.4	01 de julho a 31 de dezembro
1.4.2. Coordenação-Geral de Grandes Devedores (CGD)	Assessorar o respectivo Diretor e planejar, orientar, supervisionar,	Wellington Viturino de Oliveira	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de maio



	gerenciar e avaliar as atividades relacionadas à administração da dívida ativa dos grandes devedores.	Marina Coutinho Vilaça (em substituição)	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 a 30 de junho
		Luiz Roberto Beggiora	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 de julho a 31 de dezembro
1.5. Departamento de Gestão Corporativa	Assessorar o Procurador Geral da Fazenda, bem como dirigir, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades das unidades subordinadas em relação à gestão corporativa.	Luiz Fernando Jucá Filho	Diretor do Departamento de Gestão Corporativa - DAS-101.5	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.5.1. Coordenação-Geral de Administração (CGA)	Assessorar o respectivo Diretor e planejar, orientar, supervisionar, gerenciar e avaliar as atividades de administração, logística, licitações, contratos, engenharia e gestão de pessoas da Instituição.	Iêda Aparecida de Moura Cagni	Coordenadora-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.5.2. Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CTI)	Assessorar o respectivo Diretor e planejar, orientar, supervisionar, gerenciar e avaliar as atividades de gestão de tecnologia da informação da Instituição.	Clício Luiz da Costa Vieira	Coordenador-Geral - DAS-101.4	01 de janeiro a 31 de dezembro
1.5.3. Divisão de Assuntos Estratégicos (DAE)	Assessorar o respectivo Diretor em assuntos de natureza estratégica para a gestão corporativa da Instituição.	Igor Montezuma Sales Farias	Chefe de Divisão – DAS-101.2	01 de março a 31 de dezembro

Quanto às Unidades Descentralizadas da PGFN, estas são responsáveis pela representação da Fazenda Nacional dentro de suas respectivas unidades territoriais.

Têm-se as Procuradorias-Regionais da Fazenda Nacional, estabelecidas nas capitais dos Estados sede de Tribunais-Regionais Federais – TRF, quais sejam Distrito Federal, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Pernambuco, as quais possuem suas competências definidas no artigo 59 do Regimento Interno. Por sua vez, as Procuradorias-Estaduais da Fazenda Nacional localizadas nas capitais dos Estados da Federação, com exceção das cidades sede de Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional, têm suas competências estabelecidas no art. 60 do Regimento Interno.

Por fim, nos termos do art. 61 do Regimento Interno, “às Procuradorias Seccionais da Fazenda Nacional, nos limites das respectivas jurisdições, compete desempenhar, no que couber, os encargos previstos no art. 60 deste Regimento Interno”.

1.4. Macroprocessos Finalísticos

No ano de 2014 a PGFN, através da participação efetiva de todas as suas áreas, identificou seus macroprocessos para construção de sua cadeia de valor, a qual pode ser visualizada no seguinte diagrama:

CADEIA DE VALOR

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

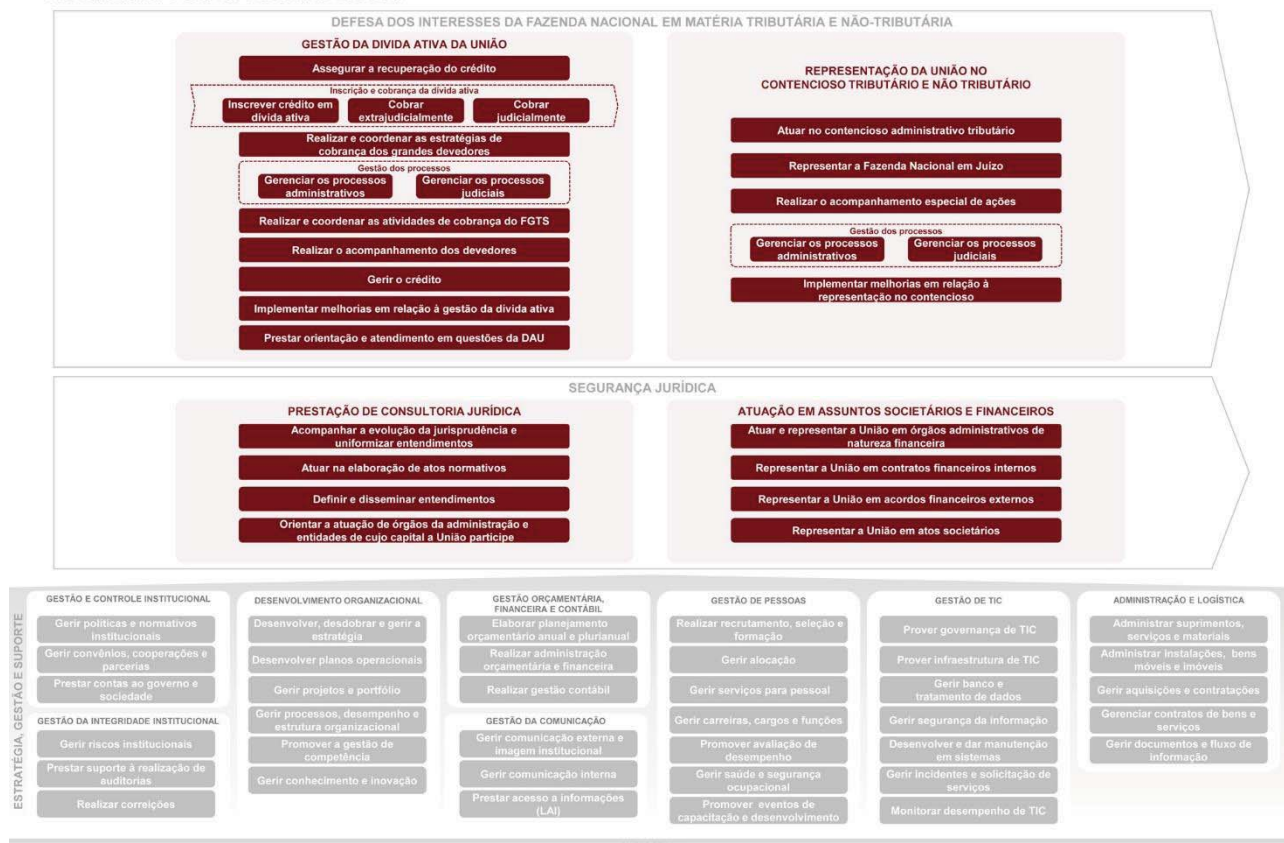


Figura 2 - Cadeia de Valor

Este trabalho teve por principal objetivo, além de proporcionar um conhecimento claro das competências e responsabilidades da Instituição, embasar o Planejamento Estratégico e o mapeamento dos processos de trabalho do órgão.

Como a Cadeia de Valor significa a representação dos macroprocessos máximos da Instituição, utilizou-se esse balizador como diretriz e passou-se a dissecar esses macroprocessos em processos de nível menor, até que se chegasse ao nível do detalhamento de suas atividades.

Ao longo desse exercício realizaram-se diversas oficinas, cuja conclusão do trabalho dar-se-á em 2015. O objetivo desse esforço é proporcionar uma visão sistematizada dos macroprocessos desenvolvidos pela Instituição e as oportunidades de maximização da eficiência em seu desempenho.

Dentro dessa visão, as grandes funções da PGFN são:

Gestão da Dívida Ativa, tendo como principais processos assegurar a recuperação do crédito, a inscrição em dívida ativa, a cobrança judicial e a extrajudicial, a realização e coordenação das estratégias de recuperação de créditos de grandes devedores, a gestão dos processos administrativos e judiciais, a gestão dos créditos, a realização do acompanhamento dos devedores, a realização e a coordenação das atividades de cobrança do FGTS, a implementação de melhorias em relação à gestão da dívida e a prestação de orientações e atendimento aos contribuintes.

Tabela 3 – Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos: Gestão da Dívida Ativa

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Assegurar a recuperação do crédito.	Compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional representar a União Federal	Cobrança extrajudicial e judicial do Crédito Público	Sociedade Civil, Órgãos de	CDA



	na cobrança e execução da Dívida Ativa da União, tributária e não-tributária (Art. 131, §3º, da CF/88, e Art. 39, §1º, da Lei nº 4.320/64).		Origem e Poder Judiciário	
Inscriver o Crédito Público em Dívida Ativa	Efetuar o controle de legalidade dos créditos públicos encaminhados para inscrição em Dívida Ativa da União pelos mais diversos Órgãos de Origem.	Despacho e Termo de Inscrição em Dívida Ativa da União	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CDA
Cobrar Extrajudicialmente o Crédito Público	É a espécie de cobrança efetuada através de mecanismos e ferramentas administrativas, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário ou expropriação forçada de bens.	Carta Cobrança CADIN Certidão de Regularidade Fiscal Protesto de CDA Compensação de Ofício Parcelamentos	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CDA
Cobrar Judicialmente o Crédito Público	É a espécie de cobrança efetuada através do acionamento do Poder Judiciário para expropriação forçada de bens e patrimônio do devedor.	Emissão da Certidão de Dívida Ativa (CDA) Ajuizamento de Execuções Fiscais e Cautelares Fiscais	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CDA
Gerir o crédito	Trata-se do controle efetuado dentro do ciclo de vida da inscrição em Dívida Ativa, sua quantificação, exigibilidade e extinção.	Alocação de pagamento Análise de exigibilidade da inscrição Análise garantia Extinção da inscrição Quantificação do saldo devedor Análise de Parcelamentos	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CDA
Implementar melhorias em relação à gestão da dívida ativa	Padronizar e aprimorar procedimentos, realizar manutenção corretivas e evolutivas nos sistemas de controle do crédito público	Manuais e Tutoriais Especificações e demandas	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CDA
Prestar orientação e atendimento em questões da DAU	Atribuição desempenhada através dos canais de acesso do contribuinte à PGFN para fins de solicitações, reclamações, denúncias, dúvidas e sugestões.	e-CAC PGFN Sítio Eletrônico da PGFN Call Center Atendimento Presencial Atendimento Residual	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CDA
Realizar e Coordenar as Estratégias de Cobrança dos Grandes Devedores	A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional tem como função institucional representar e defender os interesses da Fazenda Nacional (Art. 1º, VIII – RIPGFN), sendo a cobrança especializada em face dos grandes devedores inscritos em Dívida Ativa da União determinante para conferir maior efetividade à cobrança do crédito público e para o cumprimento da missão institucional do órgão.	Gerenciar as atividades a cargo das Divisões de Grandes Devedores; Desenvolver estratégias de cobrança; Orientar a cobrança dos grandes devedores; Gerenciar informações estratégicas; Analisar requerimentos administrativos de Grandes Devedores;	Dívida Ativa da União.	CGD



Representação da União no contencioso tributário e não-tributário, cujos principais processos são a atuação no contencioso administrativo tributário, a representação da Fazenda Nacional em juízo, a realização do acompanhamento especial de ações, a gestão dos processos administrativos e judiciais e a implementação de melhorias em relação à representação no contencioso.

Tabela 4 - Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos: Representação da União no Contencioso Tributário e Não-tributário

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Atuar no contencioso administrativo tributário	<p>Atuar em sessões de julgamento, mediante sustentações orais, apresentar contrarrazões a recursos voluntários e razões de recurso de ofício em processos relevantes oriundos da DRJ e peticionar em processos na pauta e Apresentar recursos especiais de decisões das Câmaras do CARF, para a Câmara Superior de Recursos Fiscais;</p> <p>Interagir com a RFB Interagir com outras unidades da PGFN. Propor súmulas de jurisprudência ao CARF;</p> <p>Prestar orientações aos procuradores e à RFB. Divulgar informações relevantes.</p>	Petições de defesa da Fazenda Nacional perante o CARF	PGFN, RFB, CARF	COCAT
Representar a Fazenda Nacional em Juízo	<p>Atuar em sessões de julgamento dos Tribunais Superiores, mediante acompanhamento da sessão, realização de sustentações orais, apresentação de memoriais aos Ministros julgadores e realização de audiência com os Ministros julgadores; apresentar os recursos e contrarrazões cabíveis no âmbito dos Tribunais Superiores mencionados; atuar nos recursos repetitivos mediante apresentação de informações, memoriais, audiências com Ministros, sustentações orais e obtenção de dados relevantes da RFB e ajuizar Reclamações, Suspensões de Segurança e Ações Rescisórias perante os Tribunais Superiores mencionados;</p>	Defesa do crédito tributário e fiscal não tributário da Fazenda Nacional perante o STJ, TST, TSE e TNU; Pareceres em mandado de segurança; Defesa da Fazenda Nacional em juízo perante o STF	UNIÃO, MF, PGFN, STN, RFB e AGU	CRJ CASTF



	<p>Apresentar informações em Mandado de Segurança impetrados contra a PGFN e as altas autoridades do Ministério da Fazenda;</p> <p>Apresentar os recursos judiciais cabíveis em decisões monocráticas ou colegiadas proferidas pelos Ministros do STF; Atuar em sessões de julgamento, mediante sustentações orais, apresentar memoriais nos feitos em julgamento perante o STF;</p> <p>Elaborar petições para assinatura conjunta e elaborar subsídios ao Advogado-Geral da União na defesa da União em matéria tributária ou fiscal nas ações originárias;</p> <p>Prestar orientações aos procuradores e à RFB. Divulgar informações relevantes.</p>			
Realizar o acompanhamento especial de ações	<p>Orientar a atuação das células de acompanhamento especial em âmbito nacional, tanto técnica quanto administrativamente, por meio de recomendações, mensagens, reuniões e Encontros Nacionais; elaborar defesas mínimas e apontamentos sobre temas relevantes para serem utilizados por toda a carreira na defesa do crédito tributário e fiscal não tributário; elaborar e manter atualizado o Guia prático de temas em acompanhamento especial e com dispensa de contestar e recorrer e elaborar e manter atualizada a lista nacional de temas em acompanhamento especial, realizar a gestão dos temas em AE no SAJ.</p>	<p>Defesas Mínimas; Apontamentos; Recomendações; Análises de temas para inclusão na lista do acompanhamento especial nacional; Guia prático de temas em acompanhamento especial e com dispensa de contestar e recorrer; Lista atualizada de temas em AE Nacional; Tabela de todos os temas em AE Nacional, Regional e Local no SAJ.</p>	PGFN, RFB	CRJ
Gerenciar os processos administrativos	<p>Controle de entrada e saída de processos administrativos e expedientes de consultas judiciais: - tramitação dos processos e expedientes por meio do sistema DOCS-PRO ao Coordenador da COJUD para análise, triagem e distribuição aos Procuradores; movimentação interna e controle da distribuição dos</p>	<p>Ofícios, Avisos e Despachos; Controle de entrada e saída de expedientes; Pareceres, Manuais e Notas sobre questões processuais; Propostas legislativas e administrativas; Relatórios.</p>	MF, PGFN, STN, RFB, AGU	CRJ



	<p>expedientes aos procuradores; controle de aprovação pelo CRJ e expedição dos pareceres e Notas produzidas pelos Procuradores em Mandados de Segurança e em consultas judiciais através do DOCS-PRO para o DGAB/PGA para aprovação e assinatura; controle dos prazos judiciais em Mandados de Segurança feita diariamente; controle e elaboração de pedido de subsídios em Mandados de Segurança as Unidades responsáveis (SRFB, SE, STN, PFNs); inserção de pareceres e mensagens nacionais na intranet; controle e arquivamento de expedientes e processos em acompanhamento; administrativo de pessoal.</p>			
<p>Gerenciar os processos judiciais</p>	<p>Distribuição de processos por meio do SAJ – cadastro dos dados do processo pelo Apoio e inserção de movimentação processual e peças elaboradas pelo Procurador; os processos junto ao STJ, TST e TNU são eletrônicos mas as intimações ainda ocorrem por meio de Oficial de Justiça, diariamente, na sede da PGFN – aguardamos a intimação para distribuir o processo à análise do Procurador; as ações originárias são ajuizadas por meio eletrônico e as peças processuais também são protocoladas por meio eletrônico no site do STJ mediante o uso de Token. Os processos que estão sob acompanhamento especial são identificados no SAJ, constam de uma lista de Excel e do PUSH dos Tribunais, cuja movimentação é acompanhada diariamente. Esses processos também são objeto de análise prévia e elaboração de memoriais antes da prolação de decisão pelo Tribunal, os quais são enviados ao Relator assim que elaborados e aos demais julgadores na véspera da</p>	<p>Listas de controle de processos em Acompanhamento Especial; Relatórios de pautas de julgamento do STJ, TST e TNU; Modelos de recursos de jurisprudência pacificada; Modelos de Notas Justificativas de não apresentação de recurso.</p>	<p>União e PGFN</p>	<p>CRJ</p>



	sessão de julgamento. Ainda, é feita análise prévia da pauta de julgamentos do STJ, TST e TNU no intuito de identificar os processos relevantes que serão julgados para que sobre eles seja feita uma atuação diferenciada mediante apresentação de memoriais, visitas a Ministros e sustentação oral.			
Implementar melhorias em relação à representação no contencioso	Elaborar mensagens nacionais, pareceres, manuais e Notas sobre questões processuais com a finalidade de uniformizar a atuação da representação judicial nacionalmente; elaborar as listas de dispensa de contestar e recorrer da Portaria 294/10; propor e examinar medidas legislativas ou administrativas referentes à representação judicial da Fazenda Nacional; elaboração do Plano de Metas para a Representação Judicial.	Pareceres, Manuais e Notas sobre questões processuais; Propostas legislativas e administrativas; Listas de dispensa de contestar e recorrer; Plano de Metas da Representação Judicial	MF, PGFN, STN e RFB	CRJ

Prestação de consultoria jurídica, atuando no acompanhamento da evolução da jurisprudência e na uniformização de entendimentos, na elaboração de atos normativos, na definição e disseminação de entendimentos, na orientação quanto à atuação de órgãos da administração e entidades de cujo capital a União participe e na gestão dos processos administrativos.

Tabela 5 - Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos - Prestação de Consultoria Jurídica

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Acompanhar a evolução da jurisprudência e uniformizar entendimentos	Análise das decisões de órgãos administrativos e dos Tribunais Superiores em matérias tributária, de pessoal e de licitação e contratos; Elaborar as listas de dispensa de contestar e recorrer da Portaria 294/10;	Pareceres, Manuais e Notas	MF, PGFN, STN, RFB	CAT CJU CRJ
Atuar na elaboração de atos normativos	Atuar previamente à edição de atos legais e infra legais que versem sobre temas ligados à Dívida Ativa, na qualidade de consultoria jurídica do Ministério da Fazenda. Propor e examinar medidas legislativas ou administrativas referentes à representação judicial da Fazenda Nacional. Analisar juridicamente,	Minutas de atos normativos, Notas e Pareceres	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário MF, PGFN, STN, RFB	CAT CDA CRJ CJU



	inclusive propondo redações, minutas decretos, regulamentos, medidas provisórias, leis ordinárias, complementares e emendas constitucionais e de outros atos normativos propostos pelo Ministério da Fazenda em matéria tributária, aduaneira, internacional tributária, processual tributária etc.			
Definir e disseminar entendimentos	Elaborar pareceres, notas e manuais, de ofício ou mediante consulta, consolidando entendimentos passados ou de conteúdo novo, sobre o qual não exista entendimento consolidado.	Notas, Pareceres, Memorandos e Normas de Execução.	Sociedade Civil, Órgãos de Origem e Poder Judiciário	CAT CRJ CDA CJU
Orientar a atuação de órgãos da administração e entidades de cujo capital a União participe	Examinar, quando necessário, decisões judiciais a serem cumpridas pelo Ministro de Estado da Fazenda e PGFN Prestar assessoria jurídica em Conselhos e Comitês nos quais a PGFN tenha presença	Notas, Pareceres, Memorandos e Normas de Execução.	MF, PGFN, STN, RFB, CONFAZ, CGSN, CGITR	CAT CRJ

Atuação em assuntos societários e financeiros, tendo como principais processos a atuação em órgãos administrativos de natureza financeira, a representação da União em contratos financeiros internos e em acordos financeiros externos e a representação da União em atos societários.

Tabela 6 - Quadro A.1.4 - Macroprocessos Finalísticos: Atuação em Assuntos Societários e Financeiros

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Atuar na representação da União em órgãos administrativos de natureza financeira	Atuar em órgãos administrativos de natureza financeira. Prestar consultoria em matéria financeira, orientando a atuação de órgãos do Ministério da Fazenda e participando da elaboração de atos normativos.	Notas, Pareceres, Memorandos e Normas de Execução.	MF, STN, SEAE, SAIN, SE, PGFN	CAF
Representar a União em contratos financeiros internos	Emitir pronunciamentos nos contratos e acordos financeiros internos firmados pela União. Representar a União em contratos financeiros internos.	Notas, Pareceres, Memorandos, Contratos e Normas de Execução.	MF, STN, SEAE, SAIN, SE, PGFN	CAF
Representar a União em acordos financeiros	Emitir pronunciamentos em assuntos financeiros de natureza externa de interesse da União.	Atas, Notas, Pareceres, Memorandos e Normas de Execução.	MF, PGFN, STN, SAIN	COF



externos	<p>Analisar e negociar acordos e contratos de natureza externa em matéria financeira e de investimentos de interesse da União.</p> <p>Representar a PGFN no Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), órgão colegiado integrante da estrutura regimental do Ministério da Fazenda</p>			
Representar a União em atos societários	<p>Representar diretamente a União nas assembleias de acionistas das sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital participe o Tesouro Nacional.</p> <p>Examinar e emitir parecer sobre todos os atos societários relacionados com as estatais federais que dependam de aprovação do Ministro da Fazenda, além de examinar e emitir parecer sobre atos legislativos que envolvam questões de Direito Societário.</p>	Notas, Pareceres, Memorandos e Ofícios.	MF e STN	CAS



2. Informações sobre a Governança

2.1. Estrutura de Governança

A gestão dos controles internos na PGFN busca implementar um conjunto de ações já delineadas no planejamento estratégico de forma a avançar na governança e no autocontrole da gestão. O mapa estratégico da PGFN apresenta-se como importante instrumento de orientação para tomada de decisões, constituindo um facilitador para a implementação de ações estratégicas, pois destaca os objetivos, missão e visão de futuro, direcionando o comportamento e o desempenho de todos, visando ao alcance dos resultados desejados.

No nível estratégico, vários projetos e programas estão sendo implementados visando dar mais segurança aos processos internos, como Gestão por Processos, Gestão de Riscos, Projeto Inteligência Antifraude, Controle Documental.

Em um nível mais básico a Coordenação de Gestão de Pessoas da PGFN possui o Comitê Gestor do Clima Operacional, instituído pela Portaria nº 294, de 19.04.2011, que conta com representantes servidores e Procuradores de todas as Regionais e da Diretoria de Gestão Corporativa, cuja última composição foi dada pela Portaria nº 353, de 05 de maio de 2014 (Boletim Interno nº 19, de 09.05.2014).

Além disso, cite-se o Grupo de Trabalho do Estudo de Lotação, que visa definir critérios para aferição da lotação ideal de procuradores da Fazenda Nacional em cada unidade de acordo com o índice de demanda de trabalho composto pelas variáveis consideradas relevantes.

A PGFN tem ainda instalado um Comitê de Tecnologia, instituído pela Portaria 656/2012, de 31 de agosto de 2012, que tem como objetivos propor políticas e diretrizes para integração dos sistemas que compõem a plataforma tecnológica do órgão, priorizar suas ações de tecnologia da informação, alinhando-as com os objetivos das áreas de negócio, apoiadas por um Plano Diretor de Tecnologia. Nesse contexto é função do comitê aprovar, nos níveis determinados, os dispêndios de custeio e investimento da PGFN, para a área.

O comitê é composto por representantes das Unidades Centrais e Regionais do órgão.

2.3. Sistema de Correição

A PGFN submete-se a dois sistemas de correição. O primeiro diz respeito à fiscalização dos atos atribuídos a Procuradores da Fazenda Nacional, a cargo da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, que é órgão integrante da estrutura da Advocacia-Geral da União, competência esta decorrente de decisão proferida pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça – STJ em sede do Mandado de Segurança 10.908/DF.

O segundo diz respeito à fiscalização dos atos atribuídos aos demais servidores da unidade jurisdicionada e é executado pela Coordenação Jurídica de Ética e Disciplina da PGFN, conforme art. 31, da Portaria MF 36/2014, pelos Procuradores Regionais, pelos Procuradores-Chefes e pelos Procuradores Seccionais da Fazenda Nacional.

As competências da Coordenação Jurídica de Ética e Disciplina (COJED), órgão central desse sistema interno de correição, estão elencadas atualmente no artigo 31 do Regimento Interno da PGFN (Portaria MF 36/2014). Além de suas competências de consultoria jurídica, a COJED detém as seguintes:

(...)

III - executar as atividades relacionadas ao Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, conduzindo ou controlando investigações e Processos Administrativos Disciplinares de interesse da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, respeitada a competência da Corregedoria-Geral da Advocacia da União;

IV - realizar pesquisas e levantamentos de informações para mapear e detectar fragilidades institucionais, produzindo conhecimento sensível e sistematizado para a prevenção, detecção e repressão de irregularidades funcionais;



V - desenvolver atividades relacionadas à prevenção e à repressão à corrupção, articulando-se com outros órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, quando necessário, para possibilitar a efetivação das medidas a serem adotadas;

Para a execução dessas atribuições, a COJED conta com uma unidade de trabalho denominada Núcleo de Assuntos Internos (NUAIN), criada por intermédio da Portaria PGFN nº 1189/2009, baseada em Brasília, e com um Escritório de Representação localizado em São Paulo/SP, criado no ano de 2013. É a seguinte a composição da sua força de trabalho:

	Núcleo de Assuntos Internos Brasília	Escritório de Representação em São Paulo
Procuradores da Fazenda Nacional	5	1
Assistente Técnico Administrativo	2	0
Anistiado	1	0

Além de conduzirem processos disciplinares e sindicâncias, os integrantes do Núcleo de Assuntos Internos conduzem procedimentos de Auditoria e Monitoramento (prevenção e detecção) e procedimentos de Verificação Preliminar, linhas de trabalho que ganharam protagonismo nos últimos anos em razão da implantação do novo modelo de negócio da COJED a partir de 2011, qual seja, o exercício das atividades de prevenção, de detecção e de repressão a ilícitos funcionais orientado pela inteligência, sintetizado no Projeto Inteligência Antifraude.

Considerada a sua ainda diminuta e concentrada estrutura frente aos riscos das atividades da PGFN, com base em estudos técnicos e experiência profissional sobre áreas sensíveis e materialidade – notadamente o Relatório de Tipologias de Fraude em Dívida Ativa da União (PGFN, 2010), bem assim nas recorrentes manifestações de órgãos de controle – a COJED trabalha sob regime de priorização, praticamente se devotando de modo exclusivo a trabalhos de detecção e de repressão a irregularidades de natureza grave, com especial destaque para as fraudes em Sistemas Informatizados administrados e/ou operados pela PGFN.

No ano de 2014, essa força de trabalho, por vezes com auxílio de colaboradores de outras unidades, concluiu processos disciplinares relevantes, que redundaram em 3 demissões e 1 cassação de aposentadoria, envolvendo reconhecimento fraudulento e indevido de créditos milionários para a compensação irregular de tributos federais, fraudes – também milionárias – em Dívida Ativa da União e fornecimento indevido de informações de bancos de dados governamentais.

Ainda em 2014, como decorrência da consolidação do seu modelo de negócio, a COJED efetuou a detecção autônoma de dois novos casos de fraudes envolvendo sistemas informatizados (SIDA e COMPROT), devendo somar-se a esses eventos a detecção de mais um caso por parte da Controladoria-Geral da União, também envolvendo o Sistema SIDA.

Ademais, considerando o perfil repressivo dos trabalhos realizados desde a criação da Área de Assuntos Internos, optou-se por executar no ano de 2014 trabalho específico de prevenção, acolhendo recomendação da CGU, para o que foi eleito o tema **Gestão de Senhas de Alto Impacto no SIDA** (DAAJUIZAME), ou seja, análise sobre as concessões de senhas que permitem incluir pagamentos, extinguir débitos e executar outras transações historicamente utilizadas para a consecução de fraudes.

Adotando a técnica de cruzamento dos bancos de dados internos, adquirida no âmbito do Projeto Inteligência Antifraude, realizou-se trabalho de abrangência nacional para verificar todas as situações de eventual não conformidade com os normativos que regem as habilitações no mencionado perfil (possibilidade de habilitação).

Além disso, efetuou-se análise para a identificação de *senhas dormentes*, ou seja, identificação de pessoas que, a despeito da possibilidade jurídica de receberem a senha de alto impacto, não fazem dela uso efetivo no seu cotidiano profissional (há necessidade de manter-se habilitado).



O resultado desse trabalho, com vistas à ampla sensibilização, foi apresentado em forma de Oficinas de Trabalho no Encontro de Planejamento e Gestão da PGFN de 2014, do qual participaram todos os chefes de unidades da PGFN.

CUMPRIMENTO PELA INSTÂNCIA DE CORREIÇÃO DA PORTARIA CGU Nº 1.043/2007

Com relação ao emprego do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares no âmbito da PGFN (CGU/PAD), a COJED é a unidade responsável pela inserção dos dados no referido banco informatizado.

Como a competência disciplinar na PGFN é concorrente, ou seja, os feitos disciplinares sujeitos a registro podem ser instaurados por ato de Procuradores Regionais, Procuradores Chefes e Procuradores Seccionais difusos pelo país, portaria interna exarada pela Senhora Procuradora-Geral (Portaria PGFN nº 952, de 2010) estabelece às unidades o dever de comunicar à COJED a prática dos atos correcionais que especifica.

Todavia, a despeito da existência formal de dever de comunicar, no curso de 2014 se verificou que algumas unidades descentralizadas não encaminharam as comunicações necessárias.

Para minimizar ocorrências da espécie, a COJED efetua permanente sensibilização para o cumprimento do dever de comunicar, como ocorreu no espaço destinado à Coordenação no Encontro Nacional de Consultoria Administrativa de 2014, em que o tema foi novamente abordado.

Contudo, deve-se reconhecer que no ano de 2015 é necessário aprofundar esses esforços de sensibilização para cumprimento da Portaria.

CGU-PAD

Controladoria-Geral
da União

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS INSTAURADOS

Dados do Filtro:

Assunto(s): Nenhum assunto selecionado.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014	
Quadro Consolidado:	Número de Procedimentos
Total de Apurações Diretas	0
Total de Procedimentos Administrativos para Empregados Públicos	1
Total de Processos Disciplinares para Empresas Públicas / Sociedades de Economia	0
Total de Processos Administrativos Disciplinares	1
Total de Ritos Sumários	0
Total de Sindicâncias	10
Total de Sindicâncias 'Servidor Temporário'	0
Total de Sindicâncias Patrimoniais	0
Total de Procedimentos	12



RELATÓRIO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS POR SITUAÇÃO 01/01/2014 A 31/12/2014

Dados do Filtro:

Assunto(s): Nenhum assunto selecionado.

Órgão: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014	
Quadro Consolidado	Nº Agentes Alcançados
Total Não-Indiciado:	0
Total Absolvido ou Arquivado:	3
Total Submetido a outro processo disciplinar:	1
Total Apenado:	7
Advertência:	2
Suspensão:	0
Suspensão Convertida em Multa:	0
Demissão de Cargo Efetivo:	4
Demissão por Justa Causa:	0
Demissão sem Justa Causa:	0
Destituição de Diretor de Empresa:	0
Cassação de Aposentadoria:	1

2.4. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Tabela 7 - Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.		X			
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses					X



riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			x		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			x		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			x		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		x			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				x	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		x			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		x			
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		x			
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				x	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			x		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			x		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	x				
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.	x				
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.	X				
<p>Análise Crítica:</p> <p>Conquanto não possua estrutura formal de controle interno, a conduta dos procuradores e servidores é objeto de exame em várias instâncias, com observação da hierarquia em vários níveis, além da competência para processar e julgar, no caso de servidores, da COJED, e de procuradores, da CGAU-AGU. Os procedimentos também são objeto de controle, seja pela chefia imediata, seja pela publicação e divulgação de manuais e rotinas sobre diversas atividades. Destaca-se a publicação no ano de 2013 da Portaria PGFN nº 1.016, que regulamentou os perfis de acesso para utilização dos Sistemas Informatizados da PGFN e dispõe sobre os deveres, responsabilidades e penalidades institucionais pertinentes. A disseminação das informações se dá por e-mail institucional, <i>intranet</i>, memorandos eletrônicos e/ou físicos e videoconferências.</p> <p>Ressalta-se que o órgão não possui código de ética próprio, sendo que seus servidores observam o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994), bem</p>					



como os dispositivos legais que regem o Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990). Tendo em vista a competência exclusiva da CGAU-AGU para procedimentos disciplinares relativos aos procuradores da Fazenda Nacional e demais membros da AGU, foi instituída Comissão pela Portaria-AGU nº 330, de 03 de setembro de 2013, alterada pela Portaria 458, de 11 de dezembro de 2013, com o objetivo de criar um código de ética específico para a advocacia pública federal.

Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.



3. Relacionamento com a Sociedade

3.1. Canais de acesso do cidadão

SIC-PGFN - O Serviço de Informação ao Cidadão é um instrumento que aproxima os cidadãos dos órgãos públicos ao promover maior controle social e ao fortalecer a cultura da transparência governamental. Com a finalidade de atender à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o Serviço de Informação ao Cidadão do Ministério da Fazenda (SIC-MF) atua, em conjunto com o Serviço de Informação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (SIC-PGFN), na prestação de informações de interesse público à sociedade.

Por intermédio de um sistema implementado pela Controladoria-Geral da União (CGU), denominado *e-SIC*, o SIC-MF recebe as demandas de informação afetas à PGFN e as encaminha ao SIC-PGFN, localizado no Gabinete da Procuradora-Geral, por meio do sistema de trâmite de documentos do Ministério da Fazenda, Comprotdoc. Procede-se, então, a uma triagem dos pedidos para que estes sejam devidamente distribuídos, via *e-mail*, às autoridades da PGFN competentes para analisá-los e respondê-los. Tão logo o SIC-PGFN obtenha a resposta, envia-a ao SIC-MF, que por sua vez a encaminha ao solicitante da informação. Nota-se que o contato direto com o cidadão ocorre somente no âmbito do SIC-MF, visto que o sistema *e-SIC* não é operado pelos servidores da PGFN.

Quanto aos pedidos de cidadãos que não têm acesso à Internet e que não vivem próximos ao órgão central da Procuradoria, os serviços de protocolo das unidades descentralizadas os receberão e os registrarão, em atendimento ao disposto no art. 10, § 1º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Em seguida, referidos pedidos serão enviados ao Gabinete da PGFN, que comunicará ao SIC-MF a necessidade de inclusão dessas solicitações no *e-SIC* para que os prazos previstos na Lei de Acesso à Informação sejam respeitados. Posteriormente, as demandas serão devolvidas pelo SIC-MF ao SIC-PGFN, por Comprotdoc, e seguirão os procedimentos acima descritos. Consoante disposto na Portaria PGFN nº 503, de 29 de junho de 2012, até que o SIC seja criado e instalado fisicamente nas unidades da PGFN, o Gabinete da PGFN concentrará as atribuições de coordenação técnica e de gestão dos pedidos de informação.

O SIC-PGFN foi criado em maio de 2012, período em que a Lei de Acesso à Informação entrou em vigor. Dois servidores públicos lotados na Divisão de Gabinete da PGFN exercem as atividades de triagem e de distribuição dos pedidos aos detentores das informações requeridas. Ademais, os servidores controlam os prazos de atendimento dos pedidos, de até 30 (trinta) dias, e dos recursos de 1ª e de 2ª instâncias, de 5 (cinco) dias, sempre com a supervisão de um Procurador da Fazenda Nacional.

No período de 01/01/2014 a 31/12/2014, o SIC-PGFN recebeu 218 pedidos de informação, todos respondidos tempestivamente ou encaminhados aos órgãos competentes para respondê-los. Os assuntos constantes destes pedidos versam sobre mais de trinta temas distintos, entre os quais se destacam o fornecimento de portarias, pareceres ou notas técnicas, a resolução de dúvidas quanto à inscrição em Dívida Ativa da União ou quanto à inclusão no Cadin – serviço que possui canal próprio para atendimento – gestão de pessoas, consulta a processos administrativos, capacitação de servidores, consolidação de dados sobre multas e sobre a lista de devedores, entre outros.

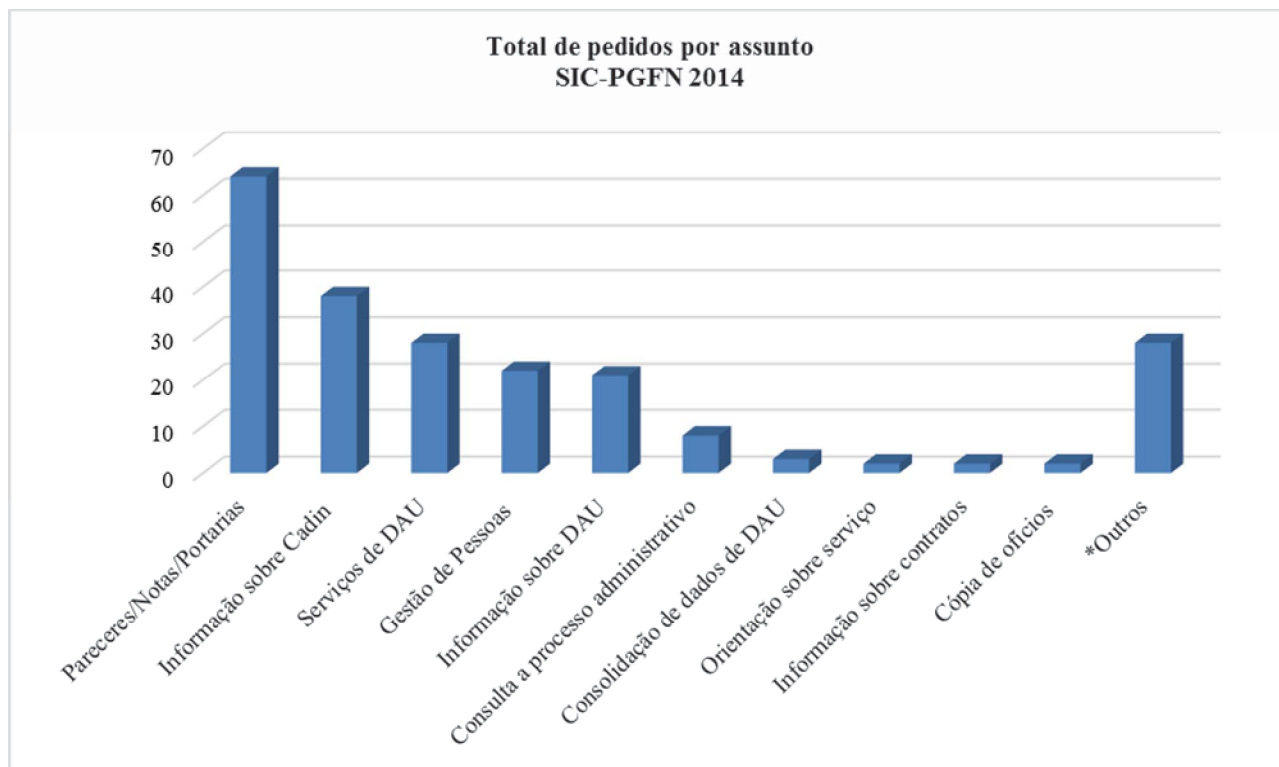
Para a elaboração desse relatório, foram analisados os dados da totalidade dos pedidos de informação respondidos pela PGFN durante o ano de 2014. Destacam-se a origem do solicitante, o assunto abordado no pedido, as coordenações e unidades mais requisitadas e o grau de resolubilidade das demandas no prazo estabelecido pela Lei de Acesso à Informação. Uma vez que não há sistema próprio para geração de relatórios gerenciais tendo por base apenas os dados do SIC-PGFN, realizou-se manualmente a extração das informações.

Seguem as tabelas e os gráficos referentes às características de assunto, origem e encaminhamento do quantitativo de pedidos de informação recebidos pelo SIC-PGFN no ano de 2014.



Assunto do pedido	Total de pedidos por assunto
Pareceres/Notas/Portarias	64
Informação sobre Cadin	38
Serviços de DAU	28
Gestão de Pessoas	22
Informação sobre DAU	21
Consulta a processo administrativo	8
Consolidação de dados de DAU	3
Orientação sobre serviço	2
Informação sobre contratos da PGFN	2
Cópia de ofícios	2
*Outros	28
Total	218

*Sistemas automatizados da PGFN disponíveis aos cidadãos, dúvida sobre *status* de ato normativo, consolidação de multa penal, informação sobre multa de infração, cursos de pós-graduação para capacitação de servidores, fiscalização contratual, relatório de auditoria, lista de devedores, canais de participação na PGFN, assunto de documentos classificados, informação sobre publicação de portaria, entre outros.

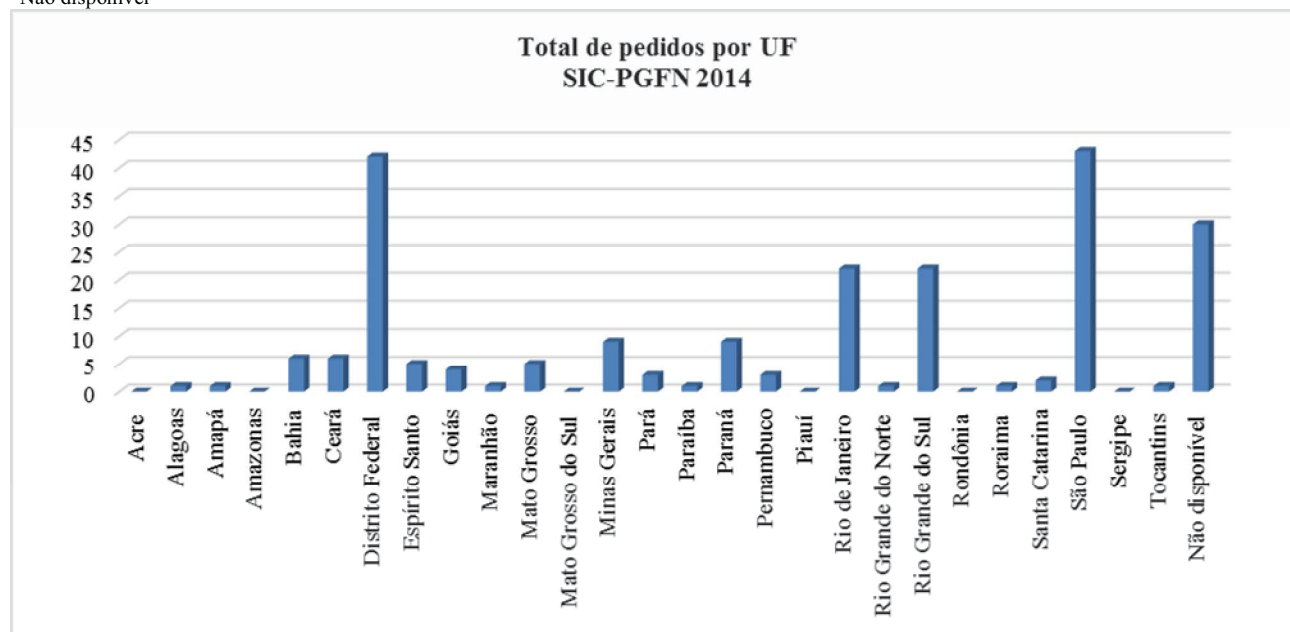


Origem/UF	Total de pedidos por UF
Acre	0
Alagoas	1
Amapá	1
Amazonas	0
Bahia	6
Ceará	6
Distrito Federal	42
Espírito Santo	5



Goiás	4
Maranhão	1
Mato Grosso	5
Mato Grosso do Sul	0
Minas Gerais	9
Pará	3
Paraíba	1
Paraná	9
Pernambuco	3
Piauí	0
Rio de Janeiro	22
Rio Grande do Norte	1
Rio Grande do Sul	22
Rondônia	0
Roraima	1
Santa Catarina	2
São Paulo	43
Sergipe	0
Tocantins	1
*N/D	30

*Não disponível

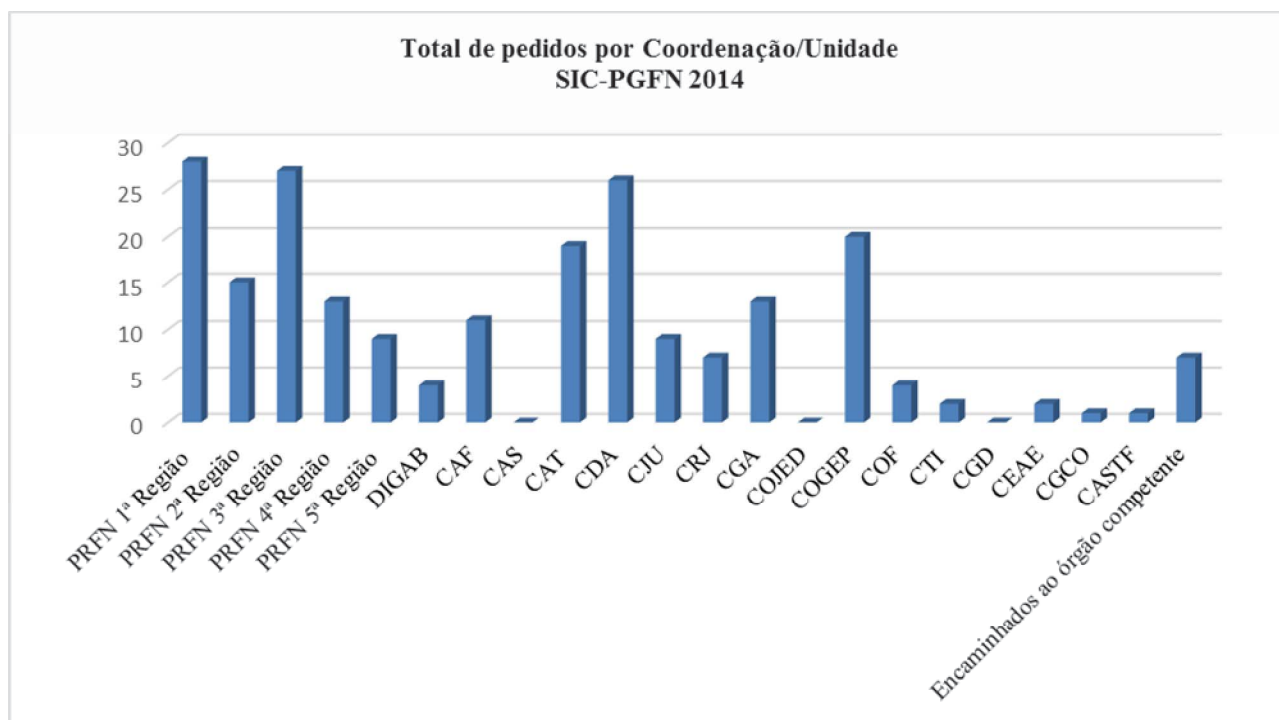


Encaminhamento	Total de pedidos por Coordenação/Unidade
PRFN 1ª	28
PRFN 2ª	15
PRFN 3ª	27
PRFN 4ª	13
PRFN 5ª	9
DGAB	4
CAF	11



CAS	0
CAT	19
CDA	26
CJU	9
CRJ	7
CGA	13
COJED	0
COGEP	20
COF	4
CTI	2
CGD	0
CEAE	2
CGCO	1
CASTF	1
Encaminhados ao órgão competente*	7

*Secretaria da Receita Federal, COGEP/SPOA/MF, Secretaria-Executiva/MF.



Situação dos pedidos recebidos pela PGFN	% de pedidos concluídos tempestivamente
Concluídos na PGFN	96,79%
Encaminhados ao órgão competente	3,21%

Obs.: Pedidos de informação concluídos: 211; pedidos de informação encaminhados ao órgão competente: 7.

Recursos a pedidos de informação	
1ª Instância	12
2ª Instância	6
Total	18



Ouvidoria PGFN

A Ouvidoria da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional faz parte de uma rede de ouvidorias hierarquicamente, distribuídas por áreas de competência e jurisdição, coordenadas pela Ouvidoria-Geral do Ministério da Fazenda.

A nova estrutura regimental da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, submetida para aprovação, contempla a implantação formal da Ouvidoria/PGFN com a criação de área para o acompanhamento dos dados gerenciais visando realizar ou promover estudos e pesquisas com base em dados e informações colhidos no desenvolvimento das atividades da Ouvidoria, com análises analíticas, estatísticas e os respectivos relatórios que subsidiem a implantação e monitoramento de melhorias aos serviços prestados à sociedade.

Como parte das ações voltadas para o aperfeiçoamento e aproveitamento dos dados coletados por esse canal, solicitar-se-á à Ouvidoria/MF implantação de pesquisa de satisfação aos cidadãos que procuram este serviço, com o objetivo de aprimorar os serviços prestados de acordo com a avaliação dos usuários.

Nesse mesmo sentido, ação conjunta desta Ouvidoria/PGFN e do Grupo de Atendimento Integrado da Coordenação da Dívida Ativa promoveram-se no ano de 2014, reuniões com a Ouvidoria da Receita Federal do Brasil, mediadas pela Ouvidoria Geral do Ministério da Fazenda, a fim de proporcionar um andamento mais célere às demandas relacionadas às revisões de débitos inscritos em dívida ativa dos cidadãos que acionam a ouvidoria.

Em síntese, estabeleceu-se um novo fluxo dessas mensagens, otimizando o trâmite dessas reclamações o que se relaciona diretamente com a arquitetura de processos da Ouvidoria. Ademais, foi realizado um treinamento para os ouvidores da Ouvidoria Geral/MF que executam a atribuição de triagem das mensagens, para que pudessem aprimorar o conhecimento dos serviços disponibilizados pela Procuradoria da Fazenda Nacional para o cidadão.

No ano de 2014, a Ouvidoria da PGFN recebeu 1.326 mensagens, concluindo 1.259 mensagens, o que resultou em um grau de resolubilidade de 94,95%, mantendo a média dos três anos (2012 a 2014), que totalizaram 3.491 mensagens recebidas, sendo concluídas 3.329 destas (95,34%).

Os assuntos pertinentes a essas mensagens estão comumente relacionados à Dívida Ativa da União, o que vem complementar o serviço de atendimento presencial, atendimento telefônico e de serviços constantes da página eletrônica do Órgão, relacionadas às informações ou orientações sobre prazo de execução dos serviços e os procedimentos necessários para a solicitação dos serviços ofertados.

A recepção das mensagens é classificada conforme a tipologia do Sistema Ouvidor, que são: Denúncia, Elogio, Informação, Reclamação, Sem Classificação, Solicitação e Sugestão; para os serviços abaixo relacionados:

- *Atendimento na Justiça Federal*
- *Atendimento nas comarcas*
- *Audiência com Procuradores*
- *CADIN*
- *Certidões*
- *Conduta Funcional irregular*
- *Conselho de Contribuintes*
- *Conselho do Sistema Financeiro Nacional*
- *Consultoria a Empresas Públicas*
- *Consultoria a Outros Ministérios*
- *Consultoria ao Ministério da Fazenda*
- *Consultoria às Unidades Centrais da PGFN*



- *Consultoria às Unidades Descentralizadas da PGFN*
- *Dívida Ativa*
- *Dívida Ativa Previdenciária*
- *Emissão de DARF para pagamento*
- *Esclarecimento*
- *Parcelamento*
- *Patrimônio da União*
- *Revisão de Dívida inscrita - fato anterior à inscrição*
- *Revisão de Dívida inscrita - fato posterior à inscrição*

Dessa forma, para a elaboração desse relatório, os dados foram extraídos do Sistema Ouvidor do Ministério da Fazenda, como a única fonte de utilizada pela Ouvidoria da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, tendo-se por referência da situação registrada em 31/12/2014.

Seguem, abaixo, as considerações qualitativas, que esclarecem a nomenclatura utilizada para a sintetização dos dados relativos aos serviços prestados pela Ouvidoria:

1. Classificação de atendimento de mensagens

- **Mensagens em Tratamento** - *A situação de “mensagens em tratamento” não significa que a mesma não foi resolvida, pois com a criação do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Requerimento – SICAR², alguns repasses que se referiam ao deferimento/indeferimento de requerimentos no sistema são demandados por aquele canal, ficando a resposta da mensagem pendente de conclusão no sistema Ouvidor. Apesar de esse procedimento ocasionar a não conclusão das mensagens no sistema Ouvidor, o cidadão foi beneficiado com maior rapidez na resposta da solicitação/informação incluída em canal próprio objeto do requerimento, restando apenas a baixa da demanda no sistema Ouvidor-MF, que poderá ser efetuada em momento posterior.*
- **Mensagens Concluídas** – *são mensagens que foram destinadas ao cidadão mediante a resposta sobre o assunto em referência.*

2. Tipologias:

- **Denúncia** – *questões consideradas como conduta irregular de servidores denunciados tanto pelo público externo quanto interno, andamento de processos de execução fiscal, e demais assuntos relacionados à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*
- **Elogio** – *O Elogio é sempre em referência a um servidor ou Procurador que prestou atendimento de um serviço buscado pelo cidadão, contudo não avalia a prestação do serviço das unidades da Procuradoria, pois não há formulário ou critérios estabelecidos de avaliação, sendo apenas uma manifestação espontânea do cidadão exclusivamente sobre aquela prestação de serviço.*
- **Informação** – *São demandas relacionadas aos procedimentos e locais de atendimentos dos serviços atribuídos à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*
- **Reclamação** – *As reclamações são genéricas, mas não se relacionam ao serviço prestado, apenas em poucas manifestações, sendo parte relacionado aos prazos de execução, que em sua maioria são desconhecidos pelo cidadão, que é orientado a consultar a Cartilha do cidadão e informado da previsão legal que se refere a solicitação. As situações mais demandadas são: revisão de dívida inscrita (cuja análise é atribuição do Órgão de Origem do débito), requerimento de reparcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa (prazo legal de 90 dias) com execução média de 20 dias pelas unidades da PGFN, e solicitações de*

² Trata-se de sistema que tem por objetivo dotar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de instrumento de gestão dos Protocolos e Requerimentos de serviços prestados, protocolizados pelo cidadão nas Unidades de Atendimento ao Público da Receita Federal do Brasil – RFB ou no Atendimento Residual, nas unidades.



audiência com Procuradores (o atendimento é previsto apenas em algumas situações, a fim de não prejudicar o andamento de do serviço e de procedimentos processuais).

- **Sem classificação**- Referem-se aos serviços não disponibilizados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mas que a Ouvidoria procura orientar o cidadão por meio de pesquisas diversas (pagamento de tributos estaduais ou municipais, acessibilidade de locais que possuem computadores para pessoas com deficiência, fontes de dados para estudos, encaminhamento para a Defensoria Pública etc).
- **Solicitação** – Pedidos de isenções e anistias, esclarecimentos sobre a Dívida Ativa e andamento de processos.
- **Sugestão** – As sugestões sempre envolvem dificuldades dos cidadãos no acesso aos sistemas colocados à disposição para execução dos serviços.

Os dados a seguir foram distribuídos conforme o grau de resolubilidade de mensagens³ dos Órgãos que compõe o Ministério da Fazenda⁴, seguido pelos dados quantitativos de tipologia e resolubilidade de mensagens e, finalmente, pelo quantitativo de mensagens por Estados da Federação, consolidados em 31/12/2014.

3.1.1. Canais de acesso relativos à gestão da Dívida Ativa da União

O Regimento Interno da PGFN lista as competências da Instituição e, seu exercício, enseja a prestação de variados serviços, alguns deles afetando diretamente o cidadão.

Dentre esses serviços prestados pela PGFN estão os relativos à gestão da Dívida Ativa da União que são objeto desta resposta e que são prestados ao cidadão por meio dos seguintes canais:

Tabela 8 - Canais de Acesso do Cidadão

CANAIS	TIPO DE SERVIÇO	QUEM PODE REQUERER
e-CAC PGFN (internet)	Certidão de Regularidade Fiscal (pessoa física)	Qualquer cidadão
	Certidão de Regularidade Fiscal (pessoa jurídica)	Qualquer cidadão/empresa
	Consulta de Débitos	Quem possua dívida inscrita pela PGFN e se cadastre no e-CAC PGFN
	Consulta de Processo Administrativo Digital	Quem possuir o código de acesso do devedor ou seu certificado digital
	Consulta de Protocolo/Requerimentos	Quem possua dívida inscrita pela PGFN e se cadastre no e-CAC PGFN ou o procurador do devedor que protocolou o requerimento de serviço
	Emissão de Darf	Qualquer cidadão
	Emissão de DARF de parcelamento especial	Qualquer cidadão que possua dívida parcelada
	Emissão de GPS	Quem possuir o código de acesso específico
	Lista de Devedores	Qualquer cidadão
	Pagamentos Não Alocados	Quem possua dívida inscrita pela PGFN e se cadastre no e-CAC PGFN
	Parcelamento Simplificado (inclusive do Simples Nacional inscrito em DAU)	Quem possua dívida inscrita pela PGFN e se cadastre no e-CAC PGFN
	Relatório Complementar de Situação Fiscal (para emissão de Certidão)	Quem possuir o código de acesso RFB ou certificado digital

³ É a razão entre o total de mensagens concluídas e o total de mensagens recebidas

⁴ Período registrado de Junho/2002(início da Ouvidoria Geral MF) até Dezembro/2014



Página da PGFN na internet	Descrição de todos os serviços ao cidadão e empresa, de gestão da Dívida Ativa da União, indicação dos canais e das condições para obtenção dos serviços (quem é legitimado, documentação necessária, formulário do pedido, prazo de resposta, legislação).	Qualquer cidadão
	Acesso rápido aos serviços mais procurados do e-CAC PGFN	De acordo com a exigência do serviço
	Acesso Justiça	Juízes e Procuradores da Republica
	Confirmação da autenticidade da certidão de regularidade fiscal	Qualquer cidadão
	Onde encontrar serviços	Qualquer cidadão
Call Center: 146	Orientação sobre todos os serviços ao cidadão, de gestão da Dívida Ativa da União, indicação dos canais e das condições para obtenção dos serviços (quem é legitimado, documentação necessária, formulário do pedido, prazo de resposta, legislação). Serviços apenas em relação ao devedor pessoa física.	Qualquer cidadão
Atendimento presencial PGFN-RFB	Requerimento de agendamento de audiência com o procurador	Pessoa cuja demanda exige conhecimentos de direito ou de fato que supera as orientações de informações disponíveis ao atendente do atendimento presencial.
	Requerimento de alteração de codevedor	Pessoa que conste como devedor ou codevedor nos cadastros da Dívida Ativa da União ou na cobrança executiva e procurador regularmente constituído.
	Requerimento de averbação de causa suspensiva de exigibilidade ou garantia	Pessoa que conste como devedor de Dívida Ativa da União ou procurador regularmente constituído.
	Requerimento de certidão de regularidade fiscal	Pessoa que conste como devedor ou codevedor nos cadastros da Dívida Ativa da União ou na cobrança executiva e procurador regularmente constituído.
	Requerimento de consulta débitos e informações relativas à Dívida Ativa	Pessoa que conste como devedor ou codevedor nos cadastros da Dívida Ativa da União ou na cobrança executiva e procurador regularmente constituído.
	Requerimento de exclusão e suspensão de registro no CADIN	Pessoa que conste como devedor de Dívida Ativa da União ou procurador regularmente constituído.
	Requerimento de liberação de parcelamento bloqueado na internet	Pessoa que conste como devedor de Dívida Ativa da União de natureza não previdenciária ou procurador regularmente constituído.



	Requerimento de exclusão da lista de devedores	Pessoa que conste como devedor de Dívida Ativa da União ou procurador regularmente constituído.
	Requer a emissão DARF	Qualquer cidadão
	Requer a emissão de DASDAU	Qualquer cidadão
	Requerer a emissão de GPS	Qualquer cidadão
	Requerimento de parcelamento convencional	Pessoa que tenha legitimidade para confessar dívida e assumir ônus em nome do devedor.
	Requerimento de reparcelamento simplificado	Pessoa que conste como devedor ou codevedor nos cadastros da Dívida Ativa da União ou na cobrança executiva e procurador regularmente constituído.
	Requerimento de reparcelamento do Simples Nacional inscrito em DAU	Pessoa que conste como devedor ou codevedor nos cadastros da Dívida Ativa da União ou na cobrança executiva e procurador regularmente constituído.
	Requerimento de reparcelamento convencional	Pessoa que tenha legitimidade para confessar dívida e assumir ônus em nome do devedor.
	Requerimento de retirada de protesto de Certidão da Dívida Ativa da União	Pessoa que conste como devedor ou codevedor nos cadastros da Dívida Ativa da União ou na cobrança executiva e procurador regularmente constituído.
	Requerimento de revisão de dívida inscrita	Pessoa que conste como devedor ou codevedor nos cadastros da Dívida Ativa da União ou na cobrança executiva e procurador regularmente constituído.
	Requerimento de substituição ou levantamento de garantia extrajudicial	Pessoa que tenha legitimidade para confessar dívida e assumir ônus em nome do devedor.
	Requerimento de recurso administrativo em razão da exclusão de parcelamento Especial	Pessoa que aderiu a parcelamento especial e foi excluída por ação da PGFN.
	Requerimento de vista e cópia de Processo Administrativo	Pessoa que conste como devedor ou codevedor nos cadastros da Dívida Ativa da União ou na cobrança executiva e procurador regularmente constituído.
Atendimento residual PGFN	Agendamento conforme Portaria PGFN n. 245, de 9/4/2013	Pessoa que alega possuir decisão judicial não cumprida pela PGFN
	Requerimento de recurso administrativo em razão da exclusão de parcelamento Especial	Pessoa que aderiu a parcelamento especial e foi excluída por ação da PGFN.
	Parcelamento do valor da arrematação	O arrematante e seu



		procurador regularmente constituído
	Pedido de suspensão de execução fiscal	Pessoa que conste como devedor ou codevedor nos cadastros da Dívida Ativa da União ou na cobrança executiva e procurador regularmente constituído.
	Pedido de extinção de execução fiscal.	Pessoa que conste como devedor ou codevedor nos cadastros da Dívida Ativa da União ou na cobrança executiva e procurador regularmente constituído.
	Parcelamento dos honorários	Pessoa que conste como devedor ou codevedor nos cadastros da Dívida Ativa da União ou na cobrança executiva e procurador regularmente constituído.

As informações quanto aos serviços da PGFN estão disponíveis, também, na Carta de Serviços do Ministério da Fazenda e no Portal de Serviços Federais.

O canal oficial para encaminhar exclusivamente reclamações, denúncias e sugestões, não relacionadas a qualquer serviço, é a ouvidoria da PGFN, cujo canal de entrada é a Ouvidoria do MF.

Quanto às informações gerenciais e estatísticas do atendimento às demandas do cidadão, relativas à gestão da Dívida Ativa da União, estão disponíveis dados a partir de maio de 2010, quando entrou em produção o Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Requerimentos-SICAR. Este sistema possui módulo estatístico, bem como a ferramenta de consulta aos requerimentos, que permite cruzar vários dados e obter informações, quantidades e visualizar os requerimentos quantificados. É possível, por exemplo, obter as seguintes informações: quantidade e quais protocolos cadastrados em dado período de tempo, a partir de maio de 2010, quantidade e quais requerimentos protocolados por unidade da PGFN e ou da RFB, por tipo de decisão da PGFN (deferidos, indeferidos, prejudicados, aguardando documentos, etc.), verificar os pendentes de análise, aqueles que o requerente acessou a resposta da PGFN pela internet. Todos estes dados podem ser cruzados, por exemplo, com o tipo de serviço ou tipo de dívida (previdenciária ou não previdenciária) ou tipo de tramitação (física ou digital), etc.

Segue abaixo, a título de exemplo, quantitativos de alguns dos dados e cruzamentos possíveis de serem obtidos na ferramenta de consulta do SICAR:

TIPO DE PESQUISA	QUANTIDADE
Protocolos formalizados de 1/1/14 a 31/12/14	143.390
Requerimentos formalizados de 1/1/14 a 31/12/14	269.133
Requerimentos formalizados de 1/1/13 a 31/12/13 que tramitam digitalmente	247.679
Requerimentos formalizados 1/1/14 a 31/12/14 e decididos	228.152
Requerimentos protocolados 1/1/14 a 31/12/14 decididos e resultado da análise acessada pelo requerente na internet	61.937

Além das consultas possíveis na ferramenta do SICAR, homologou-se, em 2014, o DW do SICAR, cuja disponibilização em produção está a depender de sua adequação às melhorias do Sicar homologadas em novembro de 2014. O DW SICAR é bastante flexível na elaboração de relatório, assim, permitirá a realização de vários relatórios quantitativos e comparativos, bem como relatórios de pendências e de produtividade de analistas, de unidades, da administração e de cálculo de tempo de pendência nas várias fases do fluxo de trabalho dos requerimentos.



3.2. Carta de Serviços ao Cidadão

Como unidade integrante do Ministério da Fazenda e que também presta serviços diretamente ao cidadão, a Carta de Serviços da PGFN está disponibilizada, juntamente com os demais órgãos que compõem o Ministério, no seguinte endereço:

- Carta de Serviços do Ministério da Fazenda: <https://www1.fazenda.gov.br/carta/>
- Carta de Serviços da PGFN: <https://www1.fazenda.gov.br/carta/carta-pgfn.asp>

3.3. Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços

A Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União, responsável pela gestão da Dívida Ativa da União e das atividades decorrentes desta gestão dentro da PGFN, dentre elas o atendimento ao cidadão em relação às suas demandas de serviços, em final do ano 2011 identificou a necessidade de medir a satisfação dos usuários dos sistemas e serviços e, neste sentido, decidiu-se que o Grupo do Atendimento Integrado - GATI deveria trabalhar mecanismos de medir a satisfação dos usuários do serviço.

No ano 2014, desenvolveram-se esforços no sentido de identificar a melhor forma de realizar a pesquisa de satisfação e tabulou-se contatos com o IPEA para obter *now how* para a realização do trabalho. A conclusão do GATI foi que o mais proveitoso seria qualificar seus integrantes para realizar essa tarefa, razão pela qual está em execução a realização de projeto que visará a contratação de consultoria para qualificar os integrantes do GATI para a atividade.

Paralelamente, identificou-se que a PGFN adquiriu ferramenta Adobe Acrobat IX para a produção de formulários com instruções Javascript. Esta ferramenta, desde que customizada, tem potencial de para ser utilizada como mecanismo que viabilize a pesquisa de satisfação, uma vez que permitem automatizar algumas rotinas dentro do formulário. Considerando que a RFB, também, adquiriu a ferramenta e que contratou consultoria para qualificação de pessoal, com o objetivo de capacitação para a customização da ferramenta, foi solicitado e acatado, pedido de participação de representante da PGFN no curso de capacitação contratado pela RFB, e que ocorreu em dezembro de 2014.

Desta forma, conquanto não exista a ferramenta para viabilizar a pesquisa de satisfação, a PGFN vem trabalhando no sentido de construí-la, atenta a que se trata de iniciativa que trará benefícios para o cidadão e para a União. Por outro lado, a disponibilização de ferramenta e/ou de modelo de pesquisa sem os critérios adequados ao fim desejado, pode traduzir-se em mero repositório de queixas do cidadão, que sem o devido tratamento, não traduzam melhoria nos serviços e gerem, com isto, o descrédito na própria pesquisa e nos serviços prestados pela PGFN.

Nesse momento, também, não há mecanismo para medir a satisfação dos serviços da Ouvidoria da PGFN, em razão das peculiaridades detalhadas no tópico. Do mesmo modo, o SIC/LAI não possui mecanismo de medição da satisfação dos serviços, pois referido sistema foi implementado e é controlado apenas pela Controladoria-Geral da União (CGU) que se comunica com o SIC-MF, o qual repassa a solicitação ao SIC-PGFN, por meio do sistema Comprot-Doc do MF.

3.4. Acesso às informações da unidade jurisdicionada

A transparência ativa da PGFN, com relação às manifestações jurídicas produzidas, encontra-se disponível na internet (<http://www.pgfn.fazenda.gov.br/aceso-a-informacao/atos-da-pgfn>) permitindo o acesso a Pareceres e Notas que não contenham informações sigilosas, nos termos da Lei de Acesso a Informação e dos demais sigilos legais.

De outro lado, as informações relativas à Dívida Ativa da União estão disponíveis no portal da PGFN na internet no endereço: <http://www.pgfn.gov.br/divida-ativa-da-uniao>

O acesso do contribuinte ao *e-cac PGFN* também se dá pelo portal da PGFN na internet no endereço: <http://www2.pgfn.fazenda.gov.br/ecac/contribuinte/login.jsf>



3.5. Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada

Conforme detalhado no item 3.3, encontra-se em construção mecanismo para mensuração de desempenho da UJ, sem o qual torna-se impossível a elaboração de uma avaliação de desempenho.

3.6. Medidas Relativas à acessibilidade

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional não possui corpo técnico de engenharia próprio, sendo que todas as obras no âmbito das unidades da PGFN são projetadas e executadas pelas respectivas SAMF's. Estas unidades são gestoras dos contratos de manutenção preventiva e corretiva predial e possuem equipes técnica de engenharia que trabalham em sintonia com a legislação vigente e normativos da ABNT relativos à acessibilidade.



5. Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados

5.1. Planejamento da Unidade Jurisdicionada

A Instituição possui um Planejamento Estratégico, aprovado inicialmente pela Portaria PGFN nº. 869, de 28 de dezembro de 2011. Sua construção teve como premissas permitir a participação da comunidade organizacional; assegurar a confidencialidade de algumas informações em relação ao público externo; e adotar como horizonte temporal o prazo de 4 (quatro) anos.

Tal qual previsto na supramencionada portaria, em 2013 este planejamento passou pelo seu primeiro processo de revisão, que teve como premissas renovar o horizonte temporal do plano por mais quatro anos, de 2013 a 2016; ampliar a participação dos colaboradores da PGFN na revisão do plano estratégico; primar pela visão holística em todas as fases do processo de revisão; identificar o que é essencial e prioritário constar no novo plano, sem perder o foco estratégico. Desse trabalho resultou a publicação da Portaria PGFN nº. 437, de 02 de julho de 2013, que inaugurou o 2º ciclo do Planejamento Estratégico da PGFN, norteando-se pelos seguintes vetores:

Missão Institucional - Assegurar recursos para as políticas públicas, no exercício de função essencial à justiça, recuperando e defendendo o crédito público, primando pela justiça fiscal e garantindo o cumprimento da ordem jurídica em prol da sociedade.

Visão de Futuro - Consolidar-se como instituição fundamental na proteção dos interesses do Estado, na provisão de recursos ao Erário e na redução de riscos fiscais e litigiosidade, referência em conhecimento jurídico e comprometida com a efetiva gestão de pessoas e processos.

Declaração de Valores – Comprometimento com o interesse público e a instituição; Respeito ao cidadão; Ética, integridade e transparência; Juridicidade; Eficiência, proatividade e resolutividade; Gestão inovadora; Valorização da comunidade organizacional; Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal; Meritocracia; Responsabilidade social e ambiental.

Este Planejamento orienta-se, ainda, por 7 (sete) Temas Estratégicos, isto é, questões escolhidas para serem priorizadas e que alicerçam o futuro esperado pela Instituição, quais sejam:

Tema Estratégico:	Expectativa para 2016...
<i>I. Atuação Externa</i>	<i>1. Atuamos de forma efetiva, propositiva e proativa, influenciando as estruturas de poder em questões afetas aos interesses da Fazenda Nacional.</i> <i>2. Atuamos de forma coordenada com os órgãos externos.</i>
<i>II. Comunicação</i>	<i>3. Temos uma política de comunicação institucionalizada que garante interação efetiva na instituição, com os órgãos intervenientes e com a sociedade, por meio de um fluxo de procedimentos padronizados, ferramentas acessíveis e confiáveis e canais adequados.</i>
<i>III. Controle Interno</i>	<i>4. Adotamos as melhores práticas em termos de controle interno, o que nos permite produzir dados gerenciais confiáveis, identificar, prevenir e combater fatores que possam afetar nossas atividades, aumentando a efetividade dos processos organizacionais.</i>
<i>IV. Infraestrutura e Logística</i>	<i>5. Temos identidade visual e padrão orientador de infraestrutura física.</i>
<i>V. Pessoas</i>	<i>6. As pessoas que integram a PGFN são satisfeitas, motivadas e totalmente comprometidas com os fundamentos organizacionais do órgão.</i>

	<p>7. <i>Implementamos práticas efetivas de desenvolvimento contínuo, de acompanhamento de desempenho funcional e de aproveitamento e retenção de talentos.</i></p> <p>8. <i>Possuímos estrutura de pessoal compatível com nossas atribuições e somos uma equipe especializada e devidamente alocada conforme nossas funções e aptidões.</i></p>
VI. Processos de Trabalho	<p>9. <i>Buscamos melhoria contínua dos nossos processos de trabalho, por meio de organização, padronização e automatização de fluxos e informações.</i></p> <p>10. <i>Temos governabilidade sobre os processos de trabalho essenciais ao alcance da nossa visão.</i></p>
VII. Tecnologia da Informação	<p>11. <i>Nosso portfólio de projetos de TI está alinhado estrategicamente aos objetivos institucionais para que as soluções tecnológicas viabilizem nossas atividades e disponibilizem, de forma integrada, informações acessíveis e confiáveis.</i></p> <p>12. <i>O ambiente de tecnologia da informação de todas as unidades da PGFN é ágil, seguro e capaz de atender as demandas ordinárias e extraordinárias dos processos de trabalho.</i></p>

Desse arcabouço desenvolvem-se os Objetivos Estratégicos fulcrados na persecução dessas expectativas de futuro, os quais estão representados graficamente no seguinte Mapa Estratégico:



Figura 3 - Mapa Estratégico



Como forma de materializar o alcance do conjunto desses 12 objetivos do Mapa da PGFN, diversas ações, projetos e programas foram implementados em 2014, colocando-se assim os direcionamentos pretendidos em prática.

Um desses programas é o “**Aprimoramento dos Procedimentos de Cobrança e Recuperação da Dívida Ativa**”, cujo objetivo vinculado é o aumento da efetividade da arrecadação. Destacaram-se 10 frentes de atuação adotadas pelo órgão: disseminação de dados gerenciais para administração da dívida ativa; redução das atividades manuais da dívida ativa; modernização dos sistemas de administração da dívida ativa; normatização das atividades de envio de créditos para a PGFN; inscrição e administração da dívida ativa; melhorias na disponibilização das informações e dos serviços da dívida ativa; aprimoramento da cobrança indireta; definição e uniformização dos conceitos estruturantes da DAU; aprimoramento dos parcelamentos da DAU; aprimoramento das garantias; e aprimoramento da cobrança judicial.

Sobre o desenvolvimento mais detalhado dessas ações, deve-se destacar a implementação, no ano de 2013, do Protesto Extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa, cujo objetivo é a cobrança do crédito público com o envio eletrônico das certidões aos tabelionatos de todo o país. Ao longo de 2014, foi realizada a expansão do referido projeto para os Estados do Espírito Santo, Ceará, Paraíba, Tocantins, Rondônia, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul.

Foram encaminhadas a protesto, no período de janeiro a dezembro de 2014, 313.859 certidões de dívida ativa, cuja soma total equivalem ao valor de R\$ 1.230.810.340,23 (um bilhão duzentos e trinta milhões oitocentos e dez mil e trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

Esse projeto obteve como resultado 71.900 (setenta e um mil e novecentos) inscrições pagas ou parceladas, arrecadando um total de R\$ 224.362.827,73 (duzentos e vinte e quatro milhões trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), o que representa um percentual de 18,2% de recuperação sobre o total de valor encaminhado a protesto.

No âmbito normativo, com vistas a ampliar a eficiência do projeto, foi publicada a Portaria PGFN nº 429, de 04 de Junho de 2014, que permite o protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa da União com valor consolidado de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Destaca-se, ademais, que tal Portaria possibilitou que créditos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fossem exigidos pelo modelo do protesto extrajudicial.

No âmbito interno, com o escopo de melhor gerenciar o projeto do protesto extrajudicial de Certidão de Dívida Ativa da União, foram implementados Relatórios Gerenciais dos Protestos no Sistema SIDA, sendo possível a formulação dos seguintes relatórios: Relatório de eventos do protesto por período de tempo; Relatório das inscrições por último evento do protesto; Relatório das inscrições por última situação do protesto; Relatório de devedores encaminhados a protesto e Relatório das inscrições pagas no tabelionato sem correspondência por DARF.

Em relação às ações para o aprimoramento dos parcelamentos, incluídas no programa de aprimoramento da cobrança, foi desenvolvido em conjunto com a RFB o sistema PARCWEB, que administra os parcelamentos ordinários e simplificados de créditos previdenciários inscritos em dívida ativa da União. Some-se a isso a implementação do Sistema de Parcelamento – SISPAR, para controle e administração dos parcelamentos de inscrições não previdenciárias.

Outros importantes avanços foram obtidos, como a inclusão de dados do FGTS, do SICAR e do SAJ na base do DW, a implantação de ferramenta de controle da prescrição intercorrente no SAJ, a construção dos Módulos Garantia e Diligência do SAJ, a normatização do seguro-garantia e a revisão dos regramentos atinentes ao Manual de Diligências e ao Procedimento de Arrolamento de Bens e Medidas Cautelares Fiscais.

Em 2014 foi inserida, entre os projetos contemplados no Plano de Modernização Integrado do Ministério da Fazenda (PMIMF), a classificação do estoque da Dívida Ativa da União. Tal projeto está com suas atividades em curso e tem por objetivo a identificação, através de critérios técnicos, do estoque irrecuperável dos créditos.



Registre-se, por oportuno, que como pressuposto dessa melhoria dos resultados em recuperação do crédito, se faz necessário que a PGFN tenha total conhecimento e segurança sobre os créditos que compõem o estoque da Dívida Ativa da União.

A análise do conjunto de créditos inscritos em dívida ativa tem mostrado que, com o passar dos anos, milhares de créditos foram inscritos em DAU e estão em processo de cobrança, tanto administrativa quanto judicial, sem que se tenha um conjunto de critérios objetivos e claros para identificar o grau de recuperabilidade de cada uma dessas inscrições.

Com a classificação do estoque da Dívida Ativa da União a ser implementada no Plano de Modernização Integrado do Ministério da Fazenda (PMIMF), espera-se, mais do que depurar o estoque, conhecê-lo em sua inteireza e, principalmente, separar os créditos recuperáveis daqueles irrecuperáveis.

Ao final do trabalho do PMINF, teremos as informações dos créditos e devedores inscritos em DAU, de modo que será possível apurar o índice de recuperabilidade do crédito público inscrito, oportunizando uma classificação que espelhe o perfil da dívida inscrita e do devedor titular, bem como os critérios técnicos que discriminem o tipo de crédito, tributário ou não tributário, o tempo de constituição, o prazo decorrido desde o fato gerador até o momento da avaliação, o andamento das ações de cobrança, o ajuizamento ou não de ação judicial, entre outros aspectos.

Deve-se mencionar que a classificação do estoque vai ao encontro das recomendações do Tribunal de Contas da União, uma vez que, no julgamento das contas da Presidência da República do ano de 2013, a referida Corte fez recomendações ao Ministério da Fazenda atinentes à confiabilidade e à integridade das informações de estoque da dívida ativa da PGFN.

Outro programa do planejamento estratégico que mereceu destaque em 2014 foi o **“Aprimoramento de estratégias diferenciadas de cobrança em face dos grandes devedores”**. Nesse sentido, parcerias estratégicas no âmbito da Dívida Ativa da União, aprimoramento dos meios de expropriação, movimento falimentar e de recuperação judicial, ação diferenciada em face dos setores econômicos mais expressivos para a cobrança, prevenção ao esvaziamento patrimonial e projeto fator de insolvência fiscal foram as frentes de atuação priorizadas no ano anterior.

Sobre o desdobramento desses projetos, no que tange ao programa de parcerias estratégicas no âmbito da Dívida Ativa da União, deve-se destacar a proposta de regulamentação dos procedimentos de celebração dos acordos de cooperação técnica que não envolvam repasse de recursos financeiros no âmbito da PGFN, que resultou na edição da Portaria PGFN nº 379, de 15 de maio de 2014. O escopo da regulamentação foi o de conferir uniformidade à instrução dos processos administrativos direcionados à celebração de acordos, bem como o de garantir um padrão mínimo dos acordos celebrados no âmbito da instituição, que atenda às exigências mínimas de divulgação.

Ainda no contexto do programa de parcerias estratégicas, importa salientar que foi concluída em 2014 a celebração do acordo de cooperação técnica da PGFN com o Ministério das Cidades, por meio de seu Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), publicado no DOU de 17 de dezembro de 2014, que tem por objeto o compartilhamento da base de dados do sistema de registro nacional de veículos automotores (RENAVAM).

A propósito, se encontram em andamento os trâmites para a celebração de diversos novos acordos de cooperação técnica em 2015 entre a PGFN e órgãos externos, a exemplo da parceria com a Marinha do Brasil, com o Ministério da Previdência Social, com o Tribunal Superior do Trabalho, com o Banco Central do Brasil, com a Agência Nacional de Transportes Terrestres, com o Ministério da Justiça e com o Conselho Nacional de Justiça.

Em relação ao projeto de aprimoramento dos meios de expropriação, foi editada a Portaria PGFN nº 11/2014, voltada para o aperfeiçoamento da regulamentação da alienação por iniciativa particular no âmbito da PGFN.

Quanto ao projeto movimento falimentar e de recuperação judicial, foi concluída a implementação da rotina de pesquisa e envio para as unidades descentralizadas da PGFN das



informações do movimento falimentar e de recuperação judicial das empresas grandes devedoras da Fazenda Nacional. A propósito, encontra-se em fase de desenvolvimento a funcionalidade de acompanhamento das notícias do movimento falimentar e de recuperação judicial através do Sistema de Acompanhamento de Grandes Devedores (SAGD).

No que tange à ação diferenciada em face dos setores econômicos mais expressivos para a cobrança, destacam-se as orientações dirigidas às unidades descentralizadas da PGFN acerca dos procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos grandes devedores por setor econômico. Neste contexto, destaca-se a edição da Nota Técnica PGFN/CGD nº 1325/2013, que traçou estratégias de cobrança em face do setor de transporte coletivo urbano.

Quanto ao projeto de prevenção ao esvaziamento patrimonial, foram obtidos importantes avanços com a conclusão da implementação do projeto de produção de informações estratégicas. Importante salientar que esse projeto foi inserido entre os projetos contemplados no Plano de Modernização Integrado do Ministério da Fazenda (PMIMF) sob a seguinte denominação: “garantia do crédito tributário e prevenção ao esvaziamento patrimonial, e tem por objetivo principal aumentar a efetividade dos mecanismos de garantia do crédito tributário através do aperfeiçoamento de normas, procedimentos e sistemas visando a garantia do crédito tributário.

Vale registrar que outros importantes avanços foram obtidos sob o enfoque do programa de estratégias diferenciadas de cobrança em face dos grandes devedores, como a edição da Portaria PGFN nº 359/2014, que alterou a Portaria PGFN nº 565/2010, que dispõe sobre o acompanhamento dos grandes devedores inscritos em Dívida Ativa da União. As inovações na regulamentação do acompanhamento exclusivo em face dos grandes devedores foram definidas no intuito de conferir maior eficiência à atuação especializada em face deste perfil de devedor. Dentre as principais inovações previstas na Portaria nº 359/2014 destaca-se o aumento do valor consolidado da dívida para acompanhamento pelo Sistema de Grandes Devedores de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

No âmbito da **uniformização de orientações**, para contribuir com o objetivo estratégico da otimização dos processos de trabalho, foram eleitos os seguintes temas a serem uniformizados nacionalmente: alterações de exercício de servidor público: cessão, requisição, remoção e exercício provisório; e penalidades da Lei nº 9.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002. Quanto à **tempestividade de orientações**, como forma de alcançar aquele mesmo objetivo, fixou-se prazo de resposta para as seguintes consultas: Projeto de Lei em fase de sanção – 8 dias; Portarias e Decretos que veiculem regimentos internos dos órgãos fazendários – 7 dias; Portarias e Decretos que instituem grupos de trabalho ou comissões interministeriais – 8 dias; Projeto de Lei em fase de sanção – 8 dias; Decreto que verse sobre margem de preferência – 8 dias; e comunicação de proibição de contratar com o Poder Público – 10 dias.

Quanto ao programa do **Clima Organizacional**, relacionado ao objetivo estratégico “aumentar o nível de comprometimento, motivação e satisfação das pessoas”, ocorreram em 2014 tratativas junto ao MF para a implementação de exames periódicos; definição de temas sobre saúde do servidor; elaboração de questionário para aferição da qualidade de vida dos servidores; e início dos procedimentos para implantação de ginástica laboral.

Para a iniciativa “**Controle Documental**”, que busca atingir o objetivo “dispor de soluções tecnológicas efetivas, integradas e alinhadas à estratégia organizacional”, foram realizadas diversas reuniões, durante o ano de 2014, para acompanhamento da produção do aplicativo PGFNDocs, Sistema de Gestão Documental – GED, que permitirá a organização a consulta de documentos, reunindo-se toda a informação de natureza documental em plataforma única, objetivando-se a modernização e racionalização dos procedimentos que envolvam gestão documental e da informação, em âmbito nacional, a todas as unidades (Regionais, Estaduais e Seccionais) da PGFN. Com a base de testes do PGFNDocs concluída, foram realizados treinamentos nos meses de novembro e dezembro de 2014, para os chefes de apoio das unidades, bem como foi lançado um Manual Operacional do Sistema, para auxílio aos usuários.



Em relação ao objetivo “fortalecer a imagem institucional”, o desenvolvimento de tabela de controle das Medidas Provisórias com destaque às matérias alteradas e a implementação de controle dos requerimentos de informações encaminhados ao Ministro da Fazenda foram algumas ações tomadas em 2014 e que estão inseridas na iniciativa da **articulação estratégica e relações institucionais**, a qual diz respeito ao aprimoramento do sistema normativo nas áreas de interesse da Fazenda Nacional.

Ainda quanto este objetivo, foi publicada a Portaria PGFN nº 869/2014 que aprova o Manual de **Identidade Visual** do órgão. Para desenvolver esse Manual, um dos primeiros passos foi definir e escolher a logomarca da Procuradoria por meio de uma votação dos membros da PGFN. Após essa escolha, o material foi elaborado contendo explicações de como essa identidade pode ser aplicada no órgão em diversos itens, como por exemplo: gráficos, fachada dos prédios, padrão de envelope, camisas, aplicações nas frotas, sinalizações interna e externa, uso no crachá e em formulários.

Outra questão estratégica priorizada em 2014 diz respeito ao aprimoramento da **comunicação institucional**, resultado ilustrado no Mapa da PGFN na perspectiva Processos Internos. No que concerne a esse assunto, realizou-se uma pesquisa interna de comunicação no primeiro semestre do ano anterior bem como *benchmarking* com assessorias de comunicação de outros órgãos. O aprimoramento da página da intranet e a criação de um banco de imagens contribuíram ainda significativamente para o objetivo mencionado.

No intuito de aumentar a segurança de processos de trabalho, foi publicada a Portaria nº 627, de 12 de agosto de 2014, que definiu a Política de **Gestão de Riscos** da PGFN. O ato normativo definiu os princípios, objetivos, principais conceitos, competência dos gestores, diretrizes, processo e documentação referentes à gestão de risco.

Além disso, a Portaria PGFN nº 976/2014, de 15 de agosto de 2014, instituiu Grupo de Trabalho para levantamento de riscos no macroprocesso da Dívida Ativa, que vem avaliando criticamente os riscos mapeados ao longo de 2014 a fim de verificar as probabilidades e consequências de sua ocorrência, comparando-se com os processos de trabalho da Instituição. O trabalho resultará na elaboração do Mapa de Risco da Dívida Ativa da União, o qual será encaminhado ao gestor para que possa organizar e planejar atividades para mitigar os possíveis riscos.

Foi publicada ainda a Portaria PGFN nº 866/2014 que instituiu a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (POSIC/PGFN). O objetivo da política é estabelecer princípios, diretrizes, responsabilidades e competências para implementar a gestão da segurança da informação e comunicações para, dessa forma, assegurar a autenticidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, bem como a conformidade, padronização e normatização das atividades relacionadas aos ativos de informação. A Portaria dispõe que as ações da POSIC devem estar em conformidade com a Política de Segurança da Informação e Comunicações estabelecidas pelo Departamento de Segurança da Informação e Comunicações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (DSIC/GSIPR).

Inseridas no **Programa Gestão por Competências**, alinhado ao objetivo estratégico “desenvolver competências essenciais ao alcance da estratégia”, começaram a ocorrer ao longo de 2014 oficinas técnicas com diversas áreas da PGFN cujo objetivo foi iniciar o mapeamento de competências técnicas e transversais a partir dos desdobramentos dos processos da cadeia de valor da PGFN.

Os processos de trabalho “Promoção de Procuradores” e “Concessão de Diárias e Passagens” foram mapeados em 2014, fechando o ano anterior com a validação de documentos do redesenho e do plano de implantação do processo. Essa ação está inserida no projeto **Gestão por Processos** e pretende, após a execução do plano de implantação, otimizar os fluxos dos mesmos.



Quanto ao objetivo “dispor de soluções tecnológicas efetivas, integradas e alinhadas à estratégia organizacional”, foram revisadas trinta unidades com instalações mais problemáticas, reestruturado o CPD - Centro de Processamento de Dados, adquiridos aceleradores de WAN, elaborada a Política de Construção de *software* e definido o Processo Decisório de Priorização de Demandas de TI, ações essas inseridas no programa soluções inovadoras.

5.2. Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

5.2.1. Programa temático

A PGFN não abrange secretaria-executiva ou secretaria geral de ministério ou de secretaria com *status* de ministério no âmbito da Presidência da República.

5.2.2. Objetivo

A PGFN não possui Programa Temático e Objetivo.

5.2.3. Ação

No Plano Plurianual 2012-2015 há a participação da PGFN no programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado do Ministério da Fazenda, um programa de gestão que está dividido nas seguintes ações: Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional; Administração da Unidade; Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Curitiba – PR; Pagamento de Pessoal Ativo da União; e Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

Como não há um programa exclusivo da PGFN, o planejamento estratégico do órgão, em seu mapa estratégico, aponta alguns vínculos com as diversas ações.

A ação **Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional** possui a seguinte descrição: a garantia do ingresso de receitas para a União e para o FGTS, por meio da apuração da liquidez e certeza da Dívida Ativa da União e do FGTS, tributária ou de qualquer outra natureza, inscrevendo-a para cobrança amigável ou judicial; representação privativa da União na execução de sua Dívida Ativa de caráter tributário, e defesa dos interesses da União em matéria fiscal. Dotar a PGFN de recursos de tecnologia da informação, necessários à sustentação do órgão, inclusive na sua interface com a sociedade, garantindo a capacidade operativa ao ambiente de Tecnologia da Informação da PGFN, através da disponibilidade e atualização do ambiente de TI, tanto no que se refere aos sistemas quanto à infraestrutura. Além disso, promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional, por meio de realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Comparando as cinco perspectivas de valor e os doze objetivos estratégicos com a descrição da ação Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional, conclui-se que as perspectivas de valor Tecnologia da Informação e da Comunicação, Pessoas e Resultados Econômicos estão diretamente ligadas a citada ação. Já as perspectivas de valor Processos Internos e Público Externo estão vinculadas à ação Administração da Unidade, por ser a ação que oferece subsídios financeiros para a melhora do atendimento ao usuário, o fortalecimento da imagem institucional e o aprimoramento da comunicação institucional, conforme descrição abaixo.

A ação **Administração da Unidade** constitui-se na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem



ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000).

Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.

As descrições das ações estão no sistema SIOP. A descrição da ação Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional foi elaborada pela PGFN e como a ação Administração da Unidade é comum para diversos órgãos do Ministério, a descrição dela não foi elaborada pela PGFN.

Tabela 9 - Quadro A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS (1)

Identificação da Ação						
Código	2244				Tipo:	Atividade
Título	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda	Código	2110	Tipo:		
Unidade Orçamentária	25104					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria (<input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
165.214.008,00	196.462.773,00	150.546.360,97	117.428.261,97	117.423.105,11	5.830,06	33.118.099,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Crédito Arrecadado		milhão de reais	11.678.926	16.171.911	20.658.793.597,13.	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
3.254,89	0,00	3.254,89				



Tabela 10 - Quadro A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS (2)

Identificação da Ação						
Código	2000				Tipo:	Atividade
Título	Administração da Unidade					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda	Código	2110	Tipo:		
Unidade Orçamentária	25104					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
317.114.507,00	285.865.742,00	174.261.051,15	140.765.045,35	140.765.045,29	4.969.707,35	28.526.298,51
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Ação sem Produto						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
44.535,00	34.920,00	9.615,00				

Tabela 11 - Quadro A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS (3)

Identificação da Ação						
Código	147W				Tipo:	Projeto
Título	Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Curitiba - PR					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda	Código	2110	Tipo:		
Unidade Orçamentária	25104					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
6.641.667,00	6.641.667,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			



			Previsto	Reprogramado	Realizado
Obra Concluída	Percentual de Execução Física		50	0	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	0	0	0

Tabela 12 - Quadro A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS (4)

Identificação da Ação						
Código	20TP			Tipo:	Atividade	
Título	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda	Código	2110	Tipo:		
Unidade Orçamentária	25104					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
486.665.450,00	520.665.450,00	520.665.450,00	483.942.138,21	483.942.138,21	36.721.851,51	1.460,28
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida		Montante	
					Previsto	Reprogramado
Obra Concluída			Percentual de Execução Física		50	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	0	0	0	

Tabela 13 - Quadro A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS (5)

Identificação da Ação						
Código	09HB			Tipo:	Atividade	
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda	Código	2110	Tipo:		
Unidade Orçamentária	25104					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					



Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
106.666.400,00	106.666.400,00	106.666.400,00	101.773.796,10	101.773.796,10	4.879.690,67	12.913,23
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Obra Concluída		Percentual de Execução Física	50	0	0	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00		0	0	0

5.2.3.1. Análise Situacional

Apresenta-se a análise de cada ação, exceto em relação as ações Administração da Unidade; Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor; Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; e Pagamento de Pessoal Ativo da União, haja vista tratarem-se de ações que não possuem produto e, por esta razão, não têm metas físicas e financeiras.

A meta física da ação 2244 - *Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial* contempla a arrecadação da Dívida Ativa da União, o ingresso de receitas arrecadadas em juízo, oriundo dos processos analisados, por ser considerado este o meio através do qual a PGFN representa a União, judicial e extrajudicialmente, e a arrecadação do FGTS, já que a PGFN é incumbida de inscrever em dívida ativa os créditos do FGTS, bem como promover sua cobrança, inclusive judicial, sendo que as despesas incorridas para o desempenho dessa atribuição devem ser efetuadas a débito do FGTS.

Para o exercício de 2014, foi estabelecida a meta final de R\$ 16.171.911.000,00 (dezesseis bilhões, cento e setenta e um milhões e novecentos e onze mil reais) a ser alcançada, porém a arrecadação foi de R\$ 20.658.793.597,13 (vinte bilhões, seiscentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e treze centavos), ocorrendo um incremento na arrecadação de aproximadamente 4 bilhões de reais.

Inicialmente a meta estabelecida era de R\$ 11.678.926.000,00 (onze bilhões, seiscentos e setenta e oito milhões, novecentos e vinte e seis mil reais), no entanto, em agosto de 2014, houve a necessidade de reprogramação da arrecadação para mais de R\$ 16 bilhões de reais, em razão da instituição pelo legislador ordinário de 4 (quatro) parcelamentos especiais/benefícios previstos nas leis nº 12.973/14, 12.996/2014 e 13.043/14.

Portanto, a arrecadação inicial para adesão aos citados parcelamentos configurou ingresso atípico de receitas no ano de 2014, o qual não poderia ser previsto na projeção realizada, ante a superveniência da legislação instituidora dos benefícios.

Insta ressaltar que na arrecadação acima mencionada consta o valor arrecadado do FGTS.

Os recursos do FGTS e a atuação da PGFN serão mais bem detalhados na análise crítica da programação orçamentária, originária e adicional.

A execução financeira da ação alcançou 88,91% (oitenta e oito inteiros e noventa e um centésimos por cento).



A ação *Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial* tem 4 (quatro) planos orçamentários, são eles: *Adequação do Ambiente de Tecnologia da PGFN, Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial e Produção, Desenvolvimento e Manutenção de Sistema Informatizado para a Dívida Ativa Previdenciária*.

Os planos orçamentários representam subdivisões da ação para melhor alocação dos recursos, sendo necessário relatar sobre 3 (três) desses planos orçamentários, haja vista que nos parágrafos anteriores tratou-se sobre a Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial e Produção.

No que tange ao plano orçamentário *Adequação do Ambiente de Tecnologia da PGFN*, relata-se que este demonstra as reais entregas do ambiente de tecnologia da PGFN, realizadas com os recursos nele alocados.

A previsão da meta para 2014 foi de 32% (trinta e dois por cento), porém, não foi possível alcançá-la, finalizando a meta física em 30% (trinta por cento), haja vista que a principal fornecedora da PGFN, a empresa pública SERPRO, renovou o contrato parcialmente, ainda no primeiro semestre, devido a impactante restrição orçamentária, prejudicando o desempenho e a qualidade dos serviços e, conseqüentemente, o alcance da meta.

A execução financeira deste plano orçamentário alcançou 69,48% (sessenta e nove inteiros quarenta e oito centésimos por cento).

Já a respeito do plano orçamentário *Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação*, registra-se que a execução física do produto alcançou o percentual de 68,36% (sessenta e oito inteiros vírgula trinta e seis centésimos por cento), por meio da capacitação de 1.333 pessoas no ano de 2014.

Na execução das ações de capacitação foram investidos recursos que perfazem o montante de R\$ 2.920.179,36 (dois milhões, novecentos e vinte mil, cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), considerando as 41 bolsas de estudo fornecidas para a nona turma do curso de Pós-Graduação em Administração Pública (CIPAD), somado aos 1074 (mil e setenta e quatro) servidores e procuradores da Fazenda Nacional que participaram de pelo menos uma ação de aperfeiçoamento, 194 (cento e noventa e quatro) pedidos de licença para capacitação deferidos e os 24 (vinte e quatro) pedidos de afastamento do país para estudo no exterior, perfazendo 1.333 (mil trezentos e trinta e três) membros individualizados do órgão capacitados.

A PGFN realizou 113 (cento e treze) cursos e eventos de aperfeiçoamento, no exercício de 2014.

A previsão da meta para 2014 foi de 1.957 pessoas capacitadas, mas no exercício de 2014 alguns impedimentos impossibilitaram o alcance de 100%. O primeiro foi a limitação orçamentária definida no mês de abril, permitindo a utilização de R\$ 3.125.590,00 do valor total da LOA que foi de R\$ 3.525.590,00. Além disso, do valor limitado, R\$ 625.590,00 eram exclusivos para ações do FGTS, reduzindo para R\$ 2.500.000,00 o valor a ser utilizado com as demais ações de capacitação.

Ainda, em 22 de abril de 2014 foi publicado o Decreto nº 8.228, que estabeleceu regras especiais para concessão de diárias e passagens para servidores públicos durante a Copa do Mundo FIFA 2014. Como os valores de diárias e passagens foram majorados para o período da copa e houve o forte contingenciamento do orçamento da Procuradoria em 2014, estabeleceu-se que somente as viagens em caráter urgente e inadiáveis fossem concedidas.

A execução financeira deste plano orçamentário alcançou 82,83% (oitenta e dois inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

Para o plano orçamentário *Produção, Desenvolvimento e Manutenção de Sistema Informatizado para a Dívida Ativa Previdenciária* estabeleceu-se a meta de 33% (trinta e três por cento), não sendo possível alcançá-la, finalizando-se a meta física em 20% (vinte por cento), haja vista que a principal fornecedora da PGFN, na área previdenciária, a empresa pública DATAPREV, renovou o contrato parcialmente, ainda no primeiro semestre, devido a impactante restrição



orçamentária, prejudicando o desempenho e a qualidade dos serviços e, conseqüentemente, o alcance da meta.

A execução financeira deste plano orçamentário alcançou 88,22% (oitenta e oito inteiros vírgula vinte e dois centésimos por cento).

Por fim, a ação 147W - *Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Curitiba - PR* foi criada em parceria com a Receita Federal do Brasil – RFB e a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF nos estados do PR, sendo este último órgão responsável pelo gerenciamento da execução da obra.

O alcance da execução física da ação foi ínfimo, em relação ao previsto de 50%, haja vista que em 2014 licitou-se somente o projeto executivo da obra, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A execução financeira da ação alcançou 3,01% (três inteiros e um centésimo por cento), tendo em vista que o recurso foi empenhado no final do exercício financeiro para garantir a realização do projeto executivo.

5.3. Informações sobre outros resultados da Gestão

No exercício, a PGFN participou de intensivo debate sobre os elementos constantes do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda – PMINF que dialogam com a gestão de pessoas.

A institucionalização das iniciativas relativas à gestão de pessoas no PMINF, no âmbito do Ministério da Fazenda iniciou em 2011, com objetivo de construir alternativas para melhoria da qualidade de vida na organização e desempenho institucional. As diretrizes estratégicas incluíram, entre outras, a Gestão de Pessoas, que se materializaram por meio dos Projetos Estratégicos Corporativos (PEC's).

O PMINF estabeleceu entre suas prioridades o projeto estratégico corporativo - PEC 20130006 - Política de Promoção à Saúde e Bem-estar Organizacional, com objetivo de instituir política de ações integradas e continuadas para promoção de saúde e de bem-estar no ambiente organizacional alinhando-a as expectativas institucionais e individuais dos servidores.

Ainda, como resultado da Iniciativa Estratégica *Implantação da Gestão do Conhecimento*, cumpriram-se as etapas de diagnóstico e planejamento.

Para iniciar a jornada de implementação da Gestão do Conhecimento (GC) a PGFN precisou conhecer a sua situação atual, isto é, seu grau de maturidade em GC. Liderança, tecnologia, pessoas e processos foram os quatro viabilizadores utilizados nesta análise.

Utilizaram-se os critérios de autoavaliação baseado no livro Modelo de Gestão do Conhecimento para a Administração Pública Brasileira do pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), de Fábio Ferreira Batista.

Com a aplicação do questionário constatou-se que a maturidade da Instituição é de nível 1 – Reação (nota 71). No nível de reação a organização demonstra que não sabe o que é Gestão do Conhecimento e desconhece sua importância para aumentar a eficiência; melhorar a qualidade e a efetividade social; contribuir para a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência na administração pública; e contribuir para o desenvolvimento.

Foram também identificadas as Lacunas de Gestão do Conhecimento na PGFN, que são detectadas quando se compara o conhecimento necessário para executar as estratégias com o conhecimento existente da organização.

Elencaram-se as seguintes lacunas em Gestão do Conhecimento:

1. Desconhecimento institucional sobre o conceito de Gestão do Conhecimento
2. Deficiência de compartilhamento do conhecimento produzido na organização
3. Falta de implementação de política de gestão por competências que permitam que os treinamentos estejam alinhados a estratégia da instituição
4. Falta de sistematização da Comunicação



5. Falta política de Retenção do Conhecimento

Dessa forma, criaram-se estratégias, ações e prazos para implementação da Iniciativa, elencadas no quadro abaixo:

ESTRATÉGIA	AÇÕES	PRAZO
<p>1. Promover a conscientização do que é gestão do conhecimento</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Produzir folder com noções básicas de Gestão do Conhecimento; ➤ Realizar treinamentos/oficinas sobre GC; ➤ Produzir cartilha explicativa- Como utilizar cada ferramenta; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Dezembro de 2014 (Divulgação no Encontro de Gestão 2014) ➤ Dezembro de 2014 (Primeira oficina no Encontro de Gestão 2014) ➤ Março de 2015
<p>2. Melhorar os meios para o compartilhamento de conhecimento 2.1 Melhorar sistematização da comunicação</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Desenvolver melhores práticas para utilização da Wiki PGFN; ➤ Criar vínculos da Wiki com a Intranet; ➤ Criar ranking dos que mais disponibilizam material de pesquisa na WikiPGFN; ➤ Desenvolver Banco Nacional de Petições; ➤ Melhorar repositório de dissertações e teses; ➤ Implementar fórum de discussões ➤ Implementar mensageria (bate-papo institucional) ➤ Revisar a disposição do conteúdo na intranet ➤ Alinhar a Gestão do Conhecimento com o plano de comunicação da PGFN 	
<p>3. Alinhar a política de capacitação à estratégia institucional</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Desenvolver Banco de Competências (Banco de Talentos) ✓ Atualizar currículos do banco de competências segundo participações em capacitações ou licença para capacitação ✓ Realizar Benchmarking do Banco de Competências do MF 	
<p>4. Implementar uma política de retenção do conhecimento no órgão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Desenvolver manual de como manualizar; ➤ Projeto bem-vindos; 	



	➤ Projeto <i>Coaching, Mentoring</i> e Tutoria	
--	--	--

5.4. Informações sobre indicadores de desempenho operacional

Conforme modelo proposto na Portaria TCU nº. 90/2014, apresentam-se os indicadores de desempenho atualmente utilizados pela PGFN para monitorar e avaliar o seu desempenho operacional, conforme estabelecido na Portaria PGFN nº. 437, de 02 de julho de 2013.

Tabela 14 - Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho

Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Índice de Sucesso no Contencioso Administrativo Tributário / Valor – Processos com valor igual ou superior a R\$ 10 milhões	Em 2013 48,37% (meta de 50%)	50%	Até novembro 2014 (média) 57%	Mensal	(valor total de autos de infração mantidos + metade do valor dos autos de infração parcialmente mantidos / valor total de autos de infração julgados no período) x 100
Índice de Sucesso no Contencioso Administrativo Tributário / Quantidade - Processos com valor igual ou superior a R\$ 10 milhões	Em 2013 49,75% (meta de 50%)	50%	Até novembro 2014 (média) 57%	Mensal	(quantidade total de autos de infração integralmente mantidos + metade dos autos de infração parcialmente mantidos / quantidade total de autos de infração julgados no período) x 100
Índice de prevenção de conflitos (higidez).	1,96%	3%	1,00%	Anual	Valor do estoque extinto por erro por ano de inscrição / Valor do estoque por ano de inscrição + valor do estoque extinto por ano) x 100.
Arrecadação Relativa às inscrições com garantia.	2,10%	3,5%	6,08%	Anual	(Valor arrecadado em inscrições com garantia / Valor total do estoque de inscrições com garantia + valor arrecadado em inscrições com garantia) x 100.
Arrecadação relativa às inscrições sem suspensão de exigibilidade ou sem garantia (ativo).	0,52%	0,28	0,30%	Anual	(Valor arrecadado em inscrições sem garantia ou sem suspensão de exigibilidade / Valor total do estoque de inscrições sem garantia ou sem suspensão de exigibilidade + valor arrecadado em inscrições sem garantia ou suspensão de exigibilidade) x 100.
Efetividade de parcelamentos	23,18%	23%	29,83%	Anual	(Valor arrecadado em inscrições com parcelamento / Valor total do estoque de inscrições com parcelamentos + valor arrecadado em inscrições com parcelamento) x 100.
Índice de efetividade da	0,86%	0,75%	0,71%	Anual	(Valor arrecadado / Valor total do estoque* + valor arrecadado) x 100



arrecadação (Geral).					* Deve-se excluir do valor do estoque a representação dos parcelamentos cuja arrecadação não esteja disponível no sistema fonte do dado.
Taxa de retorno / arrecadação	28,12%	A definir	16,89%	Anual	Arrecadação total / despesa total realizada pela PGFN.
Taxa de retorno por procurador / arrecadação	R\$ 13.357.265,78	A definir	R\$ 10.071.358,35	Anual	Arrecadação total / nº de procuradores em exercício na PGFN.
Índice de Efetividade da Arrecadação dos Grandes Devedores (GD)		0,40%	0,19%	Anual	Valor arrecadado em inscrições de GD/Valor total do estoque dos GD + valor arrecadado em inscrições de GD) x 100
Tempestividade de resposta de consultas internas jurídicas - CRJ	Sem referência	10% a menos do resultado de 2013	51 dias	Anual	Somatório (data da resposta – data da consulta) / número de consultas resolvidas em um determinado período
Teses em Acompanhamento Especial / Quantidade	2011 – até novembro: 70%	69%	60,27%	Anual	(quantidade total de teses vitoriosas / quantidade total de teses em acompanhamento especial decididas no período) x 100
Taxa de Congestionamento	Sem referência	A definir	Não foi possível apurar	Anual	{1 – [Total de processos da Fazenda Nacional baixados / (Total de processos da Fazenda Nacional novos + processos da Fazenda Nacional pendentes no início do período)]} x 100
Índice de Efetividade da Arrecadação de Depósitos Judiciais	2012: 97,3%	A definir	Não foi possível apurar	Anual	(total do valor transformado em pagamento definitivo no ano / valor transformado em pagamento definitivo no ano + valor levantado pelo contribuinte no ano) x 100
Teses em Acompanhamento Especial / Valor	Sem referência	Não aplicável	O indicador terá como fontes os dados do SAJ e os relatórios enviados pela RFB. Todavia, até o momento, o SAJ não avançou o suficiente para que pudessem ser aferidos os valores envolvidos nos processos em AE. Além disso, embora à	Anual	(valor total de teses vitoriosas / valor total de teses em Acompanhamento especial decididas no período) x 100



			RFB tenham sido solicitadas, por meio do Memorando nº 5634 2012/PGFN /PG, em novembro de 2012, os dados não foram enviados.		
--	--	--	---	--	--

(*) Observações Complementares sobre os Indicadores de Desempenho Operacional: O relatório de revisão do primeiro ciclo de gestão excluiu das análises futuras o índice “*Tempestividade de Resposta de Consultas Internas Jurídicas – CDA*”, por entender que ele não contribui, necessariamente, para o alcance dos objetivos ao qual se vincula, razão pela qual o referido índice não foi incluído na apuração de metas.

5.5. Informações sobre custos de produtos e serviços

A mensuração dos custos e serviços no âmbito da Administração Pública constitui demanda antiga da legislação, tendo o embasamento no Decreto-Lei 200/1967, além da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da Lei nº 10.180/2001, do Decreto nº 6.976/2009 e da Portaria STN nº 157/2011. Diante das exigências mencionadas, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ficou impossibilitada em cumprir, no exercício de 2013, a mensuração dos custos, em razão da falta de estrutura de um quadro de servidores (contadores) capaz de atender essa demanda.

No entanto, no exercício de 2014, a PGFN estruturou seu respectivo órgão seccional de contabilidade ao nomear 4 (quatro) contadores, por meio da Portaria nº 106, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2014, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ.

Considerando ainda o PMIMF – Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda, foi possível desenvolver um modelo de mensuração de custos, no âmbito de todo MF, iniciado pela Frente de Custos do PMIMF, a qual contou com a participação dos servidores desta seccional contábil da PGFN em seu Grupo Técnico.

O Plano de Gerenciamento do Projeto da Frente de Custos do PMIMF tem como objetivo desenvolver e implementar o modelo de mensuração dos custos no âmbito do Ministério da Fazenda, de maneira a contribuir para a avaliação da eficiência das ações governamentais.

Esse Plano consiste em várias etapas, sendo que a primeira já concluída, consistente na identificação dos objetos de custo da PGFN, dentro da cadeia de valor integrada do Ministério da Fazenda.

Os objetos de custos identificados e validados pelo Grupo de Governança da PGFN são:

- Gestão dos Créditos da Dívida Ativa
- Consultoria Jurídica
- Julgamento de Recursos Administrativos Fiscais
- Processo Judicial
- Atuação em Assuntos Societários e Financeiros

Após a validação, a etapa seguinte diz respeito à alocação dos custos de pessoal por Unidade Organizacional aos objetos identificados.

A atual fase do projeto consiste na execução de um projeto piloto por parte das Unidades Gestoras executoras da SPOA, as quais apropriam a maior parte dos custos para todo o MF.

No âmbito da PGFN, a alocação dos custos ficou a cargo das SAMF's e, de maneira subsidiária, a própria PGFN. O objetivo é que o modelo de mensuração de custos esteja em funcionamento em 2015.



5.6. Informações sobre gestão de fundos do contexto de atuação da UJ

A PGFN não é responsável pela gestão de qualquer fundo relativo ao seu contexto de atuação.



6. Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira

6.1. Programação e execução das despesas

6.1.1. Programação das despesas

Tabela 15 - Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária: PGFN		Código UO: 25104		UGO: 170008		
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes				
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes		
DOTAÇÃO INICIAL		593.331.850,00	0,00	419.130.182,00		
C R É D I T O S	Suplementares	42.000.000,00	0,00	31.248.765,00		
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00	
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00	
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	
	Créditos Cancelados		0,00	0,00	-31.569.265,00	
Outras Operações		0,00	0,00	0,00		
Dotação final 2014 (A)		635.331.850,00	0,00	418.809.682,00		
Dotação final 2013(B)		628.700.828,00	0,00	421.760.461,00		
Variação (A/B-1)*100		1,05	#DIV/0!	-0,70		
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência	
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida		
DOTAÇÃO INICIAL		69.890.000,00	50.000,00	0,00	249.323.324,00	
C R É D I T O S	Suplementares	320.500,00	0,00	0,00	0,00	
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Créditos Cancelados		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações		0,00	0,00	0,00	0,00	
Dotação final 2014 (A)		70.210.500,00	50.000,00	0,00	249.323.324,00	
Dotação final 2013(B)		86.650.111,00	500.000,00	0,00	0,00	
Variação (A/B-1)*100		-18,97	-90,00	0,00	#DIV/0!	

6.1.1.1. Análise Crítica

A PGFN elaborou seu planejamento orçamentário para o exercício de 2014 no valor de R\$ 1.445.702.224,42 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), considerando ser o ideal para arcar com todas as despesas previstas e aquelas que porventura viessem a ocorrer no exercício.

Não obstante, a sistemática orçamentária e as limitações sofridas pela Instituição PGFN no ano de 2014, executou-se apenas R\$ 825.236.418,62 (oitocentos e vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).



Inicialmente, a Secretaria do Orçamento Federal – SOF estabelece que as propostas das Unidades Orçamentárias – UOs devem ser lançadas no Sistema Integrado de Planejamento Orçamentário – SIOP, para que seja possível o encaminhamento ao Poder Legislativo para votação do projeto de lei. Porém, o SIOP é aberto para inclusão de valores com limitação orçamentária que, normalmente, não permite o lançamento de todo o planejamento orçamentário realizado pela UO, no caso, R\$ 1.445.702.224,42 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

A limitação imposta à PGFN foi de R\$ 1.331.725.356,33 (um bilhão, trezentos e trinta e um milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), o que representa uma redução de 7,88% (sete inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) em relação ao planejado pela UO. Dessa forma, o valor enviado ao Poder Legislativo, por meio de Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA, foi igual ao valor lançado no SIOP e menor que o inicialmente planejado.

Mesmo com essa limitação, comparando-se à LOA do exercício de 2013, pode-se afirmar que em 2014 a PGFN teve o orçamento acrescido em 24,60% (vinte e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento).

Analisando os grupos de despesa, considerando-se a dotação final, observa-se na planilha de programação de despesas que o grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais aumentou em 1,05% (um inteiro e cinco milésimos por cento), Outras Despesas Correntes reduziram em 0,70% (setenta centésimos por cento) e as despesas de Investimento reduziram 18,97% (dezoito inteiros e noventa e sete centésimos por cento) em relação ao exercício anterior.

O acréscimo de dotação do grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais ocorreu por conta do aumento anual do subsídio, no período de 2013 a 2015.

Manteve-se também o convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal – CAIXA e a PGFN, devido à competência deste órgão para inscrever em dívida ativa os créditos do FGTS, bem como promover sua cobrança, inclusive judicial, sendo que as despesas incorridas para o desempenho dessa atribuição devem ser efetuadas a débito do FGTS. Para esta despesa foi alocado na LOA/2014 o montante de R\$ 8.970.182,00 (oito milhões, novecentos e setenta mil e cento e oitenta e dois reais), sendo R\$ 8.649.682,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais) em custeio e R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais) em investimento. Os recursos financeiros foram liberados pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, sendo executado o valor R\$ 6.240.504,99 (seis milhões duzentos e quarenta mil e quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

Já em relação ao grupo de investimento, foram despendidos recursos com obras, contratos de TI, inclusive relativos ao FGTS, despesas para aquisição de mobiliário, equipamentos e material permanente.

Em relação a obras, manteve-se a ação orçamentária para Unidade descentralizada da PGFN em Curitiba, no Paraná.

No decorrer do exercício de 2014, houve compatibilidade de cotas de limite orçamentário com a dotação recebida. A primeira liberação de cota pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/MF ocorreu em 7 de março, apesar da LOA ter sido publicada em janeiro e o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, nº 8.197, em 20 de fevereiro.

A partir de 20 de fevereiro experimentaram-se dificuldades para execução do orçamento, em razão do encaminhamento pela SPOA/MF de mensagem eletrônica informando que o limite orçamentário para 2014 reduziria a utilização do orçamento. Porém, somente no final de março foi solicitada a distribuição do citado limite entre as ações e planos orçamentários da PGFN, nos grupos de despesas de custeio, investimento e inversão financeira. Foi disponibilizado o valor de R\$ 251.900.000,00 (duzentos e cinquenta e um milhões e novecentos mil reais) cuja distribuição foi feita conforme abaixo:



AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PLANO ORÇAMENTÁRIO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
2000 - Administração da Unidade	PO 0001 - Administração da Unidade	133.815.591	3.649.541
2244 – Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional	PO 0001 - Adequação do Ambiente de Tecnologia da Informação	80.284.409	6.350.459
	PO 0002 - Capacitação de Servidores Públicos Federais	2.500.000	-
	PO 0003 - Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial	15.300.000	-
	PO 0004 - Manutenção de Sistema Informatizado para a Dívida Ativa Previdenciária	10.000.000	-
Total		241.900.000,00	10.000.000,00

O limite de custeio foi estabelecido, inicialmente, no valor de R\$ 241.900.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões e novecentos mil reais), e o de investimento, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), o que representa uma redução de 42,24% (quarenta e dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) para custeio e 85,76% (oitenta e cinco inteiros e setenta e seis centésimos por cento) para investimento, em relação ao aprovado na LOA/2014.

O contingenciamento apresentado significou 48,49% (quarenta e oito inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) de redução em relação à LOA aprovada para custeio, investimento e inversão financeira. O orçamento do convênio firmado com a Caixa Econômica Federal – CAIXA não sofreu limitação.

A liberação de limite foi programada para ser atendida em 4 (quatro) parcelas, a partir do mês de abril, no valor de R\$ 60.475.000,00 (sessenta milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 241.900.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões e novecentos mil reais) para custeio. Para investimento, foram 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Em 1º de abril foi liberado o valor de R\$ 58.150.000,00 (cinquenta e oito milhões e cento e cinquenta mil reais), para custeio, considerando a nova distribuição de limite. Nos meses anteriores, já havia sido liberado o valor de R\$ 62.800.000,00 (sessenta e dois milhões e oitocentos mil reais), que, somado ao valor repassado em abril, totaliza o valor de R\$ 120.950.000,00 (cento e vinte milhões, novecentos e cinquenta mil reais), correspondente a 2 (duas) parcelas. A liberação de 2 (duas) parcelas de cota, em abril, também ocorreu para a cota de investimento.

No mês de agosto, a PGFN já havia recebido toda a cota de limite para um exercício financeiro, haja vista que o contingenciamento era impactante e houve a necessidade de efetuar pedidos de antecipação de limite, para arcar com as despesas de manutenção.

Por esta razão, em agosto, solicitou-se o descontingenciamento de limite de custeio, no valor de R\$ 64.598.916,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil e novecentos e dezesseis reais), por meio do Memorando nº 3.145/2014/PGFN/DGC, de 7 de agosto de 2014, para que fosse possível atender às despesas de manutenção até o final do ano.

No texto do citado Memorando, também requereu-se o descontingenciamento do limite de R\$ 31.248.765,00 (trinta e um milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais), relativo ao crédito adicional que havia sido liberado em 23 de maio de 2014, para TI, e que será detalhado adiante.

Do descontingenciamento solicitado, no total de R\$ 95.847.681,00 (noventa e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais), a PGFN recebeu o valor de R\$ 63.952.206,11 (sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e seis



reais e onze centavos), o que demonstra que, ao final do exercício financeiro, o contingenciamento diminuiu para 35,42% (trinta e cinco inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).

Em resumo, a PGFN recebeu, de forma fragmentada, o valor de R\$ 305.852.206,11 (trezentos e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e seis reais e onze centavos) de cota de limite orçamentário de custeio, para uma dotação orçamentária final de R\$ 418.809.682,00 (quatrocentos e dezoito milhões, oitocentos e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais), o que demonstra uma redução de R\$ 112.957.475,89 (cento e doze milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) no orçamento de custeio da Instituição, que em percentual representou 26,97% (vinte e seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento).

No que tange a investimento, em 2014, houve limitação de empenho. O contingenciamento, no final do exercício, foi de 79,35% (setenta e nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), impedindo a realização do planejamento inicial, haja vista que a PGFN recebeu R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais) de cota de limite orçamentário, para uma dotação orçamentária final de R\$ 70.210.500,33 (setenta milhões, duzentos e dez mil, quinhentos reais e trinta e três centavos), o que demonstra uma redução de R\$ 55.710.500,33 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e dez mil, quinhentos reais e trinta e três centavos) no orçamento de investimento da Instituição.

As limitações orçamentárias são prejudiciais à execução do planejamento orçamentário, haja vista que, normalmente, os contingenciamentos são tão impactantes que forçam o órgão a abandonar o planejamento inicial, passando a realizar as atividades visando somente ao atendimento das urgências, não sendo possível atender nem mesmo as prioridades.

Insta ressaltar que uma Instituição arrecadadora como a PGFN e com unidades descentralizadas em todo Brasil, precisa, pelo menos, do orçamento aprovado na LOA, para que não ocorra solução de continuidade nos serviços, gerando impactos na arrecadação federal e nas obrigações junto ao Poder Judiciário, podendo inclusive acarretar a perda de ativos para a União, em razão de implicar em frustração de receitas, perdas de prazos judiciais e enorme prejuízo ao interesse público e aos cofres públicos.

Vale ressaltar que o contingenciamento, além de todo transtorno na administração das unidades, aumenta as despesas, em virtude de cobrança de juros e multas decorrentes dos atrasos nos pagamentos.

Para fazer frente às despesas que não puderam ser atendidas pelos valores recebidos, no decorrer do exercício financeiro, ocorreram solicitações de crédito suplementar para atender às prioridades da PGFN, bem como para a melhor utilização da dotação, já que houve crédito adicional por compensação.

O primeiro crédito suplementar foi solicitado em março, por meio do SIOP, com vistas a adicionar recursos na ação Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional, no valor de R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais), sendo R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) no plano orçamentário Adequação do Ambiente de Tecnologia da PGFN, e R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) no plano orçamentário Produção, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas.

O pedido foi realizado porque na proposta orçamentária inicial, para o exercício de 2014, constou o valor de R\$ 192.527.000,00 (cento e noventa e dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais) para custeio no plano orçamentário Adequação do Ambiente de Tecnologia da Informação da PGFN. Porém, após limitação imposta pelo Governo Federal, a proposta orçamentária da PGFN teve que ser reduzida para R\$ 80.284.408,98 (oitenta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos) em custeio, o que demonstra uma redução de 58,30% (cinquenta e oito inteiros e trinta centésimos por cento) para despesas correntes e este valor reduzido foi efetivamente aprovado e destinado à PGFN por meio da LOA/2014.



Também ocorreu redução de orçamento no plano orçamentário Produção, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas. Na proposta orçamentária inicial, consta o valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para custeio e, após limitação imposta pela Secretaria de Orçamento Federal do MPOG, o valor teve que ser reduzido para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), o que demonstra uma redução de 75% (setenta e cinco inteiros por cento).

Por causa deste corte, a PGFN refez sua previsão de gastos até dezembro, retirando algumas despesas importantes da ação Administração da Unidade, para compensar o valor que faltava para atender as despesas de TI. As despesas de TI também foram revistas para que fosse viável a compensação de valores.

Somente o crédito adicional no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para atender despesas do plano orçamentário Produção, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas foi atendido em sua totalidade, já para o plano orçamentário Adequação do Ambiente de Tecnologia da Informação da PGFN, foi atendido somente o valor de R\$ 1.248.765,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Decreto de 23 de maio de 2014, publicado em 26 de maio de 2014.

O atendimento parcial do crédito adicional no plano orçamentário Adequação do Ambiente de Tecnologia da Informação da PGFN acarretará grande impacto no orçamento do exercício de 2015, uma vez que os valores a serem pagos pelos serviços prestados pela empresa pública SERPRO estão inseridos nesse plano orçamentário não havendo a possibilidade de interrupção desses serviços.

A suspensão, ainda que parcial, dos serviços do SERPRO trariam risco de perdas de prazo de inscrição em dívida ativa da União ou ajuizamento da execução fiscal, gerando a perda integral do valor dos créditos públicos atingidos ou, após o ajuizamento, perda de prazos judiciais, que podem incorrer também na perda do crédito.

Também solicitou-se crédito suplementar, no Programa 0911 – Operações Especiais – Remuneração de Agentes Financeiros, para a operacionalização do processo de liquidação ou renegociação de dívidas rurais, inscritas em Dívida Ativa da União – DAU, realizada pelo Banco do Brasil, nos termos da Lei nº 11.775/2008, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

O pedido foi realizado porque a estimativa de arrecadação feita pelo Banco do Brasil foi aquém do que havia sido arrecadado em 2013. Por esta razão, realizou-se nova estimativa de remuneração com base no exercício anterior, considerando nova forma de cálculo da remuneração da instituição financeira e os possíveis picos de arrecadação que normalmente ocorrem a partir do mês de agosto. Assim, chegou-se à conclusão que seria necessária nova solicitação no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), por meio do sistema SIOP. Essa solicitação foi atendida na sua integralidade.

E, por último, solicitou-se crédito suplementar para atender despesas com investimento dos recursos recebidos conforme convênio firmado entre PGFN e CAIXA, no valor de R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais) em investimento, para ser destinado ao desenvolvimento de ferramenta tecnológica para gerenciamento dos créditos do FGTS inscritos em dívida ativa.

Para viabilizar a aprovação deste crédito adicional, foi necessário dar, em compensação, o valor total em custeio para modificá-lo para investimento, na ação Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional. O crédito foi atendido na sua integralidade, conforme Decreto de 12 de novembro de 2014, publicado em 13 de novembro de 2014.

Neste ano, avançou-se com a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual – PLOA conforme proposto, sem cortes ou ajustes. Entretanto, houve a aprovação da Lei Orçamentária Anual com déficit de 7,88% (sete inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) em relação à dotação proposta, o bloqueio de limite, o desbloqueio parcial de limite, e a não liberação do crédito adicional para tecnologia da informação.



6.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa

Tabela 16 - Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas							
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes			
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes	
Concedidos							
Recebidos							
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital			
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida	
Concedidos							
Recebidos							
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão							
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes			
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes	
Concedidos	170008	170006	04.092.2110.09HB.0001	111.666.400,00	0,00	0,00	
		170006	04.122.2110.20TP.0001	523.665.450,00	0,00	0,00	
		170006	04.092.2110.2244.0001	0,00	0,00	16.215.624,44	
		170009		0,00	0,00	31.455,68	
		CENTRESAF's		0,00	0,00	53.574,59	
		SAMF's			0,00	0,00	10.878.333,53
		170006	04.122.2110.2000.0001	0,00	0,00	646.464,74	
		SAMF's		0,00	0,00	166.195.355,98	
		DRF's		0,00	0,00	1.415.242,26	
		170158	04.122.2110.147W.0041	0,00	0,00	200.000,00	
170175	28.846.0901.0625.0001	0,00	0,00	67.117,50			
Recebidos							
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital			
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida	
Concedidos	170008	170055	04.092.2110.2244.0001	2.149,95	0,00	0,00	
		170114		8.280,00	0,00	0,00	
		170531		2.035.961,03	0,00	0,00	
		170042	04.122.2110.2000.0001	458.579,53	0,00	0,00	
		SAMF's		1.714.903,31	0,00	0,00	



		170158	04.122.2110.147W.004 1	200.000,00	0,00	0,00
Recebidos						

Tabela 17 - Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	170008	110060	04.092.2110.2244.0001	0,00	0,00	23.000,00
Recebidos	71104	170008	28.846.0911.00M4.0101	0,00	0,00	16.179.007,42
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

Observações

Na planilha relativa à Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesas, constam as despesas das Unidades Descentralizadas que foram executadas pelas Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF's, pelas Delegacias da Receita Federal – DRF's e pelos Centros de Treinamento da Escola de Administração Fazendária – CENTRESAF's, haja vista que as Unidades Descentralizadas não executam suas despesas, devendo, assim, constar no relatório de gestão daqueles órgãos.

Elucida-se também que as movimentações realizadas para as Unidades Gestoras 170006 – Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do MF e 170009 – Escola de Administração Fazendária (ESAF) são referentes ao pagamento da folha de pessoal, às atividades de capacitação, aos encontros e reuniões, haja vista que essas execuções não são realizadas pelo Órgão Central da PGFN.

No que tange à planilha de Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa, relata-se que o valor de R\$ 16.179.007,42 (dezesseis milhões, cento e setenta e nove mil, sete reais e quarenta e dois centavos) refere-se às despesas relativas à liquidação ou renegociação de dívidas rurais inscritas em Dívida Ativa da União realizadas pelo Banco do Brasil. Os créditos orçamentários para tal finalidade foram alocados à conta do Programa de Trabalho 0911 – Operações Especiais – Remuneração de Agentes Financeiros, na ação Operacionalização, Liquidação e Renegociação de Dívidas inscritas em Dívida Ativa da União, da Unidade Orçamentária – 71104 – Remuneração de Agentes Financeiros – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

Já o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) refere-se à despesa com inscrição de 6 (seis) procuradores da fazenda nos cursos Tailor-Made Training Course on the WTO SPS and TBT Agreements with Special Attention to the Implications for Brazil's Trade in Agricultural Goods e Training Course on Subsidies and Countervailing Duties, realizados pela Universidade de Berna, com repasse de recursos à Advocacia-Geral da União – AGU, acordado por meio de termo de execução descentralizada.

**6.1.3. Realização da despesa****6.1.3.1. Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total**

Tabela 18 - Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária:	Código UO: 25104		UGO: 170008	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	2.897.598,80	3.947.124,58	2.897.598,80	3.947.124,58
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	2.897.598,80	3.947.124,58	2.897.598,80	3.947.124,58
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	77.231.672,80	110.579.160,63	77.231.672,80	110.579.160,63
h) Dispensa	76.480.460,66	110.409.160,63	76.480.460,66	110.409.160,63
i) Inexigibilidade	751.212,14	170.000,00	751.212,14	170.000,00
3. Regime de Execução Especial	2.510,14	3.430,15	2.510,14	3.430,15
j) Suprimento de Fundos	2.510,14	3.430,15	2.510,14	3.430,15
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	460.697,88	932.593,56	460.697,88	932.593,56
k) Pagamento em Folha	Não houve emissão de empenho pela PGFN. A informação será apresentada pela COGEP/SPOA/MF.			
l) Diárias	460.697,88	932.593,56	460.697,88	932.593,56
5. Outros	12.785.447,83	27.723,41	12.785.447,83	27.723,41
6. Total (1+2+3+4+5)	93.377.927,45	115.490.032,33	93.377.927,45	115.490.032,33

6.1.3.2. Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ

Tabela 19 - Quadro A.6.1.3.2 – Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – Créditos Originários

Unidade Orçamentária:	Código UO: 25104		UGO: 170008	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	2.897.598,80	3.947.124,58	2.897.598,80	3.947.124,58
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	2.897.598,80	3.947.124,58	2.897.598,80	3.947.124,58
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações				



Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	77.231.672,80	112.428.444,27	77.231.672,80	106.558.312,41
h) Dispensa	76.480.460,66	110.409.160,63	76.480.460,66	104.539.028,77
i) Inexigibilidade	751.212,14	2.019.283,64	751.212,14	2.019.283,64
3. Regime de Execução Especial	2.510,14	3.430,15	2.510,14	3.430,15
j) Suprimento de Fundos	2.510,14	3.430,15	2.510,14	3.430,15
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	460.697,88	932.593,56	460.697,88	932.593,56
k) Pagamento em Folha	Não houve emissão de empenho pela PGFN. A informação será apresentada pela COGEP/SPOA/MF.			
l) Diárias	460.697,88	932.593,56	460.697,88	932.593,56
5. Outros	12.785.447,83	27.723,41	12.785.447,83	27.723,41
6. Total (1+2+3+4+5)	93.377.927,45	117.339.315,97	93.377.927,45	111.469.184,11

6.1.3.3. Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Tabela 20 - Quadro A.6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária:		Código UO:		UGO:				
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa	Não houve emissão de empenho pela PGFN. A informação será apresentada pela COGEP/SPOA/MF.							
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes								
3390.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	99.272.456,12	135.552.571,53	78.488.680,95	112.850.410,23	20.783.775,17	22.702.161,30	78.488.680,95	112.850.410,23



3390.93 - Indenizações e Restituições	29.686.865,51	1.093.091,44	11.551.406,61	1.046.252,78	18.135.458,90	46.838,66	11.551.406,61	1.046.252,78
3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.226.879,07	9.624,80	1.226.879,07	9.624,80	0,00		1.226.879,07	9.624,80
Demais elementos do grupo	1.771.545,14	1.072.756,34	1.515.028,70	1.029.873,48	255.677,36	42.882,86	1.515.028,70	1.029.873,48
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
4490.39 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	6.793.595,16	11.870.964,46	575.984,90	385.991,36	6.217.610,26	11.484,973,10	575.984,90	385.991,36
4490.52 - Equipamentos e Mat. Permanente	3.371.319,41	8.672.281,76	7.905,00	15.058,30	3.363.414,41	8.657.223,46	7.905,00	15.058,30
4490.35 - Serviços de Consultoria	230.979,50	155.000,00	11.203,14	152.808,51	219.776,36	0,00	11.203,14	152.808,51
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.191,49	0,00	0,00
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



6.1.3.4. Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ

Tabela 21 - Quadro A.6.1.3.4 – Despesas executadas diretamente pela UJ – Créditos Originários

Unidade Orçamentária:			Código UO:				UGO:	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa	Não houve emissão de empenho pela PGFN. A informação será apresentada pela COGEP/SPOA/MF.							
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes								
3390.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	99.272.456,12	135.552.571,53	78.488.680,95	112.850.410,23	20.783.775,17	22.702.161,30	78.488.680,95	112.850.410,23
3390.93 - Indenizações e Restituições	29.686.865,51	1.093.091,44	11.551.406,61	1.046.252,78	18.135.458,90	46.836,66	11.551.406,61	1.046.252,78
3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.226.879,07	9.624,80	1.226.879,07	9.624,80	0,00	0,00	1.226.879,07	9.624,80
Demais elementos do grupo	1.771.545,14	1.072.756,34	1.515.028,70	1.029.873,48	255.677,36	42.882,86	1.515.028,70	1.029.873,48
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
4490.39 - Outros Serv. Terc. - Pessoa	6.793.595,16	11.870.964,46	575.984,90	385.991,36	6.217.610,26	11.484.973,10	575.984,90	385.991,36



Jurídica									
4490.52 - Equipamentos e Mat. Permanente	3.371.319,41	8.672.281,76	7.905,00	15.058,30	3.363.414,41	8.657.223,46	7.905,00	15.058,30	
4490.35 - Serviços de Consultoria	230.979,50	155.000,00	11.203,14	152.808,51	219.776,36	0,00	11.203,14	152.808,51	
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.191,49	0,00	0,00	
5. Inversões Financeiras									
1º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6. Amortização da Dívida									
1º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

6.1.3.5. Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Tabela 22 - Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	0,00	0,00	0,00	0,00
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	846.530,86	0,00	846.530,86	0,00
h) Dispensa	846.530,86	0,00	846.530,86	0,00



i) Inexigibilidade				
3. Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	0,00	0,00	0,00	0,00
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias				
5. Outros	23.880.110,20		23.880.110,20	
6. Total (1+2+3+4+5)	24.726.641,06	0,00	24.726.641,06	0,00

6.1.3.6. Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Tabela 23 - Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa	Não houve emissão de empenho pela PGFN. A informação será apresentada pela COGEP/SPOA/MF.							
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes								
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	16.174.486,00	35.475.000,00	24.726.641,06	0,00	16.174.486,00	35.475.000,00	24.726.641,06	0,00
2º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



3º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
1º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3º elemento de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.1.3.7. Análise Crítica da realização da despesa

Percebe-se, pelas planilhas de créditos originários - total e de créditos originários de valores executados diretamente pela UJ, que os valores apresentados são iguais, haja vista que a



execução das despesas das unidades descentralizadas, bem como algumas do órgão central são realizadas pelas Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF's, devendo, assim, constar no relatório de gestão destes órgãos.

A execução é proporcionada pela movimentação de recursos, conforme demonstrado no quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa.

No exercício de 2014, houve diversas limitações ao gestor para realização de despesas, como mencionado anteriormente. A cota de limite para movimentação e empenho é uma limitação conhecida e que ocorre em todos os exercícios financeiros, porém, em 2014, o contingenciamento foi de aproximadamente 35.42% (trinta e cinco inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) da LOA e inviabilizou o andamento do planejamento do órgão.

Inferese das planilhas de despesas por modalidade de contratação que a liquidação das despesas realizadas por meio de pregão foi inferior à liquidação ocorrida em 2013, haja vista as limitações apresentadas.

O valor expressivo no item relativo à dispensa de licitação (Quadro A.6.1.3.1) ocorre porque o contrato com a empresa pública SERPRO é efetuado em tal contratação direta e também porque o SERPRO e a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da PGFN são responsáveis pela tecnologia da informação de todas as unidades da Procuradoria no Brasil. Todavia, observa-se que valor liquidado em 2014, com dispensa de licitação, foi menor que o liquidado no exercício de 2013, haja vista que o crédito suplementar para atender despesas de TI não foi aprovado, restando prejudicada a execução da despesa, principalmente em relação ao contrato do SERPRO.

No item pagamento de pessoal, relata-se que não há emissão de empenho, pela PGFN, das despesas com pagamento em folha, em virtude de tal atividade ser realizada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Fazenda – COGEP/SPOA, devendo constar no relatório de gestão deste órgão.

Em relação ao item “suprimento de fundos”, a utilização, pela PGFN, do cartão corporativo dá-se apenas em situações emergenciais e de pequena monta, que não possam seguir os trâmites ordinários de contratação. Por esta razão, o gasto nessa modalidade é inexpressivo e tem se mantido assim a cada exercício financeiro.

No que tange ao item “outros”, o qual apresenta um valor expressivo, tem-se a relatar que durante o exercício financeiro foi reconhecida a dívida da prestação de serviço da DATAPREV, haja vista que, como não havia dotação orçamentária suficiente, não pôde ser prorrogado o contrato vigente e havia a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, sob pena de prejuízo ao erário. No dia 26 de maio de 2014, foi publicado o crédito suplementar aumentando a dotação orçamentária para atender essa despesa. Enquanto não havia a formalização do contrato, as despesas estavam sendo empenhadas, liquidadas e pagas na natureza da despesa 3390.93, ocasionando um aumento expressivo no citado item.

Sobre os quadros de despesas por grupo e elemento de despesa, relata-se que, em relação ao custeio, como descrito anteriormente, além da redução do contido na proposta orçamentária, houve a incompatibilidade da cota de limite com a dotação orçamentária e o descontingenciamento tardio e parcial do limite, o que dificultou a execução do planejamento e ensejou a inscrição de diversas despesas em restos a pagar.

Por causa das limitações ocorridas, a PGFN conseguiu executar 73,39% (setenta e três inteiros e trinta e nove centésimos por cento) da dotação orçamentária recebida por meio da LOA e dos créditos adicionais, excluída a reserva de contingência, que não pode ser utilizada.

Em custeio, foi possível executar 66,92% (sessenta e seis inteiros e noventa e dois centésimos por cento) da LOA e créditos adicionais, porém, considerando a cota de limite imposta, executou-se 91,63% (noventa e um inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do limite.

Em investimento, foi possível executar 21,10% (vinte e um inteiros e dez centésimos por cento) da LOA e créditos adicionais, porém, considerando a cota de limite imposta, executou-se 99,95% (noventa e nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do limite.



Pode-se depreender que a gestão da execução orçamentária de créditos originários da UJ foi satisfatória.

Por fim, analisando-se o conteúdo das planilhas “Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários Total e de Valores Executados Diretamente pela UJ”, pode-se concluir que, no elemento de despesa 3390.39, está concentrado o maior gasto do órgão central e foi possível liquidar 79% (setenta e nove inteiros por cento) das despesas empenhadas, no grupo de despesa “outras despesas correntes”. Já nos elementos de despesa 4490.39, 4490.52 e 4490.35, foi possível liquidar somente R\$ 595.093,04 (quinhentos e noventa e cinco mil, noventa e três reais e quatro centavos) das despesas empenhadas, considerando que foram atendidas as necessidades dentro dos recursos disponíveis. A maior parte da despesa empenhada, aproximadamente no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) se refere a despesas com o SERPRO, para desenvolvimento de software. Tal despesa empenhada não foi totalmente liquidada e paga, haja vista que esta empresa pública não conseguiu faturar todas as pendências. Os demais valores são relativos à aquisição de estações de trabalho, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), à aquisição de licenças de software, no valor de R\$ 2.397.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil reais), à aquisição de ativos de rede (switches), no valor de R\$ 1.261.200,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil e duzentos reais) e a pequenas aquisições.

As planilhas Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação e Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação (Quadros A.6.1.3.5 e A.6.1.3.6) demonstram os valores recebidos do órgão 71000 – Encargos Financeiros da União (EFU), por meio do plano orçamentário 000L – Operacionalização da Liquidação e Renegociação de Dívidas Inscritas na Dívida Ativa da União. Com o recurso alocado no mencionado plano orçamentário, a PGFN arca com o contrato firmado entre a PGFN e o Banco do Brasil - BB, para despesas relativas ao crédito rural.

Como ainda não havia contrato firmado com a instituição financeira, em virtude das tratativas entre a PGFN e o Banco, com vistas a atender as exigências da Controladoria-Geral da União – CGU, e havia a imperiosa necessidade de dar continuidade ao serviço prestado pelo BB, as despesas estavam sendo assumidas como reconhecimento de dívida. Por esta razão, o valor demonstrado no item outros (Quadro A.6.1.3.5) é expressivo.

6.2. Despesas com ações de publicidade e propaganda

- a) Classificação em publicidade institucional, legal, mercadológica, de utilidade pública, incluindo os respectivos beneficiários, bem como os respectivos custos;

Esse item não se aplica à unidade jurisdicionada. A PGFN não possui contratos firmados com agências prestadoras de serviços de publicidade e propaganda.

- b) Demonstração dos principais resultados das ações de publicidade e propaganda para os objetivos da unidade jurisdicionada.

Esse item não se aplica à unidade jurisdicionada.

6.3. Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Em consulta às contas contábeis de códigos 21211.04.00, 21211.11.00, 21212.11.00, 21213.11.00, 21215.22.00, 21219.08.11, 21219.22.00 e 22243.00.00 do SIAFI, na UG 170008, única unidade gestora executora da PGFN, não há saldo em 31/12/2014 relativo ao reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos. Cabe lembrar que as Unidades Gestoras associadas à Unidade Jurisdicionada – PGFN – não são executoras.



6.4. Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Tabela 24 - Quadro A.6.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	86.229.337,07	59.116.293,46	1.779.564,95	25.333.478,66
2012	33.236.495,32	9.403.994,06	23.832.501,26	0,00
...				0,00
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	5.233.244,14	5.233.157,66	0,00	86,48
...				0,00

6.4.1. Análise Crítica

O tardio descontingenciamento da cota de limite orçamentário informado no último Relatório de Gestão também afetou o órgão em 2013. Por esta razão, em 2014, houve a inscrição de Restos a Pagar – RP dos bens e serviços que ainda não haviam sido entregues/prestados até o dia 31/12/2013.

Os recursos financeiros para proceder ao pagamento são solicitados à SPOA/MF pela PGFN, que também pode utilizar os recursos já recebidos oriundos do exercício anterior.

Cumpra-se relatar que a PGFN não tem gerência sobre o repasse de recursos financeiros às SAMF's, relativos aos restos a pagar, repasse este realizado pela SPOA/MF. Todavia, há impacto na gestão financeira da UJ uma vez que são estabelecidas, pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, cotas financeiras para os órgãos do Ministério da Fazenda, conforme as fontes de recursos utilizadas por estes órgãos.

Por ser a PGFN um órgão do Ministério da Fazenda, os recursos financeiros repassados para atender despesas de restos a pagar impactam na cota financeira a ela destinada, reduzindo os recursos que serão disponibilizados para atender despesas do exercício financeiro que esteja em vigência.

Houve reinscrições de restos a pagar relativas ao exercício de 2012, dentre as quais há o caso das despesas do SERPRO, uma vez que tal empresa pública ainda estava apresentando faturas para pagamento. As reinscrições são realizadas automaticamente, pelo sistema SIAFI, com respaldo no art. 68, § 2º do Decreto 93.872/86.

Ocorreram cancelamentos de restos a pagar, entre outros casos, em razão do valor estimado no contrato ter sido maior que o valor efetivamente faturado pela empresa prestadora de serviço.

Por fim, ressalta-se que o que prejudicou a gerência dos restos a pagar foi a demora na liberação de recursos.

6.5. Transferência de Recursos

6.5.1. Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

Tabela 25 - Quadro A.6.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Unidade Concedente ou Contratante	
Nome: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	
CNPJ: 00.394.460/0216-53	UG/GESTÃO: 170008 / 00001
Informações sobre as Transferências	



Modal	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	01-2012	170009	3.020.588,27	3.020.588,27	0,00	2.599.306,27	18/04/2011	Homologação do resultado do concurso	4
3	01-2014	110060	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	16/09/2014	31/12/2014	1

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI

6.5.2. Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Tabela 26 - Quadro A.6.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL					
CNPJ:	00.394.460/0216-53					
UG/GESTÃO:	170008 / 00001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Convênio	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Contrato de Repasse	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	1	0	1	23.000,00	1.051.896,73	1.547.409,54
Termo de Compromisso	0	0		0,00	0,00	0,00
Totais	1	0	1	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFI

6.5.3. Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Esse item não se aplica à unidade jurisdicionada.

6.5.4. Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Esse item não se aplica à unidade jurisdicionada.



6.5.5. Análise Crítica

Termo de Cooperação ESAF x PGFN

No exercício de 2012 firmou-se termo de cooperação com a Escola de Administração Fazendária – ESAF, objetivando realizar o concurso público para provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional – PFN, uma vez que, em virtude da estrutura administrativa do Ministério da Fazenda (Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011), cabe à ESAF ser o órgão responsável pela realização de atividades de desenvolvimento profissional e capacitação dos servidores do Ministério da Fazenda, bem como das atividades referentes ao recrutamento e seleção para ingresso de pessoal, visando ao preenchimento dos cargos nas diversas carreiras vinculadas aos órgãos do MF.

Como a PGFN está vinculada administrativamente ao Ministério da Fazenda e técnico-juridicamente à Advocacia-Geral da União, foi possível firmar o citado termo de cooperação.

As providências para a realização do concurso público foram deflagradas após o recebimento da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG sobre a disponibilidade orçamentária para o provimento de 70 (setenta) cargos de Procurador da Fazenda Nacional, por meio do Ofício n. 963 DMI/SEGES/MP, de 10 de novembro de 2011, acompanhado da Nota Técnica n. 551/CGDPS/SEAFI/SOF/MP, de 4 de novembro de 2011.

A ESAF não poderia realizar o concurso caso não houvesse repasse de verbas, haja vista que sua LOA havia sido publicada nos mesmos moldes do exercício de 2011, motivo pelo qual a instituição não teria recursos para despender R\$ 3 milhões (três milhões de reais) necessários para a realização do certame.

Dessa forma, a PGFN ficou incumbida de fazer o repasse de recursos a ESAF para que fosse possível a realização do citado concurso, nos moldes estabelecidos no termo de cooperação, bem como considerando as contrapartidas nele contidas.

O concurso público, portanto, iniciou em meados de 2012, com a realização de provas objetiva, subjetivas e oral, e foi concluído no ano de 2013, com a homologação final do certame.

Por sua vez, o termo de cooperação teve vigência desde 18/4/2012 até a data de homologação do resultado final do concurso de ingresso de PFN, já referido acima.

O repasse dos valores se deu na seguinte sistemática:

(i) *Foi transferido, no exercício de 2012, o montante de R\$ 1.547.409,54 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)*

(ii) *Foi transferido, no exercício de 2013, o montante de R\$ 1.051.896,73 (um milhão, cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).*

Anote-se que o numerário descentralizado foi inferior ao limite constante no Termo de Cooperação, qual seja, o valor de R\$ 3.020.588,27 (três milhões vinte mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Consoante a cláusula oitava do termo de cooperação, a prestação de contas começa a ser prestada até trinta dias após o término da vigência do termo, que, conforme já mencionado, ocorreu com a homologação do concurso público. Com efeito, também no mesmo termo de cooperação havia (cláusula sexta) o comando de que os recursos financeiros destinados ao pagamento das atividades correspondentes ao concurso seriam única e exclusivamente provenientes da arrecadação da taxa de inscrição, de sorte que a descentralização que tinha ocorrido à época se deu pelo fato de que a PGFN promoveu um adiantamento de recursos, mercê da inexistência de crédito orçamentário, na esfera da ESAF, para custear o referido certame, como já dito outrora. Desse modo, com a existência de recursos financeiros, derivados da inscrição dos candidatos, a ESAF deveria promover a devolução do montante financeiro descentralizado pela PGFN.



Assim, houve prolação de despacho, quando da avaliação da prestação de contas, no sentido de que se promovesse a devolução de recursos financeiros no importe de R\$ 2.600.306,27 (dois milhões seiscientos mil trezentos e seis Reais e vinte e sete centavos), empreendimento plenamente cumprido pela ESAF, em 17 de julho de 2014, de sorte que não há qualquer pendência relacionada com o indigitado ajuste.

Termo de Descentralização Orçamentária PGFN x AGU

O presente acordo teve por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes, no sentido de efetivar a parceria para a consecução de aulas a serem ministradas por professores da Universidade de Berna – WTI aos membros da AGU participantes do curso de aprimoramento. Com efeito, o projeto foi confeccionado para realização de cursos, a serem ministrados por profissionais da referida Universidade, sendo que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional teria o direito de inscrever 6 procuradores da fazenda nacional em eventos de capacitação.

Para que ocorresse a materialização do acordo, a PGFN teria que realizar um dispêndio de aproximadamente R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para os cursos com a capacitação de seis procuradores.

Desse modo, logo após a celebração do ajuste, em 16 de setembro de 2014, a PGFN promoveu a descentralização de vinte e três mil reais.

No primeiro evento, realizado entre os dias 22 a 26 de setembro de 2014, participaram 3 Procuradores da Fazenda Nacional. Em segundo evento, realizado entre o dia 24 a 28 de novembro de 2014, houve a participação de um procurador da Fazenda Nacional. No ano de 2015, 2 procuradores participarão de cursos a serem realizados no bojo da vinculação entre a AGU e a Universidade de Berna, de sorte que não há qualquer pendência.

6.6. Suprimento de Fundos

6.6.1. Concessão de Suprimento de Fundos

Tabela 27 - Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	170008	PGFN	0	0,00	12	2.510,14	3.000,00
2013	170008	PGFN	0	0,00	13	3.430,15	3.000,00
2012	170008	PGFN	0	0,00	13	1.798,03	3.000,00

Fonte: SIAFI Gerencial

6.6.2. Utilização de Suprimento de Fundos

Tabela 28 - Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	170008	PGFN	0	0,00	0	0,00	2.510,14	2.510,14
2013	170008	PGFN	0	0,00	0	0,00	3.430,15	3.430,15

Fonte: SIAFI Gerencial



6.6.3. Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos

Tabela 29 - Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
170008	PGFN	339030 - Material de Consumo	07 - Material de Manobra e patrulhamento	599,00
			16 - Material de Expediente	868,11
			20 - Material de Cama, Mesa e Banho	75,60
			25 - Material para manut. De bens móveis	70,23
			24 - Material para bens imóveis / instalações	23,00
			29 - Material para áudio, vídeo e foto	524,20
		339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20 - Manutenção e Conserv. De B. Moveis de outras naturezas	300,00
			59 - Serviços de Audio, video e foto	50,00

6.6.4. Análise Crítica

O montante gasto com cartão corporativo no Órgão Central é ínfimo se comparado ao tamanho deste órgão. No ano de 2014, o gasto total foi de R\$ 2.510,14 (dois mil, quinhentos e dez reais e catorze centavos), distribuídos dentre as naturezas da despesa 3390.30 e 3390.39 e sob a responsabilidade de 3 (três) agentes supridos.

Como dito no último Relatório de Gestão, não é possível examinar as despesas com cartão corporativo das Unidades Descentralizadas da PGFN, em virtude de sua execução ser realizada por meio das SAMF's, devendo estar contido no relatório destes órgãos.

Inferese das planilhas que não há mais utilização, pela PGFN, de conta tipo "B", pois todos os gastos de suprimento de fundos são realizados por meio do cartão corporativo, que é utilizado apenas em situações emergenciais, envolvendo pequena monta, que não possam seguir os trâmites ordinários de contratação.

Os processos de concessão de suprimento de fundos são formados pela Divisão de Orçamento e Finanças – DIOFI, a qual define o período de aplicação e de prestação de contas que o agente suprido deve obedecer. Geralmente, o período de aplicação é estabelecido para 60 ou 90 dias e a prestação de contas para 10 dias.

O valor limite estabelecido para cada agente suprido, por concessão, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), distribuído dentre as naturezas da despesa acima mencionadas.

Para todas as aquisições, há uma justificativa contendo a motivação e o objeto da compra e sempre contém a autorização da chefia relacionada às contas, seja gestor financeiro ou ordenador de despesas.

O período de aplicação é gerenciado pela DIOFI por meio do sistema de autoatendimento do Banco do Brasil, o qual permite o bloqueio do cartão para utilização em prazo diferente do estabelecido para aplicação.

A prestação de contas é realizada por meio de planilha elaborada pelo agente suprido, contendo a natureza da despesa, o valor, a empresa, o saldo não utilizado e a assinatura. Todas as prestações de contas foram aprovadas.



Normalmente, como são poucos os agentes supridos, as despesas são efetuadas com o aval da área orçamentária, que verifica a possibilidade de a despesa ser realizada ou não por suprimento de fundos. Caso haja algum gasto indevido, o ordenador de despesa determina que o agente suprido devolva o valor gasto, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

6.7. Renúncias sob a Gestão da UJ

Cumpra esclarecer que a PGFN não institui renúncias, sejam elas tributárias ou fiscais, uma vez que tais políticas são exclusivas dos órgãos que instituem políticas públicas.

Nesses termos, deve-se reconhecer que a PGFN não possui a atribuição de julgar a conveniência e oportunidade da implementação de determinada política pública por meio de renúncias tributárias ou fiscais, cabendo-lhe, unicamente, a aplicação dos ditames legais.

Tal afirmação encontra respaldo nos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, que estabelece a competência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual transcrevo para melhor elucidação, *in verbis*:

“Art. 12 - À Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, órgão administrativamente subordinado ao titular do Ministério da Fazenda, compete especialmente:

I - apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União de natureza tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial;

II - representar privativamente a União, na execução de sua dívida ativa de caráter tributário;

III - (VETADO)

IV - examinar previamente a legalidade dos contratos, acordos, ajustes e convênios que interessem ao Ministério da Fazenda, inclusive os referentes à dívida pública externa, e promover a respectiva rescisão por via administrativa ou judicial;

V - representar a União nas causas de natureza fiscal.

Parágrafo único - São consideradas causas de natureza fiscal as relativas a:

I - tributos de competência da União, inclusive infrações à legislação tributária;

II - empréstimos compulsórios;

III - apreensão de mercadorias, nacionais ou estrangeiras;

IV - decisões de órgãos do contencioso administrativo fiscal;

V - benefícios e isenções fiscais;

VI - créditos e estímulos fiscais à exportação;

VII - responsabilidade tributária de transportadores e agentes marítimos;

VIII - incidentes processuais suscitados em ações de natureza fiscal.

Art. 13 - A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional desempenha as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito do Ministério da Fazenda e seus órgãos autônomos e entes tutelados.

Parágrafo único. No desempenho das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional rege-se pela presente Lei Complementar.”

Entretanto, incumbe à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, na condição de representante da União na execução de sua dívida ativa, conceder, administrar e extinguir parcelamentos de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, sempre conforme previsão legal.

Assim, as informações aqui prestadas limitam-se à identificação de eventuais benefícios concedidos pelo legislador ordinário em parcelamentos administrados pela Procuradoria-Geral da



Fazenda Nacional, muito embora tais parcelamentos são considerados como renúncia de receita pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101, de 4 de maio de 2000)⁵.

6.7.1. Benefícios Financeiros e Creditícios

6.7.1.1. Benefícios Financeiros e Creditícios – Quantificação

O item 6.7.1.1 tem como objeto a prestação de informações a respeito dos benefícios financeiros e creditícios destinados de forma geral ao financiamento de atividades produtivas voltadas para o desenvolvimento regional e social, bem como para apoio a determinados setores da economia.

No âmbito da PGFN, na esteira do que relatado no item acima, cumpre destacar apenas os benefícios presentes em parcelamentos instituídos pelo legislador ordinário em 2014 e já consolidados.

Parcelamentos editados e regulamentados em 2014

1. Lei nº 12.996/2014, DOU de 20/06/2014 (Conversão da MP nº 638/2014). Pagamento à vista e parcelamento de débitos vencidos até 31/12/2013. Regulamentado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 13, de 30 de julho de 2014. Apenas o pagamento à vista foi consolidado em 2014.

Abrangência: Débitos vencidos até 31 de dezembro de 2013, de pessoas físicas ou jurídicas, consolidados pelo sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

Benefício: Pagamento à vista, com redução de 100% das multas de mora e de ofício, de 40% das isoladas, de 45% dos juros de mora e de 100% sobre o valor do encargo legal. As empresas poderão liquidar os valores correspondentes a multa, de mora ou de ofício, e a juros moratórios, inclusive as relativas a débitos inscritos em dívida ativa, com a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido próprios, mediante a aplicação sobre o montante do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa das alíquotas de 25% e 9%, respectivamente.

2. Lei nº 13.001/2014, DOU de 23/06/2014 (Conversão da MP nº 636/2013). Reabertura do prazo de renegociação de débitos originários de operações de crédito rural previsto no art. 8º da Lei nº 11.775/2008. Regulamentado pela Portaria PGFN nº 682, de 3 de setembro de 2014.

Abrangência: Dívidas originárias de operações de crédito rural e das dívidas contraídas no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e do Acordo de Empréstimo 4.147-BR, inscritas na Dívida Ativa da União até 23 de junho de 2014.

Benefício: Renegociação com prazo de reembolso de até 10 (dez) anos com amortizações em parcelas semestrais ou anuais, de acordo com o fluxo de receitas do mutuário. Descontos: I - desconto de 70% quando a soma do saldo devedor, na data da renegociação, seja igual ou inferior a R\$ 10.000,00; II - desconto de 58%, mais um desconto fixo de R\$ 1.200,00, quando a soma do saldo devedor, na data da renegociação, seja superior a R\$ 10.000,00 e igual ou inferior a R\$ 50.000,00; III - desconto de 48%, mais um desconto fixo de R\$ 6.200,00, quando a soma do saldo

⁵ *"Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001)*

(...)

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado."



devedor, na data da renegociação, seja superior a R\$ 50.000,00 e igual ou inferior a R\$ 100.000,00; VI - desconto de 41%, mais um desconto fixo de R\$ 13.200,00, quando a soma do saldo devedor, na data da renegociação, seja superior a R\$ 100.000,00 e igual ou inferior a R\$ 200.000,00; V - desconto de 38%, mais um desconto fixo de R\$ 19.200,00, quando a soma do saldo devedor, na data da renegociação, seja superior a R\$ 200.000,00. Para a liquidação das operações, os mutuários que financiaram atividades na área de atuação da Sudene, exceto em Municípios localizados em área de cerrado definidos pelos Ministros de Estado da Integração Nacional, da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como para as dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas ao amparo do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento do Cerrado – Prodecer-Fase II, fazem jus a desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos nos incisos anteriores.

Em relação ao Quadro A.6.7.1.1, estabelecido na Portaria TCU nº 90, de 16 de abril de 2014, tem-se como inaplicável à PGFN algumas de suas informações, uma vez que não é responsável pela instituição ou avaliação das políticas públicas implementadas. Por esta razão, apresenta-se o quadro abaixo com as informações disponíveis:

Lei nº 12.996/2014

Tipo de informação	Rubrica	Total
Estoque	Principal	233.720.381,00
	Multa	80.655.335,24
	Juros	299.412.933,61
	Encargo Legal	111.740.495,37
	Valor Consolidado	725.529.145,22
Pagamentos	Principal	173.126.410,66
	Multa	1.047.503,13
	Juros	141.875.539,01
	Encargo Legal	1.176.789,75
	Valor total do pagamento	317.226.242,55
Renúncia	Principal	60.593.970,34
	Multa	79.607.832,11
	Juros	157.537.394,60
	Encargo Legal	110.563.705,62
	Total da Renúncia	408.302.902,67

Lei nº 13.001/2014

Mês/Ano	CRÉDITO RURAL DESCONTO FIXO	CRÉDITO RURAL DESCONTO PERCENTUAL	Total
01/2014	159.307,97	1.631.348,30	1.790.656,27
02/2014	193.151,59	4.123.986,39	4.317.137,98
03/2014	599.625,41	9.126.333,19	9.725.958,60
04/2014	258.301,89	4.336.742,94	4.595.044,83
05/2014	335.505,19	8.461.200,07	8.796.705,26
06/2014	682.075,98	11.275.569,42	11.957.645,40
07/2014	186.588,77	3.237.011,72	3.423.600,49
08/2014	638.043,76	7.929.910,53	8.567.954,29
09/2014	858.336,90	12.650.508,45	13.508.845,35



10/2014	730.041,86	12.889.682,72	13.619.724,58
11/2014	256.196,57	7.716.824,96	7.973.021,53
12/2014	552.854,14	9.702.401,88	10.255.256,02
Total	5.450.030,03	93.081.520,57	98.531.550,60

6.7.1.2. Benefícios Financeiros e Creditícios – Análise Crítica

Conforme estabelecido na Portaria TCU nº 90, de 16 de abril de 2014, o presente item tem como finalidade a análise crítica por parte da UJ responsável pela gestão de benefícios financeiros e creditícios, bem como a análise dos resultados identificados com a sua concessão nas áreas para as quais foram destinados, evidenciando a participação desse tipo de instrumento na efetivação da política voltada para o setor.

A referida Portaria do TCU também afirma que, caso a UJ seja responsável regimentalmente apenas pela estimativa e quantificação das receitas tributárias, deve avaliar os efeitos das reduções de alíquotas, das isenções tributárias e dos incentivos fiscais, ressalvada a competência de outros órgãos que também tratam da matéria.

Conforme já destacado alhures, a Procuradoria da Fazenda não institui benefícios ou renúncias fiscais, tampouco promove políticas públicas.

Neste mesmo sentido, os parcelamentos instituídos pelo legislador ordinário e que são administrados pela PGFN não encontram guarida no já mencionado art. 14, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, não nos cabe exercer qualquer tipo de análise crítica sobre eventuais benefícios ou renúncias fiscais instituídas pela Administração Pública Federal, seja por não sermos gestores de tais receitas, seja pela impossibilidade de praticar comparações que subsidiassem algum juízo de valor sobre renúncias e contrapartidas.

6.7.2. Renúncias Tributárias

Como supramencionado, a Procuradoria da Fazenda não institui benefícios ou renúncias fiscais, razão pela qual este item não lhe é aplicável.



7. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados
7.1. Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

7.1.1. Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

Tabela 30 - Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	2400 (*)	4172	175	191
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há.	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2400 (*)	4172	175	191
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	2400 (*)	3436	135	171
1.2.1.1 Procuradores da Fazenda Nacional	2400 (*)	2072	26	53
1.2.1.2 Servidores PECFAZ	Não há.	1363	109	119
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há.	76	0	3
1.2.2.1 Servidores da RFB/STN	Não há.	55	0	2
1.2.2.2 Servidores de Carreira Específica de Remuneração Especial	Não há.	20	0	1
1.2.2.3 Servidores Oriundos do Serviço Social	Não há.	1	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há.	1	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há.	660	40	16
1.2.4.1 Anistiados CLT-43 / CLT-44	Não há.	524	28	8
1.2.4.2 Demais requisitados (EST-03, EST-14)	Não há.	29	7	2
1.2.4.3 Demais requisitados / SERPRO	Não há.	107	5	6
2. Servidores com Contratos Temporários	Não há.	0	0	0
3. Servidores sem vínculo (EST-04)	Não há.	40	2	4
4. Total de Servidores (1+2+3)	2400 (*)	4212	177	195

Fonte: SIAPE

(*) O número diz respeito apenas à carreira de procurador da Fazenda Nacional, já que para o PECFAZ não há lotação fixada em diploma legal específico.

Tabela 31 - Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	2400 (*)	4172	175	191
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há.	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2400 (*)	4172	175	191
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	2400 (*)	3436	135	171
1.2.1.1 Procuradores da Fazenda Nacional	2400 (*)	2072	26	53
1.2.1.2 Servidores PECFAZ	Não há.	1363	109	119
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há.	76	0	3



1.2.2.1 Servidores da RFB/STN	Não há.	55	0	2
1.2.2.2 Servidores de Carreira Específica de Remuneração Especial	Não há.	20	0	1
1.2.2.3 Servidores Oriundos do Serviço Social	Não há.	1	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há.	1	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há.	660	40	16
1.2.4.1 Anistiados CLT-43 / CLT-44	Não há.	524	28	8
1.2.4.2 Demais requisitados (EST-03, EST-14)	Não há.	29	7	2
1.2.4.3 Demais requisitados / SERPRO	Não há.	107	5	6
2. Servidores com Contratos Temporários	Não há.	0	0	0
3. Servidores sem vínculo (EST-04)	Não há.	40	2	4
4. Total de Servidores (1+2+3)		2400 (*)	4212	177

Fonte: SIAPE

(*) O número diz respeito apenas à carreira de procurador da Fazenda Nacional, já que para o PECFAZ não há lotação fixada em diploma legal específico.

Tabela 32 - Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão				
	423	422	96	95
1.1. Cargos Natureza Especial	1	1	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	422	421	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		341	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		18	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		21	0	0
1.2.4. Sem Vínculo		40	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	143	138	29	25
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		120	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		16	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		2	0	0
Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	566	560	125	120
3. Outras (especificar)	1.034	63	11	7
3.1. GSISTE	12	10	7	2
3.1.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão (PECFAZ)	0	9	7	2
3.1.2. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	1	0	0
3.2. GT	972	3	0	0
3.2.1. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	1	0	1
3.2.2. Servidores de carreira em exercício provisório	0	2	0	0
3.3. FCT (PECFAZ)	50	50	4	4



Fonte: COGEP/CGA/DGC

Análise Crítica

Das extrações, percebe-se que, em 2014, houve uma diminuição na força de trabalho da PGFN, com uma redução líquida de 27 procuradores da Fazenda Nacional (PFN) e de 10 servidores do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda (PECFAZ), o que agravou a já preocupante situação da carência de recursos humanos, especialmente na área administrativa.

A diminuição do quadro, em contraste com o aumento de atribuições, aumentou o déficit observado na proporção existente entre servidores técnico-administrativos e procuradores da Fazenda Nacional, o que corresponde ao índice de 0,657 servidores administrativos por procurador da Fazenda Nacional, bem longe daquele que se considera como mínimo ideal (2,5 servidores administrativos por procurador da Fazenda Nacional).

Quando se compara a estrutura de pessoal da PGFN com a do Poder Judiciário Federal, órgão cuja estrutura a PGFN busca espelhar na distribuição territorial e perante o qual há o seu maior volume de atuação, especialmente após a revogação da competência delegada ao Poder Judiciário estadual, que se soma com os feitos nos quais a PGFN ainda atua perante a Justiça Estadual remanescentes da revogação da competência delegada, além dos processos que tramitam perante a Justiça do Trabalho e a Justiça Eleitoral, observa-se que a relação do número de servidores da Justiça Federal e juízes federais é de 17,92 servidores por juiz⁶. Tal comparação se mostra ainda mais destoante quando se considera que a Fazenda Nacional é o segundo maior litigante perante a Justiça Federal e desempenha Função Essencial à Justiça, nos termos do art. 131, § 3º, da Constituição da República de 1988, em posição constitucional equivalente ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Observa-se, portanto, o descompasso da estrutura entre os referidos órgãos que deveriam tê-las espelhadas, uma vez que o volume e teor do trabalho são correspondentes, concluindo-se que a carga de trabalho que recai sobre os servidores administrativos e procuradores da PGFN é, proporcionalmente, 27 vezes maior que a carga distribuída entre juízes e servidores do Poder Judiciário Federal.

Essa falta de estrutura de pessoal tem levado a uma enorme evasão de servidores, antes mesmo de completarem um ano de serviço. Em 2014, dos 68 (sessenta e oito) servidores que tomaram posse no concurso para ATA, 3 (três) já pediram vacância, sendo 2 (dois) por exoneração e 1 (um) para assumir outro cargo inacumulável. Essa movimentação também acontece com os Procuradores da Fazenda Nacional, em que, dos 53 (cinquenta e três) egressos, 33 (trinta e três) pediram exoneração ou migraram para outras carreiras em busca de melhores condições profissionais.

Essa ruptura prematura de vínculo com a PGFN pode ser medida pela análise do indicador *turnover*, cuja mensuração no ano de 2014 atingiu a casa dos 1,89 para o cargo de Procurador da Fazenda Nacional e 8,33 para os servidores pertencentes ao quadro PECFAZ. Esses dados mostram que a queda no índice se dá apenas pelo menor número de ingressos, já que o número de egressos se manteve elevado.

A análise do *turnover* nos leva a concluir que o custo dos desligamentos está impactando em perda de produtividade, já que todo planejamento de lotação e estrutura logística são frustrados, produzindo por consequência diversos custos para a Administração, como, por exemplo, os custos de recrutamento, seleção, treinamento e substituição. Assim, é necessário que, além da realização de concurso público para provimento das vagas ociosas, sejam promovidas medidas para diminuir a evasão da força de trabalho, ou seja, tornar as referidas carreiras mais atrativas em relação a outras carreiras públicas.

⁶ Conforme dados do Relatório Justiça em Números 2014, disponível em ftp://ftp.cnj.jus.br/Justica_em_Numeros/relatorio_jn2014.pdf



A dificuldade de se prover a PGFN em sua lotação ideal de servidores técnico-administrativos se dá principalmente pelo fato de inexistir aprovação de carreira de apoio técnico especificamente vinculada ao órgão, com quadro de cargos efetivo legalmente aprovado e qualificação e remuneração compatíveis com as atribuições que desempenha, a despeito, inclusive, de manifestações do próprio Tribunal de Contas da União – TCU – neste sentido. Quanto aos Procuradores da Fazenda Nacional, atribui-se a grande evasão principalmente à defasagem estrutural e remuneratória em relação às demais carreiras jurídicas federais, estaduais e até municipais congêneres.

Observa-se, adicionalmente, que a PGFN depende consideravelmente de força de trabalho que não possui vínculo efetivo com o órgão, visto que o esse tipo de mão de obra representa aproximadamente 52,33% do contingente total, sendo cerca de 24% constituído de estagiários e aproximadamente 17,5% de terceirizados. Esse número mostra a enorme fragilidade à qual o órgão se submete, de modo que algumas unidades funcionam sem servidores administrativos, levando a uma situação em que, além do acúmulo de trabalho e funções a serem exercidas, rotinas como as que operam sistemas de gerenciamento da Dívida Ativa da União ficam prejudicadas pela falta de pessoal autorizado para operá-los, impondo grande risco aos processos de trabalho desenvolvidos pela instituição.

Observa-se que, comparando os dados presentes com aqueles disponíveis no exercício passado, a situação não melhorou, ao contrário, submeteu às unidades a situações ainda mais adversas, considerando a diminuição dos principais quadros que compõem a força de trabalho da PGFN, em contraste com o aumento da quantidade de trabalho e atividades desenvolvidas no exercício. Ademais, a expectativa é de uma diminuição ainda maior da força de trabalho total do Órgão, dada a situação de cortes orçamentários que prejudicam a realização de novos concursos que, ao menos, possibilitem a manutenção do quadro atual de servidores.

Desse modo, conclui-se que é urgente a necessidade da adoção de medidas que promovam maior atratividade da carreira de Procuradores da Fazenda Nacional, além da criação de uma carreira técnica administrativa específica do órgão, com funções que atendam às necessidades específicas relacionadas à missão institucional, bem como provimento de cargos que suportem adequadamente o desempenho das atividades finalísticas e de gestão do órgão, como analistas de tecnologia da informação, contadores, matemáticos, estatísticos, arquivistas, engenheiros, arquitetos, psicólogos, além daqueles com funções mais amplas.

7.1.2. Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

É latente a necessidade de aumento dos quadros técnico-administrativos para o exercício das atribuições institucionais desta instituição e, devido à enorme complexidade das atividades exercidas pelo órgão, faz-se necessário o preenchimento de cargos de nível superior, tanto de Analistas Técnico-Administrativo (ATA-NS), sem exigência de formação específica, quanto aqueles com as seguintes especialidades: tecnologia da informação, arquivista, bibliotecário, contador, psicólogo, secretariado executivo, comunicação social, matemático, engenheiro, arquiteto e estatístico. Tal demanda reflete as lacunas existentes que já influenciam bastante nos processos de trabalho do órgão, uma vez que a carreira que corresponde ao maior número de servidores em exercício no órgão, de Procurador da Fazenda Nacional, possui formação e competências exclusivas na área do Direito, o que não supre as necessidades de servidores com qualificação em outras áreas do conhecimento, não apenas para atuação nos processos de gestão do órgão (financeira, orçamentária, logística, gestão de pessoas), que apresenta grande carência, como também no apoio à produção de informação que suporte o desempenho dos processos finalísticos do órgão.

Não obstante, no exercício 2014 a PGFN promoveu a capacitação de 1.333 pessoas, em um universo de 4.282 servidores do órgão, sem considerar temporários, terceirizados e estagiários. Vale registrar que em razão da publicação tardia do Decreto de aprovação do orçamento e do



contingenciamento de recursos ao longo do ano de 2014, o desenvolvimento de ações de capacitação se mostrou limitado.

Na execução das ações de capacitação foram investidos recursos que perfizeram o montante de R\$ 2.920.179,36, tendo sido realizados 154 ações de capacitação, considerando ações de aperfeiçoamento (113) e de educação formal (41).

Dentre as ações de educação formal realizadas em 2014, destaca-se a concessão de 41 bolsas para formação de uma nova turma do curso de pós-graduação *lato sensu* em Administração Pública da FGV.

Igualmente, a PGFN deferiu, ainda, 07 afastamentos do país para estudo no exterior, destacando-se os deferimentos de afastamentos de longa duração, 03 para participação em programa de mestrado na Universidade de Lisboa, na Universidade de Coimbra em Portugal e na Universidade de Sevilla na Espanha, e 04 para participação de programa de doutorado em Direito na Universidade de Lisboa e na Universidade da Flórida, nos Estados Unidos.

Quanto às ações de aperfeiçoamento, destacamos o Curso de Oratória com ênfase em Sustentação Oral e Comunicação Jurídica, o Curso de Eneagrama na Gestão de Pessoas e, o XII Encontro de Planejamento e Gestão da PGFN.

Ademais, foram concedidas 194 licenças para capacitação, sendo que destas, 15 ensejaram afastamento do país, dos quais 13 em razão da realização de curso de línguas estrangeiras, aí incluídas espanhol, inglês, francês e italiano. Ressalta-se que dentre as licenças concedidas sem afastamento do país, 58 foram para realização de curso de línguas e 76 para elaboração de monografia de graduação, pós-graduação *lato sensu*, dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

Impende, por fim, salientar, que a PGFN por meio de parceria com a Procuradoria-Geral da União e com a Universidade de Berna, na Suíça, promoveu a capacitação de 3 procuradores da Fazenda Nacional nos cursos de Direito do Comercio Internacional do World Trade Institute, responsável pelo *Master on International Law and Economics* (MILE).

7.1.3. Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

As informações requeridas neste item são de competência da COGEP/SPOA/SE/MF.

7.1.4. Irregularidades na área de pessoal

7.1.4.1. Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

As informações requeridas neste item são de competência da COGEP/SPOA/SE/MF.

Caberia acrescentar que é exigido, no ingresso de novos Procuradores da Fazenda Nacional e servidores administrativos, o preenchimento de declaração de que não acumulam cargos, funções e empregos públicos incompatíveis. Cumpre ainda informar que aqueles interessados em gozar de licença para tratar de interesses pessoais devem apresentar declaração semelhante, sendo que a Corregedoria-Geral da Advocacia da União – CGAU – fiscaliza o exercício dessas atividades em relação aos procuradores da Fazenda Nacional.

Além disso, em razão da Portaria Interministerial nº 20/2009, é exigida dos Procuradores da Fazenda Nacional que exercem magistério a apresentação dos Planejamentos Individuais de Atividades de Magistério, submetidos à chefia imediata, que avalia a compatibilidade dessas atividades com o exercício do cargo.

Por fim, ressalta-se que as consultas feitas à Casa Civil para nomeação em cargos de DAS também contribuem para a efetividade deste controle.

7.1.4.2. Terceirização Irregular de Cargos

As informações requeridas neste item são de competência da COGEP/SPOA/SE/MF.



7.1.5. Riscos identificados na gestão de pessoas

Conforme relatado nos itens anteriores, o quadro de pessoal da PGFN reduziu em relação ao exercício anterior, o que reflete a migração dos servidores para carreiras mais atrativas e que ofereçam melhores benefícios e condições de trabalho, conforme demonstrado pelos indicadores de rotatividade e do grau de lotação.

Essa situação se agrava com o fato de que grande parte do quadro técnico-administrativo do órgão está próxima da data de aposentadoria, tendo em vista que, atualmente, 408 servidores recebem abono de permanência, ou seja, quase 12% do total de servidores de carreira vinculada ao órgão, fato esse que gera diversas situações que comprometem a Administração Pública. Pode-se citar, por exemplo, a não transmissão de conhecimentos para os novos servidores, tanto pela falta destes, quanto pela alta rotatividade observada.

Além disso, as próprias capacitações que se fazem necessárias, tendo em vista as atribuições especializadas a serem exercidas, são prejudicadas, pois apesar de o órgão promover constantes esforços para preparar seus quadros e, por consequência, melhorar a qualidade das atividades desempenhadas, muitas vezes o servidor logo deixa o cargo. Ademais, é necessário ampliar a qualificação dos servidores, tendo em vista o reduzido número de servidores que ocupam cargos de nível superior com formação específica relacionada aos processos de trabalho desempenhados pelo órgão, situação essa que contraria com a necessidade de quadros especializados que contribuam na realização de funções específicas relacionadas às funções ligadas à Dívida Ativa. Como exemplo dessa deficiência, pode-se citar a ausência de pessoal com formação nas áreas de tecnologia da informação e comunicação e de cálculos da defesa (como matemáticos e estatísticos), o que compromete produção de informações que subsidiem o desempenho da atuação judicial da PGFN, gerando, portanto, potencial prejuízo ao Erário.

7.1.6. Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

TURNOVER

O indicador de *turnover* afere a rotatividade de pessoal dentro da organização. O cálculo é baseado no volume de entrada e saída de recursos humanos em determinado período.

Este índice dá a dimensão da flutuação no quadro de servidores da PGFN e ajuda a avaliar o impacto na organização, bem como a planejar futuros ingressos.

A fórmula pode ser definida como:

$$T = \frac{(\sum I + \sum E)/2}{EM} \times 100$$

T = *Turnover*

I = Ingressos

E = Egressos

EM = Efetivo médio = (total de servidores no primeiro dia do ano + total de servidores no último dia do ano) ÷ 2

Para melhor visualização do movimento de pessoas na PGFN, faz-se necessário apresentar o *turnover* separadamente nas duas categorias distintas existentes: Procuradores da Fazenda Nacional e servidores técnico-administrativos (PECFAZ):

PFNs	2010	2011	2012	2013	2014
Ingressos	217	0	0	213	26
Egressos	27	46	47	63	53
<i>Turnover</i>	6,61	1,14	1,19	6,82	1,89

PECFAZ	2010	2011	2012	2013	2014
Ingressos	13	30	0	221	109



Egressos	29	32	58	129	119
Turnover	1,81	2,44	2,20	13,17	8,33

Analisando os motivos do *turnover*, temos que a diferença entre os procuradores e os técnico-administrativos não está só no índice, pois dos 53 egressos de procuradores, temos que mais da metade, 62% (sessenta e dois por cento) ocorreu por motivo de assunção em outro cargo, sendo que destes, quase 30% (trinta por cento) permaneceram no cargo apenas por cerca de seis meses.

Já em relação aos servidores técnico-administrativos (PECFAZ), além das vacâncias motivadas pelas aposentadorias, tendo em vista o envelhecimento do quadro, que não vem tendo a reposição necessária, destacam-se também as vacâncias por motivo de assunção de outro cargo.

Esses dados reforçam a necessidade da realização de concurso público para o provimento das vagas ociosas, além de uma política de valorização dos servidores que diminua o abismo entre os benefícios aferidos nas carreiras que compõem os quadros funcionais deste órgão e de carreiras análogas.

ABSENTEÍSMO

De modo geral, absenteísmo mostra a relação do grau de ausências ao trabalho face ao total de horas efetivamente trabalhadas. O interesse em demonstrar o índice de absenteísmo visa mostrar o grau de comprometimento no processo de trabalho, fazendo compreender o nível de qualidade do ambiente organizacional e proporcionar uma ferramenta de auxílio a políticas e práticas de gestão de pessoas.

Como a extração do SIAPE nos apresenta todos os afastamentos previstos pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, vimos à necessidade de ajustar a fórmula de cálculo para somente considerarmos aquelas ausências que efetivamente reduzem a hora efetiva de trabalho e que fogem da manifestação da Administração. Trata-se das licenças médicas para tratamento da própria saúde e de pessoa da família e as faltas injustificadas. Também se considera na fórmula o dado relativo ao quadro de servidores efetivos (PFN e PECFAZ).

A fórmula do índice é:

$$A = \frac{\sum LM + \sum FI}{NS \times ND} \times 10$$

A = Absentismo

LM = Licenças médicas

FI = Faltas injustificadas

NS = Número de servidores

ND = número de dias do ano

Da totalidade de afastamentos extraídas do SIAPE, chegamos ao índice de absenteísmo de 2,64% no ano de 2014, sendo 0,72% praticados pelos procuradores da Fazenda Nacional e 1,92% pelos servidores pertencentes ao PECFAZ.

OUTROS INDICADORES

Indicador importante a ser demonstrado é o grau de lotação, ou índice de provimento.

Em relação ao cargo de Procurador da Fazenda Nacional, apesar de haver ocorrido 37 nomeações, somente 26 procuradores tomaram posse. Tendo em vista que 53 procuradores deixaram carreira, verifica-se uma diminuição em relação ao valor referente a 2013, passando de 2.099 cargos preenchidos para 2.072. Observa-se, portanto, que os cargos providos não foram suficientes para manter o número observado no exercício anterior, resultando em diminuição do quadro. Dessa forma, observa-se que 13,67% dos cargos de Procurador da Fazenda Nacional



encontram-se vagos, perfazendo o limite estabelecido pelo § 1º do art. 21 da Lei Complementar nº 73, de 1993, que determina que os concursos públicos devem ser realizados na hipótese em que o número de vagas da carreira exceda a dez por cento dos respectivos cargos. Solicitou-se declaração de disponibilidade orçamentária para provimento dos cargos ao Ministério do Planejamento, contudo a resposta foi negativa, sendo apenas possível a reposição das vagas abertas que não impliquem continuidade dos gastos no órgão, o que exclui a possibilidade de reposição das vacâncias decorrentes de aposentadorias.

Quanto aos servidores técnico-administrativos do PECFAZ lotados nesta Procuradoria, o número também foi reduzido, passando de 1.373 em 2013 para 1.363 em 2014. Esse dado reflete a falta de interesse dos servidores em permanecer no cargo, em razão do baixo nível salarial comparado a cargos equivalentes em outros órgãos públicos e da falta de perspectiva de crescimento na carreira, especialmente considerando a ausência de carreira específica vinculada ao órgão. Tal afirmação é reforçada pelo número de servidores nomeados que sequer tomaram posse, que totalizam 51 pessoas, o que corresponde a quase a metade do número total de ingressantes na referida carreira, ou seja, um terço dos aprovados nomeados não chegam nem a tomar posse no cargo por desinteresse.

Outra informação importante que pode apresentar um indicador gerencial relevante é o da migração de emprego, ou seja, aqueles servidores que deixam a PGFN em busca de novas e melhores oportunidades em outros órgãos, seja por melhores condições profissionais ou remuneratórias. Em 2014, dos 53 egressos de procuradores, temos que mais da metade, 62% (sessenta e dois por cento), ocorreu por motivo de assunção em outro cargo, número semelhante ao apresentado em 2013, 63,5% (sessenta e três inteiros e cinco décimos por cento), o que reflete que a situação permanece inalterada.

7.2. Contratações de mão de obra de apoio e de estagiários

7.2.1. Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

As informações requeridas neste item são de competência da SPOA/SE/MF.

7.2.2. Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

As informações requeridas neste item são de competência da SPOA/SE/MF.

7.2.3. Análise Crítica dos Itens 7.2.1 e 7.2.2

Tendo em vista que as contratações referidas nos itens 7.2.1 e 7.2.2 que atendem à PGFN são geridas diretamente pelos órgãos responsáveis da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda (SPOA/MF), cabe àquele órgão avaliar criticamente as contratações por ele realizadas e geridas.

7.2.4. Contratação de Estagiários

Tabela 33 - Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	5187	5509	5611	5730	R\$ 14.737.784,69
1.1 Área Fim 0001	4031	4265	4333	4360	R\$ 10.703.723,56
1.1.1 Área Fim 0003	1156	1244	1278	1370	R\$ 4.034.061,13
1.2 Área Meio	-	-	-	-	-
2. Nível Médio	1286	1462	1498	1531	R\$ 2.133.763,51
2.1 Área Fim	1286	1462	1498	1531	R\$ 2.133.763,51



2.2 Área Meio	-	-	-	-	-
3. Total (1+2)	6473	6971	7109	7261	R\$ 16.871.548,20

Fonte: Fita-Espelho 2014 (ETG-66)

*00001	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR - ETG-66
*00002	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO - ETG-66
*00003	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR - ETG-67

Análise Crítica

A PGFN, atualmente, conta com um total de 4.100 vagas de estagiários autorizadas. Destas, 2.900 são para estagiários de nível superior (NS) e 1.200 para estagiários de nível médio (NM). Das vagas para nível superior, 500 são custeadas pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e as demais pelo orçamento da própria instituição. A carga horária dos estagiários FGTS é de 5h/dia enquanto os demais são 6h/dia, seja NS ou NM.

No ano de 2014, o Conselho Curador do FGTS, mediante requerimento da PGFN, aprovou o reajuste da bolsa dos estagiários do FGTS a partir de 2015, passando de R\$ 650,00 para R\$ 862,00. Quanto aos estagiários contratados por intermédio das SAMFs, o valor permanece R\$ 520,00 NS e R\$ 290,00 NM, valores estes comuns a todo o Poder Executivo Federal. A diferença entre as bolsas percebidas pelos estagiários custeados com recursos do Ministério da Fazenda e FGTS, além da diferença da bolsa oferecida por outros órgãos públicos e pela iniciativa privada, bem como a diferença na carga horária, tem desestimulado o preenchimento e manutenção das vagas de estágio custeadas com recursos do próprio órgão.

Em razão dessa discrepância, a taxa de desocupação das vagas é alta, assim como a rotatividade, conforme demonstra o Quadro A.7.2.4, que retrata a soma dos contratos ativos em cada um dos meses que compõem o trimestre. Cabe salientar que o valor da bolsa paga pela PGFN e demais órgãos do Poder Executivo se torna desinteressante comparada aos demais Poderes, como órgãos do Poder Legislativo e Judiciário, que, além de menor carga horária, oferecem bolsas superiores a R\$540,00, para nível médio, e R\$ 1.000,00 para nível superior⁷.

Em levantamento realizado entre janeiro e setembro de 2014, percebeu-se que a taxa de desocupação das vagas ficou da seguinte forma:

ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – SAMF	41,5%
ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO – SAMF	60,7%
ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – FGTS	18,3%

A equiparação das bolsas e da carga horária na PGFN torna-se, portanto, necessária a fim de atrair e reter estagiários qualificados, que são de fundamental importância para o bom desempenho das atividades nas unidades da Procuradoria, uma vez que compõem parte significativa da força de trabalho do órgão.

⁷ CÂMARA DOS DEPUTADOS, Ato da Mesa N° 81, de 31/01/2013, disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/int/atomes/2013/atodamesa-81-31-janeiro-2013-775258-publicacaooriginal-138928-cd.html>



8. Gestão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário

8.1. Gestão da Frota de Veículos Próprios e de Terceiros

A legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos no âmbito da PGFN é a Ordem de Serviço nº 01, de 14 de abril de 2011.

A Instituição atua, por meio de suas unidades, perante seções e subseções judiciárias e Tribunais Regionais da Justiça Federal, Comarcas da Justiça Estadual e Tribunais de Justiça, Varas e Tribunais Trabalhistas, Tribunais Superiores bem como outros órgãos do Poder Executivo. Existe uma rotina de deslocamentos objetivando a retirada e entrega de processos judiciais, o protocolo de petições, audiências, despachos, reuniões etc. Diante do exposto, os veículos são imprescindíveis para a realização da atividade-fim do Órgão.

A PGFN, em âmbito nacional, conta com uma frota de 356 veículos, subdivididos em: utilitários, de serviço e de representação. Parte da frota dos veículos encontra-se patrimoniada nas unidades da PGFN e outra parte está registrada em nome das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF's, mas de uso e responsabilidade das Unidades da PGFN.

Desta frota, 4 (quatro) caminhonetes, 9 (nove) de serviço e 3 (três) de representação são veículos em uso pela Unidade Central em Brasília/DF. Em 2014, as 4 (quatro) caminhonetes chegaram a uma média anual de quilometragem de 4.318 km, os 9 (nove) veículos de serviço a média anual de quilometragem foi de 5.934 km e os 3 (três) veículos de representação à média anual de quilometragem constituiu 7.534 km. Sendo os demais de responsabilidade das SAMF's, devendo constar no relatório daquele Órgão. A idade média desses veículos, igualmente separada por grupos, é: as caminhonetes possuem idade média de 6 anos, os veículos de serviço 6,55 anos e os veículos de representação 5,33 anos.

O custo associado à manutenção preventiva, corretiva e abastecimento da frota de veículos, no exercício de 2014, foi de R\$ 311.536,11 (trezentos e onze mil, quinhentos e trinta e seis seiscientos e cinquenta e sete reais e quinze centavos). Este valor refere-se às despesas com manutenção de toda frota de veículos da PGFN, Unidade Central e Descentralizadas. O montante foi repassado às Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda/SAMF's, tendo em vista que a contratação e gestão das empresas especializadas em manutenção e abastecimento de veículo é de responsabilidades desses órgãos.

A PGFN, Unidade Central, dispõe de Setor de Transporte que controla e disciplina o uso dos veículos diariamente, todos os traslados no Distrito Federal são orientados pela equipe que coordena o Setor, controlando ainda a manutenção preventiva, corretiva e o consumo dos veículos.

O plano de substituição da frota de veículos leva em consideração o volume de trabalho das Unidades, a idade da frota e a disponibilidade orçamentária. Por esta razão, conforme relatório de gestão de 2013, adquiriram-se 221 veículos em 2012, considerando as premissas acima.

Ainda, no exercício de 2014, manteve-se contrato firmado com a empresa VIAGENS BRASIL TURISMO LTDA, CNPJ nº 72.597.966/0001-69, por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2013 e Contrato nº 03/2013, para a prestação de Serviço de Locação de Veículos tipo VAN, incluindo motorista, para efetuar o deslocamento de procuradores e servidores entre as Unidades da PGFN, o estacionamento externo e eventos realizados no Distrito Federal.

8.2. Gestão de Patrimônio Imobiliário

A gestão e o controle do patrimônio imobiliário estão a cargo das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF's, uma vez que compete ao Ministério da Fazenda a gestão patrimonial dos imóveis ocupados pela PGFN e suas Unidades Descentralizadas, devendo constar no relatório de gestão deste órgão.



8.3. Bens Imóveis Locados de Terceiros

A gestão e controle dos imóveis locados em uso pela PGFN é de responsabilidade das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda/SAMF's, conforme Regimento Interno da Secretária Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria MF nº 81, de 27 de março de 2012. Cabe à PGFN o repasse dos recursos.



9. Gestão da Tecnologia da Informação
9.1. Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

Apresenta-se a relação de sistemas utilizados pela PGFN e, sucintamente, a função de cada um deles:

Tabela 34 - Gestão de TI - Sistemas utilizados

Sigla Sistema	Nome do Sistema	Objetivo do Sistema	Ano de Implantação	Mantido por	Plataformas	Sistema Operacional	Principal Language m de Programação	Descrição conteúdo base de dados
SIDA	Sistema Integrado da Dívida Ativa	Controle da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	1985	Serpro	WEB	Windows e IBM	asp, cobol e natural	Dados dos devedores e Controle Financeiro da Dívida Ativa
					Mainframe			
SAJ	Sistema de Acompanhamento Judicial - integrado ao EFDV	Tramitar internamente os Processos Judiciais, gestão e operação das atividades relativas à representação judicial da PGFN	Última versão - 2013	Serpro Interna	WEB	Windows	asp	Informações necessárias ao gerenciamento dos processos judiciais
PAV	Processo Administrativo Virtual	Armazenamento Digital das peças iniciais da Execução Fiscal	2004	Serpro	WEB	Windows	asp	Digitalização da documentação do Processo Administrativo da RFB e Petição Inicial gerada pelo SIDA
EFDV	Execução Fiscal e Defesa Virtual - integrado ao SAJ	Possibilita o acompanhamento e controle de tarefas diárias, controla as quantidades de intimações de ações recebidas da Justiça e controla o curso dos prazos para a ciência e manifestação referentes a cada processo de responsabilidade da PGFN; Está acoplado ao SAJ e é responsável pela integração	2006	Serpro	WEB	Windows	asp, java	Aplicação de interligação das unidades da PGFN com as unidades do Judiciário que operam o Processo Judicial Eletrônico



		com os Tribunais Federais, no Processo judicial eletrônico.						
SIG (DW)	Sistema de Informações Gerenciais	Suporte à tomada de decisões	2005	Serpro	DW	Unix Windows	microstrategy	Informações estratégicas de suporte à tomada de decisões gerenciais
DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	Sistema da Dívida Previdenciária	Controle da Dívida Ativa Previdenciária	1980	DATAPREV	WEB Mainframe	Windows e Unisys	asp, cobol	
INFORMAR	Sistema de Informações Gerenciais Previdenciárias	Suporte à tomada de decisões	2005	DATAPREV	DW	DW	Netuno	Informações estratégicas de suporte à tomada de decisões gerenciais
ParPetNotas	Sistema de Pareceres, Petições e Notas	Gestão de armazenamento de documentos (Pareceres, Petições e Notas)	1998	Serpro	WEB	Windows	LBSP (consulta web), Goldendoc (Manutenção de Cadastro)	Repositório textual do arquivo de documentos
GRH	Gestão de Recursos Humanos	Controla os dados de pessoal em âmbito nacional	2004	Serpro	WEB	Windows	LBSP (consulta web), Asp (Manutenção)	Dados pessoais e profissionais dos servidores de âmbito nacional
Opção de Coordenação	Sistema de Opção de Coordenação	Possibilitar avaliação de informações gerenciais para estratégias de realocação dos Procuradores	2007	Interna	WEB	Windows	asp	Informações relevantes ao processo de remoção
DocsPro	Sistema de Trâmite de Documentos. Está sendo substituído pelo PGFNDOCS	Controlar a protocolização dos documentos no âmbito da PGFN		Serpro	WEB	Windows	LBSP (consulta web), Track (workflow)	Documentos e Processos
Demandas	Sistema de Controle de Demandas	Controle analítico de demandas da área de TI.	2007	Serpro	WEB	Windows	Java 6	Informações sobre as solicitações de execução de serviços de TI bem como acompanhamento das mesmas
Habilita	Controle de Acesso aos sistemas	Controlar descentralizada-mente o acesso às aplicações da	2008	Serpro	WEB	Windows	Java 6	Informações sobre as regras de acesso aos sistemas



		rede Serpro						internos, bem como definições de perfis de usuários
Remoção	Sistema de Remoção	Controlar as remoções dos procuradores entre as unidades da PGFN, avaliar antiguidade/merecimento e realizar a remoção	2004	Serpro	WEB	Windows	LBSP (consulta web), Asp (Manutenção)	Dados cadastrais, de antiguidade e de opções de cidades, que auxiliam nos processos de remoção dos servidores das carreiras jurídicas

Em relação às necessidades de novos sistemas informatizados ou funcionalidades, a PGFN mantém uma sistemática permanente de atualização de seus sistemas. As demandas de novas aplicações, módulos, funcionalidades, otimizações e correções, são coordenadas por cada gestor e objeto de negociações periódicas, com vistas a priorização, mantendo assim um estreito controle sobre esse conjunto.

Ademais, está instalado um comitê de tecnologia que, nas instâncias designadas, dá as diretrizes institucionais sobre as prioridades do órgão.

Quanto à relação dos contratos que vigoram no exercício de referência deste relatório, lista-se:

Tabela 35 - Quadro A.9.1 – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
15/2011	Prestação de serviços técnicos para o desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, sítios e portais na forma de serviços continuados, para atendimento às necessidades da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN/MF.	18/05/2014 à 17/05/2015	05.361.437/0001-74	POLISYS INFORMÁTICA LTDA-EPP	RS 1.550.776,50	RS 454.010,42
04/2012	Prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação, a saber, Customização e Desenvolvimento de Software, Consultoria, Suporte Técnico	02/01/2014 à 01/01/2015	11.905.103/0001-17	LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PÚBLICO LTDA	RS 2.879.660,00	RS 1.556.023,40



	e Garantia de Funcionamento, com vistas à adequação e plena utilização das funcionalidades e potencialidades dos softwares públicos LIGHT BASE e CACIC.					
05/2012	Prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação, a saber, Customização e Desenvolvimento de Software, Consultoria, Suporte Técnico e Garantia de Funcionamento, com vistas à adequação e plena utilização das funcionalidades e potencialidades dos softwares públicos OASIS.	02/01/2014 à 01/01/2015	05.391.09/0001-94	LINUXLAB SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA EPP	RS 716.000,00	RS 16.000,00
24/2012*	Prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, para atendimento a todas as áreas da PGFN.	21/12/2013 à 20/12/2014	33.683.11/0001-07	SERPRO	RS 76.977.978,98	RS 153.955.957,96
36/2012	Serviço de Apoio à Execução dos Processos de Governança de Tecnologia da	28/12/2013 À 27/12/2014	07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA	RS 1.999.808,64	RS 1.674.010,56



	Informação (TI), de acordo com o planejamento das Coordenações Gerais de Informática da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme especificações técnicas e condições de execução descritas no Edital.					
38/2012	Serviço de Apoio à Execução dos Processos de Governança de Tecnologia da Informação (TI), de acordo com o planejamento das Coordenações Gerais de Informática da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme especificações técnicas e condições de execução descritas no Edital.	28/12/2013 à 27/12/2014	00.660.928/0001-00	LIFE TEC. E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.575.763,20	R\$ 862.988,78
04/2013**	Prestação contínua e ininterrupta, pela DATAPREV à PGFN, dos serviços de produção de sistemas, desenvolvimento e manutenção de sistemas e, diagnóstico e proposição de soluções, conforme especificações	13/05/2013 à 12/05/2015	42.422.253/0001-01	DATAPREV	R\$ 20.529.753,40	R\$ 36.904.117,44



	técnicas descritas nos Anexos referenciados no Contrato.					
21/2013	Prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para a execução de atividades de sustentação da infraestrutura tecnológica da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.	09/09/2013 à 08/09/2015	38.056.404/0001-70	IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS S.A.	R\$ 2.898.440,88	R\$ 761.549,10
33/2013	Serviço de Apoio à Execução dos Processos de Governança de Tecnologia da Informação (TI), de acordo com o planejamento da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme especificações técnicas e condições de execução descritas no Edital.	14/12/2013 à 13/12/2015	00.660.928/0001-00	LIFE TEC. E CONSULTORIA LTDA	R\$ 2.828.180,00	R\$ 801.929,60

* O contrato foi renovado contemplando somente a rubrica de investimento (desenvolvimento e consultoria). O pagamento dos itens da rubrica de custeio (Produção e Suporte), rescindidos por insuficiência orçamentária, estão sendo liquidados como reconhecimento de dívida. O mês de dez/2014 foi estimado a partir do valor do faturamento de novembro/2014.

** O contrato foi renovado contemplando somente a rubrica de investimento (desenvolvimento e consultoria). O pagamento dos itens da rubrica de custeio (Produção e Suporte), rescindidos por insuficiência orçamentária, estão sendo liquidados como reconhecimento de dívida. O mês de dez/2014 foi estimado a partir do valor do faturamento de novembro/2014.

**10. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental****10.1. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental****Tabela 36 - Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental**

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?	X	
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	X	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	X	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.	X	
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?	X	
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?	X	
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?	X	
	Caso positivo, indicar o endereço na Internet no qual o plano pode ser acessado.	http://intraspoa.fazenda/spoa/faz-melhor.php	
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na Internet, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?	X	
	Caso positivo, indicar o endereço na Internet no qual os resultados podem ser acessados.	http://intraspoa.fazenda/spoa/faz-melhor.php	
Considerações Gerais			
Considerando que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional é órgão integrante do Ministério da Fazenda, a PGFN participa das ações e projetos promovidos e coordenados pela Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração-SPOA/MF. Assim, a PGFN tem servidores compondo a Comissão para Coleta Seletiva Solidária do Ministério da Fazenda e a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS no âmbito da Administração Pública Federal. A SPOA/MF é a Unidade responsável pela gestão dos projetos no âmbito do Ministério da Fazenda e pelos planos, ações, relatórios, boletins, portarias e demais documentos pertinentes a estes assuntos, que são publicados na Intranet da SPOA/MF. http://intraspoa.fazenda/spoa/faz-melhor.php .			

**11. Atendimento de Demandas de Órgão de Controle****11.1. Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU****11.1.1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício**

Tabela 37 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (1)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					78
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	011.296/2009-4	3382/2010	9.1.1.8	DE	Aviso nº 2240A-Seses-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DGDAU					101013
Descrição da Deliberação					
Verifique a regularidade das inscrições em dívida ativas listadas no arquivo Q1A6_DIVIDAS_POSS_DUPLICADAS, para as quais se detectaram indícios de que foram inscritas em duplicidade (Achado X).					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral da Dívida Ativa					806
Síntese da Providência Adotada					
Foram analisadas as inscrições listadas, bem como criado um relatório que indica as inscrições que possam estar duplicadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Melhoria do cadastrado dos débitos inscritos em Dívida Ativa, evitando-se, assim, cobranças indevidas.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem observações					

Tabela 38 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (2)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					78
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	011.296/2009-4	3382/2010	9.1.1.9	DE	Aviso nº 2240A-Seses-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DGDAU					101013
Descrição da Deliberação					
Apure e efetue o lançamento no Cida dos nomes corretos para os devedores listados nos arquivos Q1J2 DEV PF COM NOME NUMERICO e Q1J3 DEVEDOR 1NOME SOH (Achado XI).					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral da Dívida Ativa					806
Síntese da Providência Adotada					
Realizada integrações com a base de dados da RFB, de modo a impedir o cadastro indevido de devedores					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Melhoria no cadastro dos devedores inscritos em Dívida Ativa da União					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem observações					



Tabela 39 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (3)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					78
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	011.296/2009-4	3382/2010	9.1.1.10	DE	Aviso nº 2240A-Seses-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DGDAU					101013
Descrição da Deliberação					
Verifique a regularidade do cadastro dos devedores listados nos arquivos Q1E1_DEVED_SEM_CPFCNPJ_ATIVOS, Q1E3_DEV_CPF_NAO_EXST_RFB e Q1E4_DEV_CNPJ_NAO_EXST_RFB, os quais se encontram sem CPF ou CNPJ registrado, ou cujo número de documento não foi encontrado na base de dados da RFB (Achado XI)					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral da Dívida Ativa					806
Síntese da Providência Adotada					
Realizada integrações com a base de dados da RFB, de modo a impedir o cadastro indevido de devedores					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Melhoria no cadastro dos devedores inscritos em Dívida Ativa da União					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem observações					

Tabela 40 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (4)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					78
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	011.296/2009-4	3382/2010	9.1.1.11	DE	Aviso nº 2240A-Seses-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DGDAU					101013
Descrição da Deliberação					
Verifique a regularidade do cadastro dos devedores listados no arquivo Q1G8_Q1G7_SEM_SBNOM_TROCADOS, cujo nome registrado no cadastro do Cida diverge do cadastro oficial da RFB (Achado XI);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral da Dívida Ativa					806
Síntese da Providência Adotada					
Realizada integrações com a base de dados da RFB, de modo a impedir o cadastro indevido de devedores					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Melhoria no cadastro dos devedores inscritos em Dívida Ativa da União					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem observações					

Tabela 41 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (5)

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional						78
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
5	011.296/2009-4	3382/2010	9.1.2	DE	Aviso nº 2240A-Seses-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DGDAU						101013
Descrição da Deliberação						
Com base no art. 3º da Lei nº 6.830/1980 c/c art. 33, inciso II, de seu Regimento Interno, adote controles compensatórios, tais como a segregação de funções e rotinas de verificação de conformidade, para evitar o uso indevido das seguintes transações: 9.1.2.1. identificação de pagamentos (Achado III); 9.1.2.2. alteração de CPF/CNPJ do devedor (Achado V); 9.1.2.3. suspensão da exigibilidade do crédito (Achado V); 9.1.2.4. extinção manual da dívida (Achado VI); 9.1.2.5. inclusão e alteração manual de pagamentos (Achado VII); 9.1.2.6. exclusão e alteração manual de débitos (Achado VIII);						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Coordenação-Geral da Dívida Ativa						806
Síntese da Providência Adotada						
Implantação das demandas 44728, 44732 e 40828, as quais permitiram a criação de novos relatórios de apoio e ocorrências para verificação pelas unidades, bem como nova rotina de análise de exigibilidade. Também é realizada periodicamente a revisão da Portaria de perfis de acesso aos sistemas da PGFN.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Melhoria do controle das transações sensíveis e padronização dos procedimentos.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Sem observações						

Tabela 42 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (6)

Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional						78
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
6	011.296/2009-4	3382/2010	9.1.3.2	DE	Aviso nº 2240A-Seses-TCU-Plenário	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DGDAU						101013
Descrição da Deliberação						
Corrija o mecanismo de vinculação de pagamentos (casamento de créditos) de forma a impedir a vinculação indevida entre pagamentos com divergência de informações (Achado IV).						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Coordenação-Geral da Dívida Ativa						806
Síntese da Providência Adotada						
A problemática foi solucionada através da demanda 43216 que alterou a sistemática de casamento de pagamentos.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Melhoria do controle das transações sensíveis e padronização dos procedimentos.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
Sem observações						



Tabela 43 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (7)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					78
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	011.296/2009-4	3382/2010	9.1.3.3	DE	Aviso nº 2240A-Seses-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DGDAU					101013
Descrição da Deliberação					
Adote mecanismos de verificação periódica para manter a atualidade de registros e evitar a manutenção da suspensão de exigibilidade de uma dívida, parcial ou total, por tempo superior ao devido (Achado IV).					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral da Dívida Ativa					806
Síntese da Providência Adotada					
Criação de uma sistemática de verificação regular da atualidade das informações constantes nos sistemas da Dívida Ativa					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Criação de diversas novas funcionalidades e de normatização para a regulamentação do procedimento					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Providência fundamental para a melhoria na recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União					

Tabela 44 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (8)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					78
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	011.296/2009-4	3382/2010	9.1.4	DE	Aviso nº 2240A-Seses-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DGDAU					101013
Descrição da Deliberação					
Com base nos art. 1º, 2º e 3º da Portaria PGFN nº 972/2005 c/c item 12.2.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005, adote mecanismos de verificação prévia junto ao cadastro da Receita Federal do Brasil dos dados de devedores, de forma a impedir o cadastro de registros sem CPF e CNPJ, bem como a utilização de números de documentos inexistentes ou pertencentes a contribuintes não relacionados com a dívida sendo inscrita (Achado XI).					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral da Dívida Ativa					806
Síntese da Providência Adotada					
Realizada integrações com a base de dados da RFB, de modo a impedir o cadastro indevido de devedores					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Melhoria no cadastro dos devedores inscritos em Dívida Ativa da União					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem observações					



Tabela 45 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (9)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					78
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	005.956/2014-5	1338/2014	XXXI		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Departamento de Gestão Corporativa – DGC					101014
Descrição da Deliberação					
À Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que estruture seu respectivo órgão setorial do Sistema de Contabilidade Federal, de modo a fortalecer os seus controles internos contábeis e aumentar a qualidade e a credibilidade das informações produzidas para o Balanço Geral da União.					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Administração - CGA					046631
Síntese da Providência Adotada					
<p>A PGFN estruturou seu respectivo órgão setorial de contabilidade ao nomear os contadores, por meio da Portaria nº 106, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2014 aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ. Os contadores nomeados e lotados na PGFN são:</p> <ul style="list-style-type: none">• Augusto Alves Sardeiro, Matrícula SIAPE 1082871, CRC/DF 024.530/O;• Carlos Augusto B. Brilhante, Matrícula SIAPE 2123439, CRC/CE 013.465/O;• Hugo César da Silva Almeida, Matrícula SIAPE 2124441, CRC/DF 024.998/O;• Aparecida Akemi H. Koyama, Matrícula SIAPE 2118967, CRC/DF 009.833/O					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>Fortalecimento aos seus controles internos contábeis, de modo a aumentar a qualidade e a credibilidade das informações produzidas para o BGU – Balanço Geral da União.</p> <p>Com a nova estrutura, foi criado grupo de trabalho em razão da PGFN ser instada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a conciliar os valores do estoque dos créditos da dívida ativa extraídos dos sistemas gerenciais dos órgãos gestores/arrecadadores e os saldos contábeis de arrecadação líquida da receita da dívida ativa registrados no Siafi, com as devidas justificativas em caso de eventuais divergências residuais. (Acórdão 1274/2011).</p> <p>Possibilitou a análise das contas contábeis com mais precisão, ocasionando um dos aspectos mais importantes na contabilidade que é a garantia da qualidade das informações contábeis.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Realização do Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ, com a disponibilidade de 17 vagas imediatas para o cargo de Contador, sendo 4 (quatro) destinadas à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. A nomeação imediata dos aprovados possibilitou a rápida estruturação da Seccional Contábil da PGFN, assim como solicitado pelo Tribunal de Contas da União.					

Tabela 46 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (10)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					78
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	005.956/2014-5	1338/2014	XXXI		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Departamento de Gestão Corporativa – DGC					101014
Descrição da Deliberação					



A Secretaria do Tesouro Nacional, em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que inclua notas explicativas sobre as divergências de créditos da dívida ativa entre o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e o Sistema Integrado da Dívida Ativa (item 5.3.1.4.2);

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Administração - CGA	046631

Síntese da Providência Adotada

O processo de inscrição dos débitos para com a União inicia-se com a inserção de dados do contribuinte no Sistema Integrado da Dívida Ativa – SIDA. Trata-se de um sistema composto por vários módulos, que tem como objetivo auxiliar a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN na cobrança dos créditos tributários e não tributários.

Na sequência, os valores inscritos em dívida ativa são alimentados pela Fita DAU, também conhecido como Mapa TCU. Criada por iniciativa da STN e do TCU, com vistas a automatizar a rotina de alimentação dos créditos inscritos em dívida ativa para o SIAFI. A Fita DAU extrai os dados do Sistema Integrado da Dívida Ativa da União - SIDA, conforme regra de negócio estabelecido em 2007.

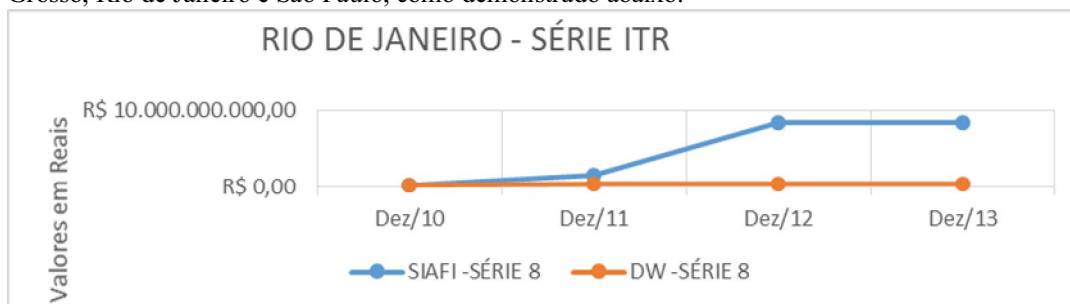
Contudo, o SIDA por si só não era suficiente para atender às necessidades gerenciais do órgão. Em função da limitação do SIDA, a tecnologia DW – Data Warehousing veio suprir essa lacuna. De acordo com o Manual de Treinamento DW⁸ “Os processos de um Data Warehouse consistem na extração dos dados dos sistemas operacionais, na organização desses dados de forma consistente para o DW, e no acesso aos dados para consultas, integrados de forma simples, fácil, eficiente e flexível.”

Não obstante, foram constatadas divergências no confronto dos saldos constantes dos Sistemas DW e SIAFI, referentes aos Créditos Tributários Não Previdenciários Inscritos em Dívida Ativa da União.

Síntese dos Resultados Obtidos

Descrição dos resultados obtidos:

- A Seccional Feira de Santana (170481) recebeu registros contábeis no SIAFI até janeiro/2012. O saldo contábil desta Seccional é de R\$ 2.728.393.024,77 (dois bilhões, setecentos e vinte e oito milhões, trezentos e noventa e três mil, vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). Os lançamentos seguintes foram corretamente contabilizados para a UG PFN/BA (170076). Assim, o referido saldo deverá ser transferido para a PFN/BA, e em seguida proceder ao ajuste contábil na conta de ajustes de exercícios anteriores. Ressalta-se que tal procedimento é objeto de Grupo de Trabalho.
- As UGs Ipatinga (170524) e Patos de Minas (170525) vêm recebendo lançamentos contábeis no SIAFI. No entanto, seus saldos deverão ser transferidos para a UG PFN/MG (170086). Em seguida, as tabelas de contabilização da Fita DAU deverão ser atualizadas, para que não recebam novos registros. Ainda, após tais regularizações será necessário proceder ao ajuste contábil na conta de ajustes de exercícios anteriores. Como citado no item anterior, tal procedimento é objeto deste Grupo de Trabalho.
- A UG PFN/RJ vem carregando um saldo no valor de R\$ 898.109,40 (oitocentos e noventa e oito mil, cento e nove reais e quarenta centavos), desde maio/2011. Entretanto, observou-se que, no SIAFI, a conta corrente que carrega esse saldo deveria ser uma série tributária, mas está descrita como Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.
- Os eventos criados na Fita DAU estão defasados em relação aos criados no SIAFI.
- A conta contábil Créditos Inscritos em Dívida Ativa Não Tributária está contabilizando saldos indevidos oriundos de outros órgãos.
- Divergências no estoque da Dívida Ativa entre os sistemas gerenciais e o SIAFI, principalmente nas UGs de Mato Grosso, Rio de Janeiro e São Paulo, como demonstrado abaixo:



Dessa forma, em decorrência das imperfeições do processo de contabilização da Fita DAU, as quais geraram divergências de saldo do estoque da dívida ativa, a STN, na condição de órgão central de contabilidade, sugeriu que o Grupo de Trabalho criado e autorizado pelo Ministério da Fazenda, manifestasse a respeito das divergências, por meio de solução a ser apresentada por esse Grupo de Trabalho.

Conforme resposta à demanda encaminhada pela Seccional Contábil/CGA à Coordenação de Tecnologia da Informação, por meio do Memorando nº 4960/PGFN/CTI, foram evidenciadas as seguintes informações:



- a) Ao registrar inscrições em data retroativa, o Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA) calculava o valor da inscrição na data original da inscrição, não convertida em moeda corrente. Esse valor não convertido era tratado como valor atualizado em reais, o que provocou parte da divergência apontada.
- b) Apenas para dar um exemplo, temos o caso da inscrição 12 6 88 000101 – 13, que na data de inscrição apresentava valor de CZ\$ 54.108.648.951,19 (cinquenta e quatro bilhões, cento e oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um cruzados e dezenove centavos), que foi registrada como uma inclusão no estoque em reais (apesar do valor em cruzado) no dia 25/05/2011.
- c) Em seguida, o sistema promoveu outra variação no valor dessa inscrição, em razão da atualização do valor do débito pela Selic. O sistema utilizou o valor do último movimento, que foi decorrente de cadastro, e o cálculo do valor da inscrição em reais com a variação da Selic. O novo valor da inscrição registrado foi de R\$ 153.413.651,13 (cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos). Essa última variação registrada pelo SIDA, apesar de negativa, foi tratada pelo SIAFI como positiva, pois a variação pela Selic é tratada como variação positiva.
- d) Por fim, existe uma demanda que trata da carga de dados que subsidiam a geração do demonstrativo da Dívida Ativa carregado no SIAFI no sistema de Informações Gerenciais da PGFN (SIGPGFN/DW). Tal demanda foi motivada pela necessidade que a Setorial Contábil tem de verificação e acompanhamento dos valores lançados pelo SIDA no SIAFI. Essa demanda será entregue em sua versão preliminar, mas a Seccional Contábil poderá solicitar ajustes e melhorias no sistema, como gestora das informações contábeis da Dívida Ativa.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Considerando a recomendação do TCU referente à conciliação e quantificação dos valores do estoque da dívida ativa da união, foi constituído um Grupo de Trabalho formado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), por meio da Portaria nº 310 de 04/04/2014, sendo de fundamental importância para os avanços referentes à conciliação dos valores.

Outro fator de relevante importância para os avanços na conciliação dos referidos valores, foi a estruturação da seccional contábil da PGFN. A Seccional Contábil foi criada por meio da Portaria nº 1.100, de 16 de dezembro de 2009, conforme competências previstas no art. 8º do Decreto nº 6.976, de 07 de outubro de 2009, para atuar como seccional de contabilidade das unidades gestoras que compõem a estrutura da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, entretanto só foi estruturada no ano de 2014, com a realização do Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ.

Tabela 47 - Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício (11)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	025.756/2013-3	7392/2013	1.7	DE	3186/2013 e 1081/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Procuradoria da Fazenda Nacional no Maranhão					
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Maranhão, com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, que:</p> <p>1.7.1 verifique, nos 480 casos de parcelamento indevido de débitos inscritos em dívida ativa da União (DAU) sem cobrança de pedágio feitos pelo ex-servidor Bernardo Araújo Portela Filho e constatados no Processo Administrativo de Apuração Especial 10951.000135/2010-60, se houve prejuízo à União pela falta do recolhimento exigido na Lei 10.522, de 2002, hoje convertida na lei 11.941, de 2009; e, em caso positivo, adote as medidas necessárias para a recomposição do erário, instaurando, se for o caso, o devido processo de tomada de contas especial, na forma dos arts. 3º e 4º da IN/TCU/71/2012.</p> <p>1.7.2 verifique a ocorrência de casos de parcelamento indevido de débitos inscritos em dívida ativa da União (DAU) sem cobrança de “pedágio” feitos por outros servidores do órgão, com dano à União pela falta de recolhimento da parcela antecipada; e, em caso positivo, adote as medidas necessárias para a recomposição do erário, instaurando, se for o caso, o devido processo de tomada de contas especial, na forma dos arts. 3º e 4º da IN/TCU/71/2012.</p> <p>1.7.3 no prazo de 120 dias, informe a este Tribunal o resultado das apurações acima; (...)</p>					
Providências Adotadas					



Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
COJED DGDAU PFN Maranhão	
Síntese da Providência Adotada	
<p>Para a exaustiva apuração sobre a existência de irregularidades remanescentes a envolver outros servidores da PFN/MA, a COJED formalizou, na data de 20 de agosto de 2010, procedimento de apuração especial sob o número 10951.001183/2010-75, conduzido por Procuradores lotados na COJED, na CDA e na PRFN1. Após extenso trabalho de pesquisa e verificação de transações em Dívida Ativa e dos Processos Fiscais respectivos, a Comissão de Apuração Especial apresentou seu Relatório Final em 07 de fevereiro de 2011. As conclusões desse trabalho foram analisadas pelo Parecer PGFN/COJED/Nº 758/2011(DOC.02), o qual sugeriu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de três servidores da PFN/MA, o aprofundamento da apuração especial em relação a outro e, por fim, o arquivamento da apuração em relação a um último funcionário. Assim, em junho de 2011, foram instaurados os Processos Administrativos Disciplinares 10951.000521/2011-32, 10951.000522/2011-87 e 10951.000523/2011-21, bem assim o Procedimento de Apuração Especial Complementar 10951.000525/2011-11. Após trâmite regular, o Processo Administrativo Disciplinar 10951.000523/2011-21 teve Relatório Final apresentado pela Comissão de Inquérito, pugnano pelo arquivamento do feito (DOC.03), proposta que foi acatada pela Senhora Procuradora-Geral da Fazenda Nacional com fundamento no Parecer PGFN/COJED/Nº 1731/2013. Com relação ao Procedimento de Apuração Especial Complementar nº 10951.000525/2011-11, após apresentação do Relatório Final pela Comissão respectiva (DOC.05), foi também ele objeto de arquivamento, com fundamento nas razões expostas no Parecer PGFN/COJED 742/2012. Por fim, os Processos Administrativos Disciplinares 10951.000521/2011-32, 10951.000522/2011-87 foram julgados no exercício de 2014, reconhecendo-se a responsabilidade funcional de dois servidores por faltas funcionais de menor gravidade. A questão concernente à existência ou não de dano ao erário nos casos de parcelamentos sem o recolhimento do pedágio foi submetida ao Departamento de Gestão Corporativa, em razão das atribuições daquele Departamento (Registro PGFN nº 1580/2014).</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Conclusão de todos os procedimentos correicionais cabíveis.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Sem informações	

11.1.2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Tabela 48 - Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício (1)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN					78
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	011.296/2009-4	3382/2010	9.1.1.1	DE	Aviso nº 2240A-Seses-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DGDAU					101013
Descrição da Deliberação					
Com base no art. 3º da Lei nº 6.830/1980 c/c art. 8º, incisos I e II, do Anexo I do Decreto nº 7.050/2009, analise os casos dos pagamentos não utilizados listados nos arquivos Q2D6_Q2D3_MENOS_CRED_Q2D5 (pagamentos com número de inscrição e devedor existentes) e Q2R03_CRED_NAO_VIN_COM_DEV_VALI (pagamentos apenas com o devedor existente) e proceda à regularização da situação, caso seja possível (Achado III).					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União					806
Justificativa para seu não Cumprimento:					
Implantação da demanda 39927 que permitiu a alocação automática de pagamentos submetidos a REDARF, bem como a verificação manual pelas unidades daqueles pagamentos residuais que não puderam ser automaticamente imputados. Os pagamentos listados nos arquivos Q2D6_Q2D3_MENOS_CRED_Q2D5 e Q2R03_CRED_NAO_VIN_COM_DEV_VALI serão objeto de apuração especial para a devida alocação nas inscrições correspondentes. Eventuais pagamentos que não puderem ser alocados através da citação APES deverão ser trabalhados manualmente pelas unidades.					
Análise Crítica dos fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo					



Gestor
Sem observações

Tabela 49 - Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício (2)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN					78
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	011.296/2009-4	3382/2010	9.1.1.2	DE	Aviso nº 2240A-Seses-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DGDAU					101013
Descrição da Deliberação					
Com base no art. 3º da Lei nº 6.830/1980 c/c art. 8º, incisos I e II, do Anexo I do Decreto nº 7.050/2009, verifique os registros de pagamentos não alocados listados no arquivo Q2I03_CRED_MAN_NA_VALA_3Camp para os quais foram identificados indícios de que já foram incluídos manualmente nas respectivas inscrições, adotando medidas para que esses pagamentos não permaneçam indefinidamente disponíveis para nova alocação (Achado III).					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União					806
Justificativa para seu não Cumprimento:					
Diversas demandas de aprimoramento do sistema de inclusão de pagamentos foram especificadas. Duas delas já foram implantadas (39927 e 43216). Outras três estão previstas para serem finalizadas no decorrer do ano de 2015 (55565, 59254 e 59071). Além disso, existe, ainda, a necessidade de finalização de trabalho manual por algumas unidades em 2015.					
Análise Crítica dos fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem observações.					

Tabela 50 - Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício (3)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN					78
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	011.296/2009-4	3382/2010	9.1.1.3	DE	Aviso nº 2240A-Seses-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DGDAU					101013
Descrição da Deliberação					
Regularize a situação de cada um dos pagamentos que foram vinculados e registrados como casamentos duvidosos, listados no arquivo Q2F01_CRED_CAS_DUVIDOSO, verificando, em cada caso, sua regularidade e adotando medidas para eventual pagamento a maior ou a menor por parte dos devedores (Achado IV).					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					



Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União	806
Justificativa para seu não Cumprimento:	
Foram concluídas as demandas 43216, 40828 e 44728 que permitiram melhoria na sistemática de casamento de pagamentos, novos relatórios para utilização pelas unidades, além de maior controle das transações sensíveis. Necessidade de finalização de trabalho manual por algumas unidades a ser finalizado em 2015.	
Análise Crítica dos fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Sem observações	

Tabela 51 - Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício (4)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN					78
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	011.296/2009-4	3382/2010	9.1.1.6	DE	Aviso nº 2240A-Seses-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DGDAU					101013
Descrição da Deliberação					
Verifique a regularidade dos pagamentos registrados no Cida e listados no arquivo Q2M06b_Q2M05_COM_OCORR_MANUAIS, os quais não foram localizados na extração de pagamentos fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Achado VII).					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União					806
Justificativa para seu não Cumprimento:					
A demanda 59254 que altera a funcionalidade de inclusão de pagamento está prevista para ser entregue no 2015, ocasião em que os pagamentos manuais serão identificados por espécie/tipo.					
Análise Crítica dos fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem observações					

Tabela 52 - Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício (5)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN					78
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	011.296/2009-4	3382/2010	9.1.3.1	DE	Aviso nº 2240A-Seses-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DGDAU					101013
Descrição da Deliberação					
Com base no art. 3º da Lei nº 6.830/1980 c/c art. 33, inciso II, de seu Regimento Interno, adote controles para evitar a inclusão manual de pagamentos que já estejam disponíveis para identificação (Achado III).					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União					806
Justificativa para seu não Cumprimento:					
Implantação da demanda 39927 que permitiu a alocação automática de pagamentos retificados pela RFB, dispensando a necessidade de intervenção manual do usuário para imputação. Durante o ano de 2015 será implantada a demanda					



59254, que tem o escopo de alterar a ferramenta de inclusão de pagamento.
Análise Crítica dos fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Sem observações

Tabela 53 - Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício (6)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN					78
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	011.296/2009-4	3382/2010	9.1.3.4	DE	Aviso nº 2240A-Seses-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DGDAU					101013
Descrição da Deliberação					
Inclua meios para caracterização adequada de operações que atualmente são realizadas por meio do registro de pagamentos sem Darf correspondente, como, por exemplo, as operações de adjudicação de bens e as de registro de garantia para suspensão de exigibilidade da dívida (Achado VII).					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União					806
Justificativa para seu não Cumprimento:					
A demanda 59254 que altera a funcionalidade de inclusão de pagamento está prevista para ser entregue no 2015, ocasião em que os pagamentos manuais serão identificados por espécie/tipo.					
Análise Crítica dos fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem observações.					

Tabela 54 - Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício (7)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN					78
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	005.956/2014-5	1338/2014		DE	Ofício 15.634/2014/SE/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DGDAU					101013
Descrição da Deliberação					
XXV. à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que realize o estudo pormenorizado do índice de recuperabilidade do crédito inscrito e, imprescindivelmente, de critério de classificação de créditos que espelhem sua real possibilidade de recuperação, levando em consideração o perfil da dívida inscrita e do devedor titular;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União					806
Justificativa para seu não Cumprimento:					
A Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União (CDA) iniciou estudos para a classificação do crédito público inscrito em Dívida Ativa da União e pormenorização do seu índice de recuperabilidade. Diante disso, considerando a dificuldade natural de estudos que envolvem demandas dessa grandeza, durante o ano de 2014 realizou-se a definição do que seria "perda" no conceito da área de negócio da Dívida Ativa. Durante o ano de 2015, através de projeto inserido no PMINF, se buscará a classificação dos créditos públicos, de modo a identificar aqueles irrecuperáveis. De posse dessas informações (perda + irrecuperáveis) poder-se-á chegar a um primeiro índice de recuperabilidade do crédito inscrito.					
Análise Crítica dos fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem observações.					



Tabela 55 - Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício (8)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN					78
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	014.663/2014-7	5821/2014	1.8.2	RE	Ofício 2446/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PGFN					
Descrição da Deliberação					
Recomendar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que empreenda esforços a fim de aprovar um Código de Ética próprio, em que fiquem expressamente estabelecidas as regras de comportamento de seus servidores, tornando claras as responsabilidades dos profissionais e prevendo-se as formas de responsabilização em caso de desvios de conduta.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
COJED					
Justificativa para seu não Cumprimento:					
Recomendação recebida em novembro de 2014 e se encontra sob análise técnica e jurídica. Cabe frisar que o regime jurídico dos servidores públicos é de ordem legal. As condutas e as respectivas sanções já estão na Lei. Por sua vez, a Administração Direta Federal já conta com um código de ética.					
Análise Crítica dos fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Avaliação da oportunidade e conveniência de estabelecer a concomitância de regime legal e regime infralegal de gestão da ética de servidores públicos.					

11.2. Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

11.2.1. Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Tabela 56 - Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno (1)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201406157	2.2.1.1	Ofício nº 6243 DEFAZ II/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Descrição da Recomendação			
Desenvolver Políticas alinhadas aos objetivos estratégicos e voltadas para o aperfeiçoamento dos controles internos, em consonância com a Gestão de Riscos, estabelecendo diretrizes, objetivos, atores envolvidos, horizonte temporal, instrumentos de monitoramento e acompanhamento, bem como as ações a serem implementadas no âmbito da PGFN.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Síntese da Providência Adotada			
A implantação da Gestão de Riscos nos processos de trabalho da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional foi escolhida como iniciativa estratégica no Planejamento Estratégico 2013-2016, nos termos da Portaria PGFN nº 437, de 2 de julho de 2013. A institucionalização de tal iniciativa estratégica ocorreu mediante a aprovação da Política de Gestão de Riscos, consubstanciada através da Portaria PGFN nº 627/2014.			
A referida Política busca introduzir a noção de que o gerenciamento de riscos é uma atividade eminentemente			



colaborativa, que não prescinde do diálogo entre os diferentes níveis de gestão. Foram estabelecidas as diretrizes, objetivos, atores envolvidos, horizonte temporal, instrumentos de monitoramento e acompanhamento, com a discriminação de todas as ações que devem ser implementadas.

Além disso, em face da clara necessidade da disseminação de uma cultura de gestão de risco na Instituição, vem sendo realizadas diversas atividades, destacando-se a gravação e disponibilização, via Intranet, de vídeo informativo de 24 minutos que apresenta aos Procuradores e servidores as noções gerais da Gestão de Riscos, bem como a promoção de enquetes e discussões a respeito do tema.

De igual forma, nesse ano foi aprovada a Política de Segurança da Informação da PGFN, através da Portaria PGFN nº 866/2014, que tem como objetivo assegurar a autenticidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, bem como a conformidade, padronização e normatização das atividades relacionadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

As referidas Políticas permitiram que se pudesse dar início a uma série de ações que objetivam se dar ênfase na manutenção e aprimoramento da segurança institucional.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Há que se ressaltar a carência estrutural de servidores que impede a adoção plena de muitas das ações decorrentes da implementação de tais políticas; muitas das quais exigem competências organizacionais que não existem hoje na PGFN.

Tabela 57 - Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno (2)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201203324	2.2.1.2	Ofício nº 12290/DEFAZ II/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Descrição da Recomendação			
Encaminhe cronograma de implementação das verificações em todos os processos de adjudicação realizados pelo PFN em Piracicaba, envolvido nas irregularidades detectadas na amostra auditada, objetivando atestar ou não a conformidade desses processos bem como quantificar o dano ao erário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Síntese da Providência Adotada			
Em 25/09/2013, a Procuradoria-Regional da 3ª Região encaminhou o Memorando nº 2.216/2013-GAB/PRFN-3ª Região ao Gabinete da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, noticiando: a) que foram realizadas extrações do DW que davam conta de todas as inscrições extintas por adjudicação no período em que o Dr. Edson Feliciano da Silva era o Procurador-Seccional da PSFN/Piracicaba; b) que foram levantados todos os débitos extintos por pagamento, acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), e feitas análises no SIDA para aferir se houve imputação manual em algum caso; c) que foram solicitadas cópias de todos os autos dos processos administrativos para a PSFN/Piracicaba e SAMF/SP. Toda esta documentação (planilha e cópia dos processos) foi encaminhada à CGU para delimitar os débitos que possivelmente teriam sido extintos ou abatidos seus valores por adjudicações irregulares.			
Ainda, foi elaborado cronograma para atendimento da recomendação, dividido em 06 (seis) etapas, quais sejam:			
<u>Primeira Etapa:</u> - <i>apuração da totalidade das inscrições extintas</i> por adjudicação, extintas por pagamento com imputação manual, inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e procedimentos administrativos instaurados para controle de adjudicação. <u>Essa etapa já foi concluída.</u>			
<u>Segunda Etapa:</u> - <i>desarquivamento de todas as execuções fiscais</i> que constem do relatório mencionado acima. <u>Prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da conclusão da primeira etapa.</u>			
<u>Terceira Etapa:</u> - <i>expedição de ofício à Procuradoria-Seccional da União em Campinas</i> solicitando a relação de			



<p>transações e processos de adjudicação objeto das Ações Cíveis Públicas nº 0009533-81.2011.403.6109 e 0009726-96.2011.403.6109, bem assim a recomendação de adesão ao polo ativo dos feitos. <u>Prazo de 30 (trinta) dias.</u></p> <p><u>Quarta Etapa:</u> - <i>comparação entre as relações obtidas nas etapas anteriores</i> para saber quais as adjudicações já estão sendo discutidas judicialmente e quais não foram abarcadas pelas referidas ações. Prazo de 30 (trinta) dias, contados da conclusão das etapas anteriores.</p> <p><u>Quinta Etapa:</u> - <i>representação à Advocacia-Geral da União (PSU/Campinas)</i> para ajuizamento das ações de improbidade administrativa/ressarcimento ao erário relativas às adjudicações que tenham causado lesão ao erário e que não constem do objeto das ações cíveis públicas conhecidas. Prazo de 30 (trinta) dias, contados da conclusão da etapa anterior.</p> <p><u>Sexta Etapa:</u> - <i>apuração da situação patrimonial dos bens adjudicados</i>, objetivando eventual regularização de escritura, documentação ou <i>patrimoniamento</i> dos mesmos. Etapa administrativa a ser adotada concomitantemente às anteriores, <u>com prazo de 180 (cento e oitenta dias).</u></p>
Síntese dos Resultados Obtidos
Sem informações.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Sem informações

Tabela 58 - Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno (3)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	201203324 – Demandas Especiais nº 00221.000087/2012-62	2.2.1.2	Ofício nº 12290/DEFAZ II/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Descrição da Recomendação			
Adote todos os procedimentos necessários para que seja localizado o terreno adjudicado e não encontrado, bem como seria transferida para a União a posse dos outros três terrenos que ainda estão em nome de terceiros (item III.I, letra F)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Síntese da Providência Adotada			
<p>Sobre a questão, a fim de contextualizar as providências realizadas pela PRF/RR, transcreve-se excertos do Plano de Providência Permanente a respeito do assunto:</p> <p><i>“Quanto à posse dos três terrenos, consta no memorando nº 257/2013/GAB/PFN/RR, que dois desses terrenos se referiam aos lotes descritos na alínea anterior, cujo processo de adjudicação foi concluído e toda documentação encaminhada a SPU/RR para adoção das medidas cabíveis. Quanto ao imóvel restantes, após diligência ao Cartório de Registro de Imóveis de Boas Vista, este encaminhou o Ofício nº 1102/2013-RI, em 12/06/2013, contendo cópia da matrícula do terreno, cuja averbação ocorreu em 11/09/2008. Também verificou-se que os dados do imóvel descrito na Carta de Adjudicação conferem com os documentos processuais do Cartório. Destaca-se que o valor correspondente à adjudicação gerou a extinção dos seguintes títulos: CDA nº 25.2.00.000043-05; nº25.6.03.000116-08; nº 25.6.03.000117-80; nº 25.6.03.000118-61; 25.6.03.000381-23; nº 25.6.03.000382-04 e nº 25.6.03.000402-92. Uma vez deferida a adjudicação pelo juízo e averbada a matrícula do imóvel, compete a SPU/RR e a PFN/RR diligenciar, no intuito de localizar o imóvel e firmar a posse da União, visto que o direito de propriedade está expresso no registro da matrícula. Assim, foi encaminhado a SPU/RR o Ofício nº 995/GAB/PFN/RR contendo cópia desse Memorando (Memorando nº 257/2013/GAB/PFN/RR) e das matrículas dos bens imóveis para adoção das providências quanto à localização do imóvel.”</i></p> <p>Mais recentemente, por meio do Memorando nº 163/PFN/RR/GABINETE, a PFN/RR informou à Procuradoria-Regional da 1ª Região que a SPU/RR ainda não havia dado tratamento à questão. Em virtude disso, referida unidade enviou à SPU/RR o Ofício nº 527/2014/PFN/RR/GABINETE, datado do dia 22 de maio de 2014, solicitando mais</p>			



uma vez a realização das providências solicitadas anteriormente no Ofício nº 995/2013, datado do dia 8 de agosto de 2013.
Síntese dos Resultados Obtidos
Sem informações
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Sem informações

Tabela 59 - Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno (4)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	201203324 – Demandas Especiais nº 00221.000087/2012-62	2.2.1.2	Ofício nº 12290/DEFAZ II/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Descrição da Recomendação			
Uma vez que a PGFN tem competência para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor no âmbito daquela Procuradoria-Geral, apurar se houve participação de servidores nos atos ilegais realizados pelo Procurador objeto desta ação de controle.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Síntese da Providência Adotada			
A fim de contextualizar as providências realizadas a respeito do tema pela PFN/RR, destaca-se excertos do Plano de Providência Permanente, e, ao final, as conclusões do Parecer PGFN/COJED nº 1426/2014: <i>“Conforme Memorando nº 257/2013/GAB/PFN/RR, tendo em vista a documentação firmada pela CGU (Ofício nº 33710/DEFAZII/SFC/CGU-PR. Nota Técnica nº 2451/DEFAZII/DE/SFC/CGU-PR e Relatório de Demandas Especiais nº 00221.000087/2012-062), foi preliminarmente enviado à PGFN, pela Procuradoria da Fazenda do Estado de Roraima, o Memorando nº 262/2013/GAB/PFN/RR com os expedientes supracitados, bem como para COJED/PGFN para análise do presente tópico e demais providências cabíveis.”</i> No tocante a esse item, informou-se que foi aberta Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria PGFN nº 937, de 29 de novembro de 2013, cujo Presidente é o Dr. Rubem Cesar Costa Guerra, Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Acre. Nessa condição, o Dr. Rubem Cesar, no dia 20 de maio de 2014, solicitou à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, por meio do Memo nº 007/2014, a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias. A esse respeito, por meio do Parecer PGFN/COJED nº 1426/2014, restou noticiado que, encerrados os trabalhos de investigação, a Comissão de Sindicância apresentou Relatório Final, embasada nos fatos e provas apurados, concluiu que as alterações manuais no SIDA, realizadas pelos servidores da Procuradoria da Fazenda Nacional em Roraima, foram amparadas por documentação hábil. E, quanto aos processos administrativos em que não se constatou a aludida documentação, menciona que foram identificados documentos dos processos judiciais que demonstraram a consistência dos registros efetuados no SIDA. Quanto ao aspecto formal, o Parecer PGFN/COJED nº 1426/2014 destacou, ainda, que os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Sindicância Investigativa foram conduzidos em total consonância com os dispositivos legais e constitucionais pertinentes, tendo sido respeitadas as disposições jurídicas pertinentes. Nesses termos, considerando os fatos narrados e as provas constantes dos autos, concluiu-se pela ausência de indícios de prática de ilícito funcional por parte de qualquer servidor da Procuradoria da Fazenda Nacional em Roraima quando da extinção manual de dívidas por adjudicação, prescrição intercorrente e prescrição fundamentada na Súmula Vinculante STF nº 08, não se justificando a instauração de processo disciplinar, razão pela qual sugeriu o			



arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 145, I, e 168, ambos da Lei nº 8.112/90.
Síntese dos Resultados Obtidos
Sem observações
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Sem informações

Tabela 60 - Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno (5)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional		78	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201209681	1 (Constatação 001)	Ofício nº 12568/DEFAZ II/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional		78	
Descrição da Recomendação			
Constatação 001 Fragilidade dos controles internos da Unidade, no que se refere à fiscalização contratual, com o potencial de gerar prejuízo ao erário. Recomendação nº 001 - Não autorizar o pagamento pela prestação de serviços de digitalização com base somente nos contadores de <i>scanners</i> e em relatórios produzidos pela empresa contratada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional		78	
Síntese da Providência Adotada			
A Controladoria-Geral da União, por intermédio do Relatório nº 201209681, promoveu a análise de contratos de digitalização de documentos, tombados sob o nº 10/2010 e 06/2011, de interesse da PGFN. Naquela sede, observou a existência de falhas no processo de execução contratual. A formalização prévia dos aludidos ajustes se deu pelo fato de que a PGFN era participante de ata de registro de preços gerenciada pela extinta Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Minas Gerais (ex-GRA-MF). Os referidos contratos foram celebrados com a empresa CNC SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, órgão fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços. Consigne-se que o primeiro contrato teve como escopo amparar a digitalização do arquivo do Órgão Central da PGFN e da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 1ª Região. O segundo contrato embasou a digitalização relacionada com as Procuradorias – Regionais da Fazenda Nacional da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões. No exame de auditoria do primeiro contrato (tombado sob o nº 10/2010), a CGU observou que a fiscalização do ajuste foi ineficiente, haja vista que alguns processos foram digitalizados mais de uma vez, bem como enalteceu que o número de digitalizações faturadas é superior ao número de digitalizações efetivamente realizadas pela CNC. Desse modo, a CGU fez a recomendação enaltificada acima, consubstanciada no fato de que não se deva <i>autorizar o pagamento pela prestação de serviços de digitalização com base somente nos contadores de scanners e em relatórios produzidos pela empresa contratada.</i> A PGFN não possui contrato vigente sobre a matéria, de sorte que a recomendação seria considerada para futuros contratos, não havendo mais providências a adotar no momento. A CGU, no bojo do Relatório nº nº 201406157, entendeu que a recomendação estava atendida, tendo em vista o fato de que a PGFN estaria envidando esforços para atuar de forma efetiva na sua competência correicional com intuito de mitigar as falhas apontadas e evitar novas ocorrências.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Como não houve contrato específico para cumprir a recomendação oriunda da CGU, não há como explicitar concretamente um resultado efetivo. Consigne-se, porém, a presunção de que tal recomendação ensejará um melhor			



controle da execução dos futuros ajustes.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Como não houve contrato específico para cumprir a recomendação oriunda da CGU, não há como explicitar concretamente os fatores que influenciaram as providências eventualmente adotadas pelos gestores. Consigne-se, porém, a presunção de que tal recomendação ensejará um melhor controle da execução dos futuros ajustes.

11.2.2. Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Tabela 61 - Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício (1)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201406157	2.2.1.1	Ofício nº 6243 DEFAZ II/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Descrição da Recomendação			
Elaborar o Plano Anual de Capacitação com base na Gestão por Competências e promover capacitações visando ao aperfeiçoamento do controle interno administrativo na gestão da DAU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A Portaria PGFN nº 437, de 2 de julho de 2013, que aprovou o novo ciclo de Planejamento Estratégico, definiu a Iniciativa de Gestão por Competências como uma necessidade da Organização. Ao mesmo tempo, restou consignada a necessidade de se avançar também na Gestão por processos na Instituição.</p> <p>Para dar suporte a esses trabalhos, a PGFN aprovou em 2014 a sua Cadeia de Valor, permitindo que toda a comunidade organizacional tivesse uma visualização mais clara de seus processos de trabalho, ao mesmo tempo em que a cadeia de valor se configurava como instrumento inicial para detalhamento de todos os processos organizacionais e competências a esses processos relacionadas.</p> <p>Nesse espectro, a PGFN vem realizando reuniões com todos os responsáveis pelos macroprocessos da Organização, detalhando as atividades executadas nos processos de trabalho e, ao mesmo tempo, correlacionando as competências necessárias à essa execução.</p> <p>A finalização desse trabalho possibilitará que a PGFN enxergue suas necessidades de modo mais estruturado, colaborando sobremaneira para que as capacitações realizadas sejam mais efetivas e possam colaborar de modo mais incisivo no alcance dos objetivos institucionais.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A diversidade de atividades realizadas pela PGFN, bem como a dimensão do Órgão têm tornado essa iniciativa de mapeamento das competências bastante extensa.			

Tabela 62 - Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício (2)

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	78
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	



Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201406157	2.2.1.1	Ofício nº 6243 DEFAZ II/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Descrição da Recomendação			
Desenvolver a Gestão de Riscos no macroprocesso Gestão da Dívida Ativa, mapeando os riscos inerentes à DAU, mensurando seus impactos na gestão e definindo as estratégias de atuação com intuito de aceitar, reduzir, compartilhar ou evitar esses riscos			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A implantação da Gestão de Riscos nos processos de trabalho da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional foi definida como iniciativa estratégica no Planejamento Estratégico 2013-2016, nos termos da Portaria PGFN nº 437, de 2 de julho de 2013. O objetivo de tal iniciativa estratégica é identificar os eventos negativos que impactam na gestão para assim estabelecer estratégias de atuação com o intuito de aceitar, reduzir, compartilhar ou evitar que os eventos negativos ocorram, contribuindo assim para o aperfeiçoamento no desempenho e alcance das finalidades institucionais da PGFN.</p> <p>Com o intuito de se avançar no tema foi implantada uma Política de Gestão de Risco na PGFN, aprovada pela Portaria PGFN nº 627/2014.</p> <p>No que tange especificamente ao macroprocesso de Gestão da Dívida Ativa, foi instituído, através da Portaria PGFN nº 653/2014, grupo de trabalho para o levantamento dos riscos relacionados aos macroprocessos da Dívida Ativa. Referido grupo iniciou as suas atividades com uma primeira reunião presencial em Brasília, nos dias 05 a 07 de agosto, e agora, nos termos estabelecidos pela portaria em referência, vêm trabalhando através de ambiente virtual moodle, na confecção do mapa de riscos da Dívida Ativa.</p> <p>Por fim, vale ressaltar que, faz parte da mencionada Política, a disseminação de uma cultura de gestão de risco na PGFN. Dentre as atividades de disseminação destaca-se a gravação e disponibilização, via Intranet, de vídeo informativo de 24 minutos que apresenta aos Procuradores e servidores as noções gerais da Gestão de Riscos, bem como a promoção de enquetes e discussões a respeito do tema também pela Intranet.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Esse trabalho vem sendo desenvolvido dentro das etapas planejadas.			

Tabela 63 - Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício (3)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	201406157	2.2.1.1	Ofício nº 6243 DEFAZ II/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Descrição da Recomendação			
Reavaliar os indicadores utilizados para que retratem as atividades relevantes desenvolvidas pela PGFN (tanto atividades finalísticas quanto meio) e para que sejam utilizados nas tomadas de decisões relativas ao aperfeiçoamento da gestão, bem como sejam de fácil mensuração, acompanhamento e monitoramento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A utilização de indicadores consistentes para aferição de resultados institucionais tem sido buscada permanentemente			



pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Em seu primeiro planejamento estratégico de horizonte temporal 2012-2015, 45 indicadores para medição dos objetivos foram validados, em um exercício inicial de monitoramento do desenvolvimento de uma nova estratégia.

Na execução do primeiro ciclo do processo de planejamento, evidenciou-se que essa quantidade expressiva de indicadores não foi efetiva como instrumento para gerenciar a estratégia, uma vez que alguns índices dependiam de sistemas que não evoluíram em tempo hábil, de informações prestadas por outros órgãos, dificultando o acesso à coleta de dados, ou mesmo de ações que precisariam ter sido implementadas previamente à medição proposta. A reflexão acerca desses dificultadores que comprometeram a medição dos resultados em 2012 e consequente alcance de metas serviu para que, no processo da primeira revisão do planejamento ocorrido em 2013, a quantidade de indicadores fosse reduzida para 29, demonstrando um posicionamento da instituição bem mais crítico e objetivo na renovação do plano para o período 2013-2016.

Embora no segundo ciclo do processo algumas medições tenham evoluído e acontecido dentro do previsto ou mesmo com superação de metas estipuladas, outros indicadores permaneceram prejudicados e, mesmo para alguns com apuração do resultado realizada, faltou análise da performance da instituição bem como estruturação de ações necessárias para o correto monitoramento dos índices.

Nesse

contexto, o próximo processo de revisão do planejamento trará novamente a reflexão acerca do assunto e primará pela definição de um conjunto mais equilibrado de indicadores confiáveis e estáveis, que comuniquem a estratégia da melhor forma, que sejam passíveis do estabelecimento de metas desafiadoras e que traduzam uma avaliação qualitativa e quantitativa do desempenho global da instituição.

Cabe ainda ressaltar que os indicadores utilizados no âmbito da Dívida Ativa da União já estão previstos no Planejamento Plurianual da PGFN, que passará por um ciclo de reavaliação e alinhamento em 2015, ocasião em que os indicadores que não retratem fielmente as atividades relevantes desenvolvidas pela PGFN serão substituídos. O trabalho de identificação de novas formas de mensuração é realizado pelo DGDAU em conjunto com as unidades durante as Reuniões Técnicas nas 5 Regiões. A implantação da Política de Gestão da DAU contribuirá fortemente na identificação e utilização de novos indicadores, uma vez que todas as atividades a serem desenvolvidas serão mensuráveis por meio de relatórios gerenciais.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A construção do Planejamento Estratégico vem carregada com uma série de aprendizados que geram a evolução constante daquele, com reflexos importantes no avanço da Instituição.

Tabela 64 - Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício (4)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Deliberações da CGU			
Deliberações Expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	201203324	1.1.1.3	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União - DGDAU			101013
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 3: Apresente os controles realizados para identificação de adjudicações fraudulentas no SIDA, tendo em vista não ser suficiente o simples bloqueio da funcionalidade que permite a extinção, pelas razões expostas neste relatório.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral da Dívida Ativa			806
Justificativa para seu não Cumprimento:			
Novo relatório de ocorrências implantado através da demanda 40828, permitindo o mapeamento de mais de 60 transações sensíveis. Foi especificada uma nova rotina de inclusão de pagamentos, através da demanda nº 39927, cuja implementação foi noticiada às unidades por meio do Memorando-Circular PGFN/CDA nº 127/2014. Quanto à demanda referente ao tratamento do DJE no SIDA (demanda nº 47328), por problemas durante o desenvolvimento da			



ferramenta, a homologação das novas funcionalidades foi adiada para o início de fevereiro de 2015 e, caso não haja nova alteração a ser realizada, a entrega está prevista para março de 2015.
Análise Crítica dos fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Sem informações

Tabela 65 - Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício (5)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201203324	2.2.1.2	Ofício nº 12290/DEFAZ II/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Descrição da Recomendação			
Verifique a possibilidade de recuperação do crédito tributário a partir de instrumento apropriado para impugnar sentença que extingui a execução pela adjudicação, caso tenham sido transitadas em julgado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A ação de ressarcimento ao erário se mostra a mais adequada e eficaz à “recuperação do crédito”, em especial diante da consumação dos prazos decadenciais legalmente previstos para rescisão da sentença, se cabível fosse, ou anulação da adjudicação propriamente dita, no trato da efetivação de medidas tendentes ao ressarcimento ao erário. Grande parte das questões já foi devolvida ao judiciário no bojo de Ações Cíveis Públicas (ACP), nas quais se questionam as adjudicações levadas a cabo pelas empresas DEDINI/DZ e PAINCO.</p> <p>Com efeito, existem 03(três) ações civis públicas que tramitam perante à 3ª Vara Federal de Piracicaba, quais sejam, as de nºs 0009533-81.2011.403.6109, 0009726-96.2011.403.6109 e 0005285-38.2012.403.6109, que têm como pedido, dentre outros, o ressarcimento integral dos danos causados à União Federal pelo Sr. Edson Feliciano da Silva, Procurador-Seccional à época dos fatos, e pelas empresas DEDINI e PAINCO. Ocorre que a competência para a representação judicial da União Federal, na hipótese, recai sobre a Procuradoria-Geral da União, conforme disposto na Lei Complementar nº 73/93.</p> <p>Através do Ofício nº 1.467/2014/PRFN3/Gabinete, a PRFN 3ª Região reforçou à PSU/Campinas, unidade responsável pelo acompanhamento das mesmas, o “interesse da União Federal em atuar ao lado do Ministério Público Federal como autor das referidas ações, bem como de eventuais outras que venham a ser ajuizadas sobre o mesmo assunto, nos termos do art. 17, § 3º, da Lei nº 8.429/92, tendo em vista que isso se afigura útil ao interesse público, possibilitando ao ente federativo contribuir para a total reparação do patrimônio público lesado e para a devida aplicação da pena aos culpados.”</p> <p>Em resposta, foi recebido o Ofício nº 347/2014-AGU/PSU/CAS-LB, que informou: “...não houve ainda manifestação final sobre a possibilidade de ingresso ao lado do Ministério Público Federal na ação 0009533-81.2011.403.6109, estando o expediente em Brasília para tanto. Com relação às outras duas, já há o estudo para elaboração de um parecer sobre o interesse ou não do ingresso no polo ativo, contudo, pelo excesso de serviço atribuído a esta Divisão Proativa e por se mostrar mais eficiente, será aguardado o posicionamento com relação ao primeiro, o qual, por certo, será aproveitado nas demais.”</p> <p>Em 02-09-2014, foi recebida, ainda, a seguinte resposta do Advogado da União responsável pelas referidas ações, Dr. Lucas Gasperini Bassi: “Após contato com o responsável dentro da Procuradoria-Geral da União para análise do pleito referido (deferimento/chancela da autorização para ingresso em ação civil pública por ato de improbidade administrativa), averiguou-se que já foi confeccionado ato de concordância para o ingresso no polo ativo junto com o MPF no processo 0009533-81.2011.403.6109 (DEDINI). Contudo, essa chancela/autorização de ingresso ainda não havia retornado a essa Procuradoria-Seccional em razão da ausência de assinatura do último responsável, o qual, por motivo de doença, está afastado, e o seu substituto se prontificou em o mais célere possível finalizar o expediente</p>			



administrativo e tramitá-lo a essa unidade. Recebida tal autorização, de imediato será requerido o ingresso nos autos referidos, continuando o auxílio ao Parquet Federal der onde o processo se encontra. Após tal ato, serão elaborados dois outros pareceres que mencionaram tal precedente para obter a autorização mais célere para o ingresso nas outras duas demandas. Não há um prazo certo para análise e conclusão, contudo, pelo contexto que agora é mais conhecido pelos envolvidos, presume-se que estes serão finalizados de modo mais célere (e bem provavelmente sem necessidade de envio à Brasília dessa vez)”.

Segundo a última informação obtida, em 22-01-2015, restou informado pelo mesmo Advogado da União, Dr. Lucas Gasperini Bassi, que já há parecer favorável ao ingresso da União no polo ativo da ACP cuja ré é a empresa PAINCO, mas que este depende de ratificação pela PRU 3ª Região, que ainda não se posicionou formal e oficialmente a respeito, mas há uma inclinação para a autorização ao ingresso. Noticiou, também, que na mesma situação está a outra ação civil pública (0005285-38.2012.403.6109).

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Sem observações.

Tabela 66 - Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício (6)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional			78
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	201209681	2 (Constatação 001)	Ofício nº 12568/DEFAZ II/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional			78
Descrição da Recomendação			
Constatação 001 Fragilidade dos controles internos da Unidade, no que se refere à fiscalização contratual, com o potencial de gerar prejuízo ao erário. Recomendação nº 002 - Considerando os erros encontrados no Contrato nº 10/2010, revisar as digitalizações relacionadas à execução do Contrato nº 6/2011, de forma a evitar que os mesmos erros sejam cometidos, e encaminhar os resultados encontrados a esta CGU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional			78
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No tocante ao Contrato PGFN nº 06/2011, cujo objeto, como dito outrora, tinha como escopo a digitalização relacionada com as Procuradorias – Regionais da Fazenda Nacional da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões. Houve determinação (Nota Técnica DGC/CGA nº 829/2013) no sentido de que se fosse iniciado imediatamente auditoria, com a contagem das imagens digitalizadas nas Procuradorias-Regionais da Fazenda Nacional da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões, serviços que estavam sob a égide do indigitado ajuste. Com o fito de cumprir o aludido mister, a CTI iniciou os procedimentos relacionados com a recontagem do quantitativo de digitalização existente no âmbito do contrato. Anote-se, por oportuno, que essa atividade se reputa bastante complexa, haja vista que a auditoria é realizada em equipamentos existentes em projeções da PGFN, o que enseja, por consequência, uma logística de atuação mais dificultosa. Preambularmente, a CTI expediu um Memorando-Circular (117, de 12 de setembro de 2013), informando a todas as unidades tal processo de recontagem e solicitando acesso aos servidores locais, o qual foi deferido, de sorte que se formatou o processo de recontagem em tais regionais. Tal procedimento de contagem foi finalizado, nos termos da Nota Técnica CTI/PGFN nº 378/2014, de sorte que foi observada uma diferença entre o número de digitalizações faturadas e o número de imagens digitalizadas encontradas na base de dados, cf. detalhamento a seguir:			



Região	Número de digitalizações faturadas	Número de digitalizações encontradas pela CTI	Diferença entre o número de páginas faturadas e o número de digitalizações encontradas
2ª Região	6.090.322	3.234.601	2.855.721
3ª Região	2.105.843	1.327.266	778.577
4ª Região	6.693.561	6.754.748	-61.187
5ª Região	5.696.649	5.766.435	-69.786
Páginas Inválidas			45.921
Diferença total			3.549.246

Em face disso, a Nota PGFN/DGC/CGA nº 590/2014 determinou a abertura de procedimento administrativo, tombado sob o nº 10951.000573/2014-51, para fins de ressarcimento do valor pago a maior (R\$ 319.432,14 – trezentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e catorze centavos) e aplicação de penalidades contratuais. Registre-se que a CGU foi cientificada do andamento, por intermédio do Ofício nº 1164/2014/PGFN/PGA, do dia 6 de junho de 2014.

A CNC SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA foi intimada, apresentado vasta defesa, de sorte que a atual fase é a avaliação, pela área técnica, da defesa apresentada pela CNC.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O não cumprimento integral das recomendações exaradas pela CGU se dá pela necessidade de respeito ao contraditório e à ampla defesa, bem como a própria complexidade de matéria ora em comento (avaliação do efetivo número de páginas digitalizadas no âmbito dos contratos em comento).

Tabela 67 - Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício (7)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional			78
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	201209681	1 (Constatação 006)	Ofício nº 12568/DEFAZ II/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional			78
Descrição da Recomendação			
Constatação 006 Não comprovação da execução dos serviços constantes de notas fiscais. Recomendação nº 001 - Caso seja confirmado o faturamento de itens além do que foi efetivamente executado, adotar as medidas administrativas para reposição dos valores pagos indevidamente (Contratos nº 10/2010 e 6/2011) e instaurar, com base na IN TCU 71/2012, Tomada de Contas Especial (TCE) para identificar os responsáveis pela prática de ato antieconômico o qual resultou em prejuízo à administração pública federal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional			78
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Tendo em vista que quadro anterior explicitou o histórico em relação aos contratos de digitalização do acervo da PGFN, passa-se diretamente ao comentário da constatação.			
A PGFN solicitou a especificação de sistema informatizado (Memorando nº 491/2013/PGFN/DGC/CGA) que objetive a contagem de imagens digitalizadas com espeque no Contrato nº 10/2010, o qual foi devidamente construída.			



Foi elaborada Nota Técnica DGC/CGA nº 829, de 2013, do qual podem se extrair as seguintes partes:

3. *Objetivando apurar o citado dano, a PGFN iniciou o processo de auditoria iniciando pelo Contrato nº 10/2010. Para tanto, foi solicitada à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CTI) a produção de sistema que permita a contagem automatizada da quantia de imagens constante da base, para cotejar com a quantidade paga.*

4. *Importa ressaltar que o serviço contratado foi faturado por imagem, sendo R\$ 0,09 (nove centavos) por página digitalizada.*

5. *A automatização é premissa da realização do trabalho de auditoria realizado pela PGFN, uma vez que o volume de imagens exigiria muito tempo para aferição manual, não sendo esta, também, a forma mais segura, pois passível de erro.*

6. *Dúvidas surgiram na aplicação do sistema de contagem de imagens que levou a necessidade de contatar a empresa CNC para esclarecer questões de cunho técnico, necessárias para a correta aferição destas imagens pela CTI. Neste contato, a empresa alegou ser necessário realizar a transformação do tipo de imagem constante da base, para viabilizar a referida contagem, em razão de uma suposta perda de disco durante a execução do contrato. O procedimento alegado como necessário pela Empresa de transformação de imagem a partir do próprio banco de dados foi tido como tecnicamente possível CTI.*

7. *Finalizada a contagem, a CTI informou a esta Coordenação que existem na base total de 19.117.313 imagens, cuja diferença para a quantidade faturada é de 2.169.162 imagens.*

8. *A fim de verificar a hígidez da base apresentada, esta Coordenação solicitou à CTI a extração de relatórios, objetivando, sobretudo, expurgar do número apresentado qualquer duplicidade.*

9. *Dentre os relatórios apresentados, aquele que demonstra os arquivos com mesmo tamanho e mesma quantidade de páginas é prova da existência de arquivos duplicados, porquanto a combinação dos critérios escolhidos leva ao alto índice de probabilidade das imagens serem digitalmente duplicadas, excluindo a possibilidade de digitalização duplicado do documento. Soma-se a isso o fato de que, ao verificar na base exemplos de imagens reportadas pelo relatório foi possível constatar que realmente tratam-se de idênticas imagens, em conteúdo, intensidade, cor, tamanho e disposição de página.*

10. *Confirmando ainda a existência de duplicidade de imagens, a CTI está aplicando uma análise, baseada em hash, no acervo apontado na referida tabela. Concluído este trabalho, deverá ser extraído da quantidade apresentada pela CTI, isto é 19.117.313 imagens, o total de imagens duplicadas.*

(...)

15. *Assim, é possível concluir, de imediato, que foram faturadas mais páginas do que as existentes na base, no que tange ao Contrato nº 10/2010. Em relação ao Contrato nº 06/2011, deverá iniciar-se imediatamente auditoria, com a contagem das imagens digitalizadas nas Procuradorias-Regionais da Fazenda Nacional da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões.*

Sob a égide do primeiro ajuste (Contrato nº 10/2010), foi faturada e paga a digitalização de 21.286.475 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentas e setenta e cinco) páginas. Contudo, instada a realizar uma contagem das imagens produzidas durante a execução do contrato ora em análise, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CTI) apurou a existência de 19.117.313 (dezenove milhões, cento e dezessete mil, trezentos e treze) páginas constantes no ambiente virtual, não sendo encontradas, portanto, 2.169.162 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil cento e sessenta e duas) páginas na base de dados da PGFN que foram faturadas e pagas.

Da base disponível, ou seja, do acervo existente apurado pela CTI no seu trabalho de auditoria (19.117.313 páginas), após a realização dos diversos procedimentos técnicos descritos na Nota Técnica CTI/PGFN nº 1.009/2013, ainda foram encontradas mais 1.271.023 (um milhão, duzentos e setenta e um mil e vinte e três) páginas com os mais diversos tipos de problemas. Portanto verificou-se a existência de um total de 17.846.290 (dezessete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil duzentas e noventa) páginas válidas.

Desse modo, há uma divergência, entre o número faturado pela CNC (21.286.475) e aquilo que, até o momento, não se verificou inconsistência (17.846.290), no importe de 3.440.185 (três milhões, quatrocentas e quarenta mil, cento e oitenta e cinco) páginas.

Assim, houve a determinação (Nota Técnica DGC/CGA nº 829/2013) no sentido de que se instaurasse um processo administrativo (P.A. nº 10951.000631/2013-66) a fim de que se formalize o ressarcimento dos valores pagos a maior, relacionados com o primeiro contrato celebrado junto com a CNC, após a referida recontagem empreendida pela área de tecnologia da informação da PGFN. Após o devido itinerário, comprovou-se a ocorrência do dano, no valor histórico de R\$ 309.616,65 (trezentos e nove mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), tendo



havido, assim, a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da IN TCU nº 71/2012. Já houve a elaboração de Relatório do Tomador de Contas, de sorte que o feito se encontra atualmente na Controladoria-Geral da União. O detalhamento da TCE é feito em capítulo específico deste Relatório (constante no capítulo “Quadro 11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário”).

Por sua vez, a mesma Nota Técnica solicitou à área de tecnologia da informação da PGFN (CTI) que *seja iniciado imediatamente auditoria, com a contagem das imagens digitalizadas nas Procuradorias-Regionais da Fazenda Nacional da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões*, serviços que estavam sob a égide do Contrato nº 6/2011.

Com o fito de cumprir o aludido mister, a CTI iniciou os procedimentos relacionados com a recontagem do quantitativo de digitalização existente no âmbito do segundo ajuste (Contrato nº 6/2011). Anote-se, por oportuno, que essa atividade se reputa bastante complexa, haja vista que a auditoria é realizada em equipamentos existentes em projeções da PGFN, o que enseja, por consequência, uma logística de atuação mais dificultosa.

Preambularmente, a CTI expediu um Memorando-Circular (117, de 12 de setembro de 2013), informando a todas as PRFN's envolvidas em tal processo de recontagem e solicitando acesso aos servidores locais, o qual foi deferido, de sorte que se formatou o processo de recontagem em tais regionais. Tal procedimento de contagem foi finalizado, nos termos da Nota Técnica CTI/PGFN nº 378/2014, de sorte que foi observada uma diferença entre o número de digitalizações faturadas e o número de imagens digitalizadas encontradas na base de dados, cf. detalhamento a seguir:

Região	Número de digitalizações faturadas	Número de digitalizações encontradas pela CTI	Diferença entre o número de páginas faturadas e o número de digitalizações encontradas
2ª Região	6.090.322	3.234.601	2.855.721
3ª Região	2.105.843	1.327.266	778.577
4ª Região	6.693.561	6.754.748	-61.187
5ª Região	5.696.649	5.766.435	-69.786
Páginas Inválidas			45.921
Diferença total			3.549.246

Em face disso, a Nota PGFN/DGC/CGA nº 590/2014 determinou a abertura de procedimento administrativo, tombado sob o nº 10951.000573/2014-51, para fins de ressarcimento do valor pago a maior (R\$ 319.432,14 – trezentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e catorze centavos) e aplicação de penalidades contratuais. A CNC SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA foi intimada, apresentando vasta defesa, de sorte que a atual fase é a avaliação, pela área técnica, da defesa apresentada pela CNC.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O não cumprimento integral das recomendações exaradas pela CGU se dá pela necessidade de respeito ao contraditório e à ampla defesa, bem como a própria complexidade de matéria ora em comento (avaliação do efetivo número de páginas digitalizadas no âmbito dos contratos em comento).

Tabela 68 - Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício (8)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	201406157	2.2.1.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN			78
Descrição da Recomendação			
Realizar estudo técnico quanto à viabilidade de inserção de um núcleo de controle interno na sua estrutura organizacional com atuação independente e englobando as atividades desenvolvidas pela COJED.			



Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
COJED	
Justificativa para o seu não Cumprimento	
No ano de 2014, a COJED elaborou os primeiros termos de referência concernentes ao Projeto de Financiamento Internacional junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, projeto esse inserido no contexto do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda (PMIMF). O primeiro termo de referência e a primeira contratação relacionados a esse projeto dizem respeito a trazer uma consultoria especializada, que auxilie a PGFN quanto à elaboração do projeto de estrutura, de organização e de funcionamento de Área de Monitoramento de Transações Sensíveis, com descrição dos processos de trabalho, detalhamento dos respectivos procedimentos e produtos, todos precisamente definidos, conforme Nota Técnica PGFN/COJED/Nº 1088/2014, encaminhada à Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda. Nesse sentido, considerando a perspectiva de contratação de consultoria especializada com o objetivo em questão, entendeu-se por bem tratar a recomendação da CGU no contexto do objeto da consultoria.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Sem observações	

11.3. Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

As informações requeridas neste item são de competência da COGEP/SPOA/SE/MF. Cabe apenas esclarecer que a PGFN contribui com aquele órgão na divulgação que reforça junto a seus servidores a obrigação de apresentar Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado, ou Formulário de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, a fim de ser arquivado no órgão competente. Também na oportunidade de nomeação para cargos e funções comissionadas, a PGFN cobra dos nomeados ou designados a Declaração de Bens e Rendas e encaminha, lacrada, ao órgão competente para a sua guarda. Nos pedidos de vacância, os servidores também são orientados a apresentarem a referida declaração.

11.4. Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Tabela 69 - Quadro A.11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014

Tomadas de Contas Especiais							
Não instauradas			Instauradas				
Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
			Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000		
		1					1

1º Caso – Relatório de Auditoria nº 201209681/01 CGU – Empresa CNC Solutions Tecnologia da Informação Ltda – Contrato PGFN nº 10/2010. Situação: TCE Instaurada.

A Controladoria-Geral da União, por intermédio do Relatório nº 201209681, promoveu a análise de contratos de digitalização de documentos, tombados sob o nº 10/2010 e 06/2011, de interesse da PGFN. Naquela sede, observou a existência de falhas no processo de execução contratual.

Anote-se que o primeiro contrato teve como escopo amparar a digitalização do arquivo do Órgão Central da PGFN e da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 1ª Região. O segundo contrato amparou a digitalização relacionada com as Procuradorias – Regionais da Fazenda Nacional da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões. Ambos os ajustes foram celebrados com a empresa CNC Solutions Tecnologia da Informação Ltda.

Desse modo, a CGU recomendou a recontagem do acervo digitalizado e solicitou que *o caso seja afirmado o faturamento de itens além do que foi efetivamente executado, que adotasse*



medidas administrativas para reposição dos valores pagos indevidamente (Contrato nº 10/2010 e 06/2011) e instaurar, com base na IN TCU 71/2012, Tomada de Contas Especial.

Para cumprir o aludido mister, foi confeccionado um processo administrativo, tombado sob o nº 10951.000631/2013-66, que trata da recontagem do acervo pertinente ao primeiro contrato administrativo. No âmbito daquele feito, foi elaborada Nota Técnica DGC/CGA nº 829, de 2013, do qual podem se extrair as seguintes partes:

3. *Objetivando apurar o citado dano, a PGFN iniciou o processo de auditoria iniciando pelo Contrato nº 10/2010. Para tanto, foi solicitada à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CTI) a produção de sistema que permita a contagem automatizada da quantia de imagens constante da base, para cotejar com a quantidade paga.*

4. *Importa ressaltar que o serviço contratado foi faturado por imagem, sendo R\$ 0,09 (nove centavos) por página digitalizada.*

5. *A automatização é premissa da realização do trabalho de auditoria realizada pela PGFN, uma vez que o volume de imagens exigiria muito tempo para aferição manual, não sendo esta, também, a forma mais segura, pois passível de erro.*

6. *Dúvidas surgiram na aplicação do sistema de contagem de imagens que levou a necessidade de contatar a empresa CNC para esclarecer questões de cunho técnico, necessárias para a correta aferição destas imagens pela CTI. Neste contato, a empresa alegou ser necessário realizar a transformação do tipo de imagem constante da base, para viabilizar a referida contagem, em razão de uma suposta perda de disco durante a execução do contrato. O procedimento alegado como necessário pela Empresa de transformação de imagem a partir do próprio banco de dados foi tido como tecnicamente possível CTI.*

7. *Finalizada a contagem, a CTI informou a esta Coordenação que existem na base total de 19.117.313 imagens, cuja diferença para a quantidade faturada é de 2.169.162 imagens.*

8. *A fim de verificar a higidez da base apresentada, esta Coordenação solicitou à CTI a extração de relatórios, objetivando, sobretudo, expurgar do número apresentado qualquer duplicidade.*

9. *Dentre os relatórios apresentados, aquele que demonstra os arquivos com mesmo tamanho e mesma quantidade de páginas é prova da existência de arquivos duplicados, porquanto a combinação dos critérios escolhidos leva ao alto índice de probabilidade das imagens serem digitalmente duplicadas, excluindo a possibilidade de digitalização duplicado do documento. Soma-se a isso o fato de que, ao verificar na base exemplos de imagens reportadas pelo relatório foi possível constatar que realmente tratam-se de idênticas imagens, em conteúdo, intensidade, cor, tamanho e disposição de página.*

10. *Confirmando ainda a existência de duplicidade de imagens, a CTI está aplicando uma análise, baseada em hash, no acervo apontado na referida tabela. Concluído este trabalho, deverá ser extraído da quantidade apresentada pela CTI, isto é 19.117.313 imagens, o total de imagens duplicadas.*

(...)

15. *Assim, é possível concluir, de imediato, que foram faturadas mais páginas do que as existentes na base, no que tange ao Contrato nº 10/2010. Em relação ao Contrato nº 06/2011, deverá iniciar-se imediatamente auditoria, com a contagem das imagens digitalizadas nas Procuradorias- Regionais da Fazenda Nacional da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões.*

Após análise da base disponível, realizada pela CTI, conforme registrado pela Nota Técnica CTI/PGFN nº 1.009/2013, verificou-se a existência de um total de 17.846.290 (dezessete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil duzentas e noventa) páginas líquidas e, conseqüentemente,



de uma divergência de 3.440.185 (três milhões, quatrocentas e quarenta mil, cento e oitenta e cinco) páginas, entre aquilo que foi faturado e pago e aquilo em que, até o momento, não se verificou inconsistências.

Observou-se que, destes 3.440.185 (três milhões, quatrocentas e quarenta mil cento e oitenta e cinco) páginas, 2.169.162 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil cento e oitenta e cinco) páginas são inexistentes na base de dados; 1.231.232 (um milhão, duzentas e trinta e uma mil duzentas e trinta duas) páginas seriam duplicadas, por representarem arquivos maiores resultantes da justaposição de páginas já constantes em outros arquivos menores; 37.807 (trinta e sete mil oitocentas e sete páginas) são páginas duplicadas por conterem arquivos com cópias das mesmas páginas, contudo com nomes e caminhos diferentes; e 1.984 são páginas constantes de arquivos digitalmente inválidos, por conterem apenas páginas individualmente inválidas.

Dessa forma, a partir da análise da tabela constante do Termo de Referência, relacionado com o preço unitário do serviço de digitalização, chegou-se à conclusão de que foi cobrado indevidamente pela empresa contratada o valor de R\$ 309.616,65 (trezentos e nove mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), valores históricos, obtido através da multiplicação do número de páginas divergentes, resultante da diferença entre o que foi faturado e pago e o que, até o momento, não se verificou inconsistências, pelo valor cobrado por cada uma dessas páginas.

A empresa interessada foi intimada a se manifestar sobre essa conclusão preliminar, oportunidade em que apresentou larga defesa (fls. 57/61 e 69/199 dos aludidos autos).

Após o devido itinerário administrativo, houve a prolação de vários atos decisórios, relacionados com a aplicação de penalidades contratuais em face da CNC Solutions Tecnologia da Informação Ltda., incluindo a sanção de inidoneidade prevista no art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como se determinou expressamente que a Divisão de Licitações e Contratos (DILIC) *realizasse cópia daqueles autos, formalizasse novo processo administrativo, bem como promovesse a notificação da CNC para ressarcir o Erário no montante de R\$ 327.341,93 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), no prazo de dez dias, sob pena de instauração imediata de Tomada de Contas Especial.*

Como não houve adimplemento tempestivo, foi instaurada Tomada de Contas Especial, nos termos da IN TCU nº 71/2012, em 26 de setembro de 2014, tombada no âmbito do processo administrativo nº 10951.000592/2014-88, em face da CNC SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e DAYSE CRISTINA DE SOUZA, servidora responsável pela fiscalização do aludido contrato. Após o trâmite do processo, foi elaborado Relatório pelo Tomador de Contas, em 12 de novembro de 2014, confirmando a necessidade de ressarcimento ao Erário, por parte dos referidos responsáveis, bem como se encaminhou o feito à Controladoria-Geral da União para continuação do deslinde processual, nos termos da IN TCU nº 71/2012

Enaltece-se que o processo foi encaminhado, via CGU e Gabinete do Ministro da Fazenda, ao Tribunal de Contas da União.

2º Caso – Relatório de Auditoria nº 201209681/01 CGU – Empresa CNC Solutions Tecnologia da Informação Ltda – Contrato PGFN nº 06/2011. Situação: Outros Casos. Medidas Administrativas Preliminares.

Como dito outrora, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201209681/01, de 14 de agosto de 2012, a Controladoria-Geral da União (CGU) procedeu à análise do Contrato nº 10/2010, firmado pela União, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e a Empresa CNC Solutions Tecnologia da Informação Ltda., cujo objeto era a prestação de serviços de digitalização no âmbito do Órgão Central e da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 1ª Região, vislumbrando problemas no âmbito da execução contratual.

Entre as recomendações, a CGU solicitou expressamente que *considerando os erros encontrados no Contrato nº 10/2010, se revisem as digitalizações relacionadas à execução do*



Contrato nº 06/2011, de forma a evitar que os mesmos erros sejam cometidos, e encaminhar os resultados a esta CGU.

Vislumbrou-se, por sua vez, após a realização dos diversos procedimentos técnicos descritos na Nota Técnica CTI/PGFN nº 378/2014, a existência de 3.549.246 (três mil quinhentas e quarenta e nove e duzentos e quarenta e seis) páginas entre aquilo que foi faturado e pago e aquilo em que, até o momento, não se verificou inconsistências, de sorte que se chegou à conclusão de que fora cobrado indevidamente pela empresa contratada o valor de R\$ 319.432,14 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e dois reais e catorze centavos), obtido através da multiplicação do número de páginas divergentes, resultante da diferença entre o que foi faturado e pago e o que não se verificou inconsistências, pelo valor cobrado por cada uma dessas páginas.

Assim, instaurou-se um processo administrativo, tombado sob o nº 10951.000573/2014-51, cientificando-se a Controladoria-Geral da União acerca do trâmite, por meio do Ofício nº 1164/2014/PGFN/PGA, bem como a empresa interessada foi intimada a se manifestar sobre essa conclusão preliminar, oportunidade em que apresentou larga defesa, com enorme documentação.

A fase atual do procedimento se encontra na etapa da instrução processual, com avaliação, pela área técnica, da documentação apresentada, de sorte que ainda não se chegou à definição exata do montante supostamente devido pela empresa, bem como não tendo sido finalizados os procedimentos administrativos preliminares exigidos pelo arts. 3º e 4º da IN TCU 71, de 2012.

11.5. Alimentação SIASG E SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, **FABIANO DE FIGUEIRÊDO ARAUJO**, CPF nº **043.554.764-05**, **Chefe de Divisão de Licitações e Contratos** na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 20 de janeiro de 2015.

FABIANO DE FIGUEIRÊDO ARAUJO

043.554.764-05



12. Informações Contábeis

12.1. Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

a) Se a UJ está ou não aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T

16.10

As unidades jurisdicionadas à Seccional Contábil atendem, em sua maior parte, às NBC T, a saber:

A.1) NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público

Os procedimentos de adoção da NBCT 16.10 estão descritos no item “f” (A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido). Por ora, destaca-se o seguinte:

a.1.1) As unidades gestoras têm à sua disposição (site da Secretaria do Tesouro Nacional) normativos e manuais publicados pela Coordenação-Geral de Contabilidade da STN/MF, além dos meios de consulta disponibilizados pela Seccional Contábil para dirimirem as dúvidas quanto ao adequado registro contábil dos atos e fatos administrativos.

A confirmação da utilização integral dos critérios e procedimentos estabelecidos na supracitada NBC T é de difícil afirmação, considerando os diversos aspectos que caracterizam a execução orçamentária e patrimonial na Administração Pública Federal, tais como:

- Não exigência dos profissionais que atuam nas áreas de execução orçamentária e patrimonial da formação técnica em ciências contábeis, profissionais esses responsáveis em primeira instância pela análise, interpretação e registro dos atos e fatos administrativos (registros da liquidação da despesa; recolhimento de contribuições e impostos; reconhecimento, atualização e baixa de ativos e passivos; registro de contratos, convênios e termos congêneres; registros no estoque e patrimônio etc);

A.2) NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão.

a.2.1) Depreciação: está em uso.

Para fins de divulgação, os valores registrados no Balanço Patrimonial são apresentados por seu valor contábil líquido. A NBCT 16.9 define valor contábil líquido como o “valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada”.

a.2.2) Amortização: não está em uso;

a.2.3) Exaustão: inexistência de ativos que possam ensejar a aplicação desse procedimento.

b) **Justificativa em caso de resposta negativa à alínea “a” acima**

b.1) Amortização: procedimento em fase de estudos, haja vista as providências para adequação dos intangíveis – softwares.

c) **Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo**

Ativo Permanente – Bens Móveis

c.1) Definida no Manual SIAFI, assunto 020330 Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações;

c.2) Definida na Instrução Normativa RFB/MF nº 162/1998, alterada pela IN nº 130/1999, para os títulos contábeis 142120200-Aeronaves e 142122000-Embarcações não previstos na norma da anterior.

d) **Metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão.**

d.1) Definida no Manual SIAFI, assunto 020330 Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações – Método das Cotas Constantes.

e) **As taxas utilizadas para os cálculos**

e.1) Depreciação

Conta	Título	Vida Útil (anos)	Valor Residual (10%)
142120200	Aeronaves	10	10
142120400	Aparelhos de medição e orientação	15	10
142120600	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20
142120800	Aparelhos, equip. e utens. med., Odont., laboratoriais e hospitalares.	15	20
142121000	Aparelhos e equipamentos para esporte e diversões	10	10
142121200	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10
142121400	Armamentos	20	15
142121800	Coleções e materiais bibliográficos	10	0
142121900	Discotecas e filmotecas	5	10
142122000	Embarcações	20	10
142122200	Equipamentos de manobra e patrulhamento	20	10
142122400	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10
142122600	Instrumentos musicais e artísticos	20	10
142122800	Máquinas e equipamentos de natureza industrial	20	10
142123000	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10
142123200	Máquinas e equipamentos gráficos	15	10
142123300	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10
142123400	Máquinas, utensílios e equip. diversos	10	10
142123500	Equipamentos de processamento de dados	5	10
142123600	Máquinas, instal. e utens. de escritório	10	10
142123800	Máquinas, ferram. e utens. de oficina	10	10
142123900	Equipamentos hidrául. E elétricos	10	10
142124000	Máquinas, equipamentos e utensílios. agric./agrop. e rodoviários	10	10
142124200	Mobiliário em geral	10	10
142124600	Semoventes e equipamentos de montaria	10	10
142124800	Veículos diversos	15	10
142125100	Peças não incorporáveis a imóveis	10	10
142125200	Veículos de tração mecânica	15	10
142125400	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	30	10
142125700	Acessórios para automóveis	5	10
142125800	Equip. de mergulho e salvamento	15	10
142126000	Equip., peças e acessórios marítimos	15	10

f) **A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido**

Abaixo são descritas as principais metodologias adotadas no âmbito do Ministério da Fazenda para avaliação e mensuração das contas descritas neste item.

f.1) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial ou a qualquer tempo.



A Conta Única do Tesouro Nacional e as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, tendo seus rendimentos atualizados a cada decêndio até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado (contas de receita 425400000 ou 413250000).

f.2) Créditos e Dívidas

Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. São apropriados por competência, considerando-se, de maneira geral, todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. Destaca-se que a dívida pública federal é atualizada até o dia 31.12.2014, pelos índices oficiais do IGP-DI, divulgado pela FGV, e do IPCA, divulgado pelo IBGE. Em razão do fechamento do SIAFI ocorrer em data anterior a esta, os valores registrados neste sistema não contemplam as variações destes índices, sendo atualizados no mês subsequente.

Os créditos de dívida ativa também são reconhecidos no SIAFI em atendimento às normas supracitadas, todos no realizável a longo prazo, tendo os seus registros atualizados no SIAFI mensalmente, tal como ocorre com os créditos administrados pela RFB.

Considerando a recomendação do TCU, referente à conciliação e quantificação dos valores do estoque da dívida ativa da união, constituiu-se Grupo de Trabalho formado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), por meio da Portaria GM/MF nº 310 de 04/04/2014.

Cumpra esclarecer que a criação do grupo de trabalho ocorreu em razão da PGFN ser instada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a conciliar os valores de arrecadação e o estoque dos créditos da dívida ativa extraídos dos sistemas gerenciais dos órgãos gestores/arrecadadores e os saldos contábeis de arrecadação líquida da receita da dívida ativa registrados no SIAFI, com as devidas justificativas em caso de eventuais divergências residuais. (Acórdão 1274/2011).

Os registros contábeis de regularização das divergências de saldos foram realizados pela Seccional Contábil da PGFN, com base no levantamento dos estoques da dívida ativa no Sistema DW e SIAFI. Tais registros foram realizados no exercício de 2014, considerando a data base de 31/12/2013. Do confronto dos saldos, verificou-se que o montante da diferença perfazia o valor de R\$ 136.024.567.009,39 (cento e trinta e seis bilhões, vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, nove reais e trinta e nove centavos).

Além disso, destacam-se os haveres financeiros juntos a Estados e Municípios e os créditos de gerenciamento de fundos e operações fiscais, além de outros créditos como os por cessão de pessoal e diversos responsáveis, os quais são atualizados até a data do balanço.

f.2.1) Provisão para perdas

As provisões para perdas são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos. Assim, uma vez identificada a probabilidade de perda de um crédito, é constituído o ajuste, que é atualizado anualmente.

Para constituição da provisão para perdas dos créditos sob a gestão da PGFN, a Coordenação-Geral da Dívida Ativa (CDA/PGFN) formulou levantamento sobre o estoque da Dívida Ativa da União (DAU), tendo encontrado o seguinte cenário:

Tabela 70 - Estoque da Dívida Ativa por Situação

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA PGFN CLASSIFICADO POR SITUAÇÃO				
Situação do Estoque	2013		Total	
	Não previdenciário	Previdenciário	Valor Consolidado	%
1. Sem decisão judicial, garantia ou parcelamento	757.269.978.060,00	190.863.936.069,59	948.133.914.129,59	74,24%
1.1. Não ajuizado e inscrito até 5 anos	50.812.815.527,83	7.876.334.252,23	58.689.149.780,06	4,60%
1.2. Não ajuizado e inscrito há	8.557.150.752,08	3.149.077.696,39	11.706.228.448,47	0,92%



mais de 5 anos				
1.3. Ajuizado até 10 anos	523.046.373.846,04	121.790.731.686,63	644.837.105.532,67	50,49%
1.4. Ajuizado há mais de 10 anos	174.853.637.934,05	58.047.792.434,34	232.901.430.368,40	18,24%
2. Parcelado	119.219.311.119,22	46.001.508.002,50	165.220.819.121,72	12,94%
3. Garantido	41.747.933.664,46	28.392.330.257,88	70.140.263.922,34	5,49%
4. Suspenso por Decisão Judicial	79.642.144.523,62	14.066.981.535,27	93.709.126.058,89	7,34%
Total	997.879.367.367,30	279.324.755.865,24	1.277.204.123.232,54	100,00%

Conforme análise da CDA/PGFN, do estoque de créditos tributários e não tributários não previdenciário, 11,95% encontram-se parcelados (em suas diversas modalidades). Quanto ao crédito previdenciário esse percentual é de 16,47%. Esse montante não foi considerado no ajuste para perdas, tendo em vista que o parcelamento tem o condão de suspender a exigibilidade do crédito, assim o contribuinte não pode ser considerado inadimplente. Caso, posteriormente, o sujeito passivo deixe de quitar a moratória, o saldo devedor restante será transferido para os créditos detalhados na situação 1 (um) da planilha anterior e, portanto, entrará na rotina de cobrança.

Do total inscrito em DAU, 4,18% do crédito tributário e não tributário não previdenciário e 10,16% do crédito previdenciário está garantido, seja por depósito em dinheiro, seguro-garantia, carta-fiança ou penhora. Esses valores serão convertidos em renda para a União ou cancelados em razão de decisão judicial, logo, não constam da base de cálculo do ajuste para perdas.

Do crédito tributário e não tributário não previdenciário, 7,98% tem sua exigibilidade suspensa em razão de ordem judicial. Nos créditos previdenciários o percentual é de 5,04%. A PGFN não pode prosseguir a execução nesses casos, assim, os referidos valores não constaram da base de cálculo do ajuste para perdas, devendo-se aguardar o fim da discussão que fundamentou a suspensão para que a PGFN possa efetuar a cobrança ou cancelar o crédito por ordem do juízo.

O aperfeiçoamento do cálculo de ajuste para perdas depende da realização de estudo pormenorizado do índice de recuperabilidade do crédito inscrito e de critérios de classificação de créditos que espelhem, levando em consideração o perfil da dívida inscrita e do devedor titular, sua real possibilidade de recuperação.

O objetivo da PGFN é a implementação de uma classificação de créditos, projeto que se encontra no planejamento da instituição, o que permitirá a evidenciação, de modo mais preciso, a composição do estoque da DAU, permitindo assim um cálculo ainda mais adequado do ajuste para perdas. Nesse sentido, a constituição do Grupo de Trabalho, composto por representantes da PGFN, STN, RFB e Secretaria Executiva do MF tem como objetivo propor melhorias na forma de contabilização da dívida ativa, incluindo a discussão sobre o cálculo do ajuste para perdas prováveis.

Assim, devido à falta desse detalhamento mais criterioso da DAU utilizou-se para a constituição da provisão para perdas o critério de 100% de recuperabilidade para os créditos parcelados, garantidos e suspensos por decisão judicial e a metodologia do histórico de recebimentos passados do Mcasp para as demais situações.

f.3) Estoques

Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas do almoxarifado é o preço médio ponderado. O Ministério da Fazenda dispõe de sistema próprio para controle dos estoques – o SIADS (Sistema Integrado de Administração de Serviços).

Além dos materiais de consumo, também são registrados e controlados os Selos de Controle utilizados pela Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 46 da Lei 4.502/64 e do art. 284 do Regulamento do IPI. O controle é realizado por meio do Sistema de Administração de Selos de Controle – SELECON.

f.4) Investimentos

Os investimentos são avaliados, em sua maioria, pelo método da equivalência patrimonial. Os investimentos que não sejam de coligadas ou controladas, ou aqueles investimentos em



coligadas, porém não considerados relevantes, bem como as participações em organismos internacionais, são avaliados pelo método de custo.

f.5) Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado são, em geral, incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Isso ocorre sobretudo com os bens imóveis registrados no SPIUNET. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros é levado ao resultado do período em que seja incorrido.

Os imobilizados com vida útil econômica limitada estão incorrendo em registro de depreciação sistemática durante esse período.

f.6) Intangível

O intangível é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição ou de produção. Os softwares representam o item de maior relevância desse grupo, merecendo destaque os gastos com os sistemas corporativos.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível são, em geral, incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto é levado ao resultado do período em que seja incorrido.

Ressalta-se que ainda não está em prática o registro da amortização do intangível.

f.7) Diferido

O ativo diferido foi extinto pelas normas de contabilidade. A PGFN não dispõe de registros contábeis neste item.

g) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UJ no exercício

O primeiro impacto diz respeito à aproximação entre as informações dispostas nas demonstrações contábeis geradas no setor público e as do setor privado, possibilitando, inclusive, a implantação do sistema de custos previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.2. Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas

Com o advento do PMINF – Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda e com a nova estrutura da seccional foi possível desenvolver um modelo de mensuração de custos, no âmbito de todo MF, iniciado pela Frente de Custos do PMINF, a qual contou com a participação dos servidores desta seccional no Grupo Técnico – GT Frente de Custos.

Assim, a PGFN participa da Frente de Custos do PMINF, cujo Plano de Gerenciamento do Projeto tem como objetivo desenvolver e implementar o modelo de mensuração dos custos no âmbito do Ministério da Fazenda, de maneira a contribuir para a avaliação da eficiência das ações governamentais.

Este Plano consiste em várias etapas, sendo que a primeira foi concluída pelo Grupo Técnico, que identificou os objetos de custo da PGFN dentro da cadeia de valor integrada do Ministério da Fazenda e sua posterior validação pelos gestores da PGFN. Assim, segue abaixo os objetos de custos identificados e validados pelo Grupo de Governança da PGFN:

- Gestão dos Créditos da Dívida Ativa
- Consultoria Jurídica
- Julgamento de Recursos Administrativos Fiscais
- Processo Judicial
- Atuação em Assuntos Societários e Financeiros



Após validação dos objetos de custos, a etapa seguinte consistiu na alocação dos custos de pessoal por unidade organizacional aos objetos identificados, conforme planilha desenvolvida pelo grupo técnico de mensuração.

A atual fase do projeto consiste na execução de um projeto piloto por partes das UGs executoras da SPOA, as quais apropriam a maior parte dos custos para todo MF. No âmbito da PGFN a alocação dos custos ficou a cargo das SAMFs e de maneira subsidiária a própria PGFN.

Durante o período de implantação do projeto-piloto foi desenvolvido um modelo de relatório utilizando dados dos objetos de custo por Macroprocessos Finalísticos e de Estratégia, Gestão e Suporte, com detalhamento em gastos de folha de pagamento, sistemas informatizados e demais custos, por órgão. Além disso, serão disponibilizados relatórios de custos de Programa e Ação conjugados por Unidade Orçamentária e Grupo de Natureza de Despesa, além de relatório de custo de pessoal por unidade organizacional e relatórios de custo por unidade gestora. Executora e responsável, todos demonstrando a alocação de seus custos aos seus objetos.

Com a implantação do projeto, os resultados esperados consistem na geração de informações sobre os custos das políticas públicas e dos programas executados pelo Ministério, permitindo fornecer subsídios para tomada de decisões que conduzam à alocação mais eficiente do gasto público e para avaliação dos resultados.

Vale ressaltar que a implantação do Sistema de Custos que permita a avaliação da gestão pública é uma demanda antiga da legislação, tendo o embasamento no Decreto-Lei 200/1967, além da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da Lei nº 10.180/2001, do Decreto nº 6.976/2009 e da Portaria STN nº 157/2011.

12.3. Conformidade Contábil

a) Descrição sucinta do processo de verificação da conformidade contábil no âmbito da unidade jurisdicionada, identificando a instância responsável pela realização de tal conformidade e as unidades gestoras executoras do SIAFI e fazendo referência à observância da segregação de função no processo de registro da conformidade.

Instância responsável pela realização da conformidade e as unidades gestoras executoras.

a.1) Conformidade Contábil de UG:

Tabela 71 - Conformidade Contábil

Unidades Setorial e Seccional Contábil	Unidade Gestora / Estrutura Administrativa	Quantidade de UG (função: executora)	Unidades Gestoras Executoras
170517 – Seccional PGFN	PGFN	126	170008; 170026; 170033; 170056; 170073; 170076; 170086; 170101; 170107; 170154; 170167; 170196; 170204; 170215; 170228; 170229; 170230; 170231; 170232; 170233; 170234; 170235; 170236; 170237; 170238; 170239; 170252; 170253; 170265; 170266; 170267; 170268; 170272; 170285; 170286; 170308; 170310; 170331; 170349; 170350; 170351; 170352; 170353; 170354; 170355; 170357; 170358; 170404; 170405; 170406; 170407; 170408; 170409; 170410; 170411; 170412; 170413; 170414; 170415; 170416; 170417; 170418; 170419; 170420; 170421; 170422; 170423; 170424; 170425; 170426; 170427; 170428;



			170429; 170430; 170431; 170432; 170433; 170434; 170435; 170436; 170437; 170438; 170439; 170440; 170441; 170442; 170443; 170444; 170445; 170446; 170447; 170448; 170449; 170450; 170451; 170452; 170456; 170460; 170461; 170462; 170463; 170464; 170465; 170466; 170467; 170468; 170469; 170470; 170471; 170472; 170473; 170480; 170481; 170482; 170483; 170486; 170487; 170488; 170489; 170490; 170491; 170492; 170493; 170523; 170524; 170525
	Total	126	

Segregação de função no processo de registro da conformidade.

Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011:

Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Ministério da Fazenda.

Art. 5º À Secretaria-Executiva compete:

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva exerce, ainda, o papel de órgão setorial dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISIP, de Serviços Gerais - SISG, Nacional de Arquivos - SINAR, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira do Governo Federal, de Organização e Inovação Institucional e de Contabilidade Federal, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Portaria GM/MF nº 81, de 27 de março de 2012:

Aprova o Regimento Interno da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.

Art. 24. À Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração compete:

Art. 31. À Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil compete:

Art. 40. À Coordenação de Análise Contábil compete:

IV - proceder à conformidade contábil dos registros dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras da administração direta do Ministério da Fazenda;

Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009

Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências.

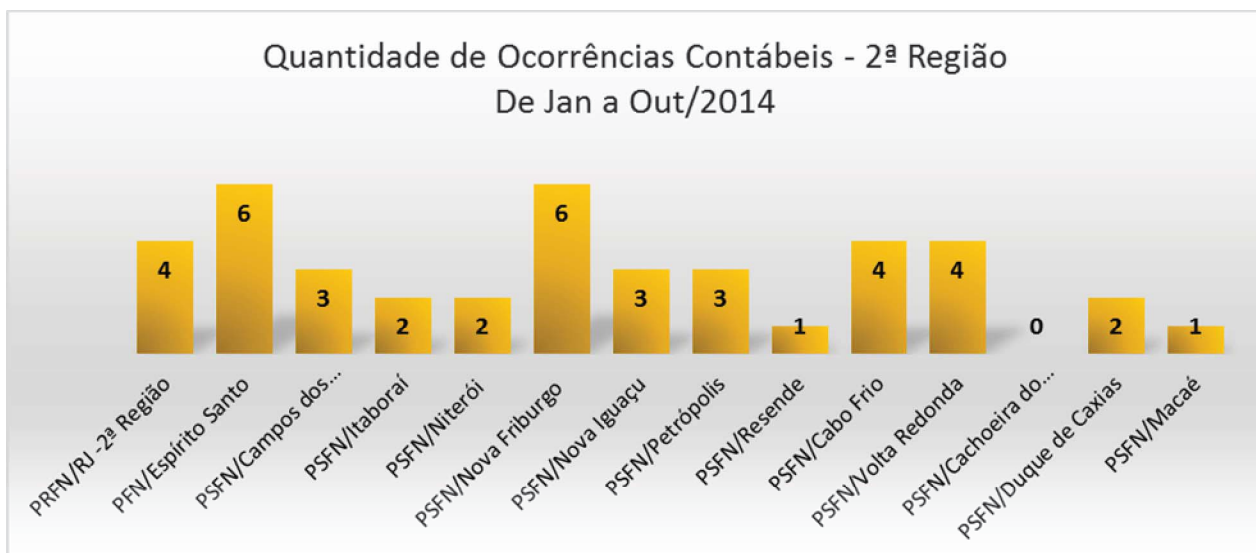
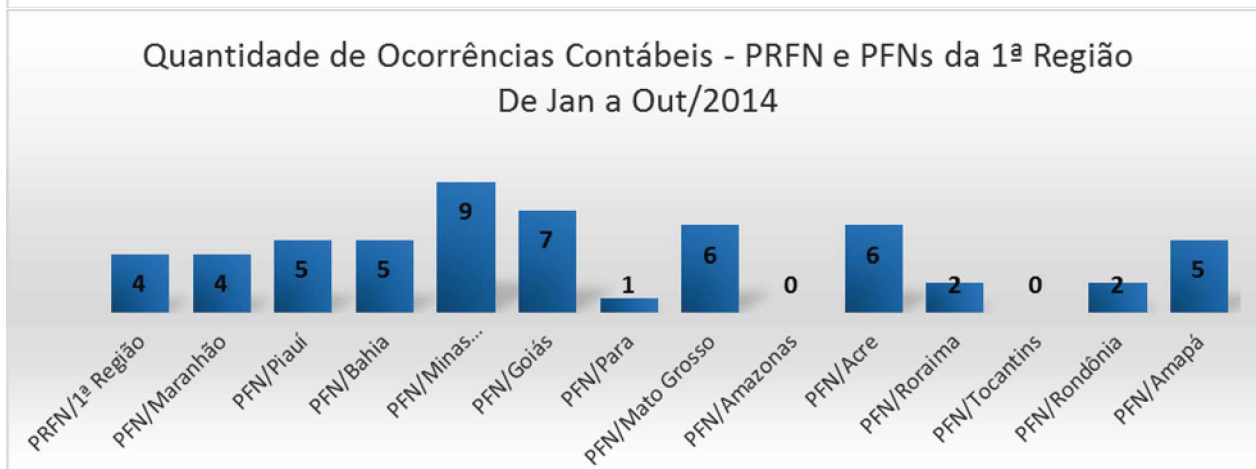
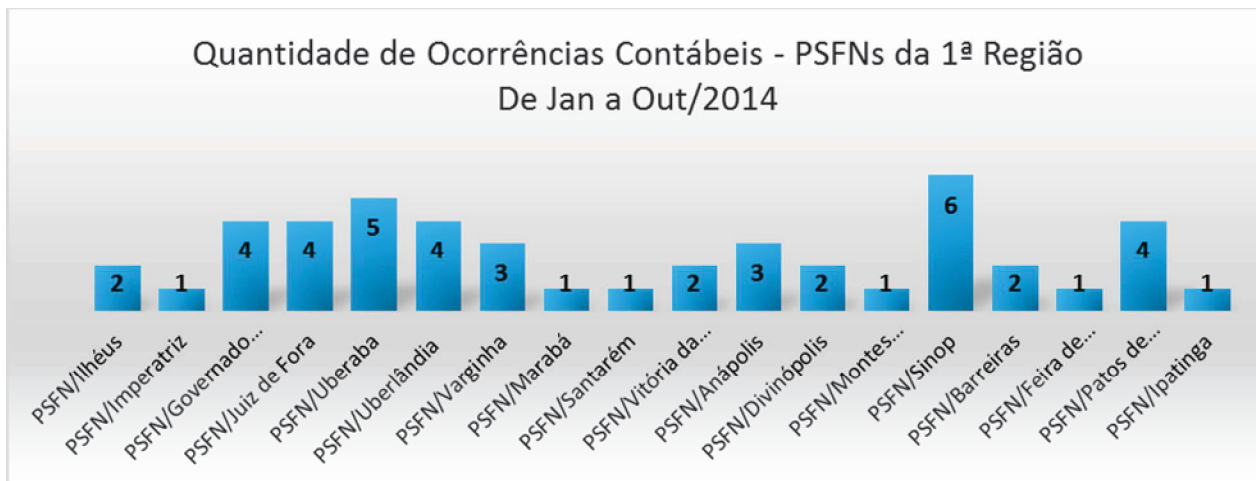
Art. 9º As competências de órgão setorial de contabilidade, previstas no art. 8º, poderão ser delegadas a órgão ou unidade que comprove ter condições de assumir as obrigações pertinentes, de acordo com normas emitidas pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

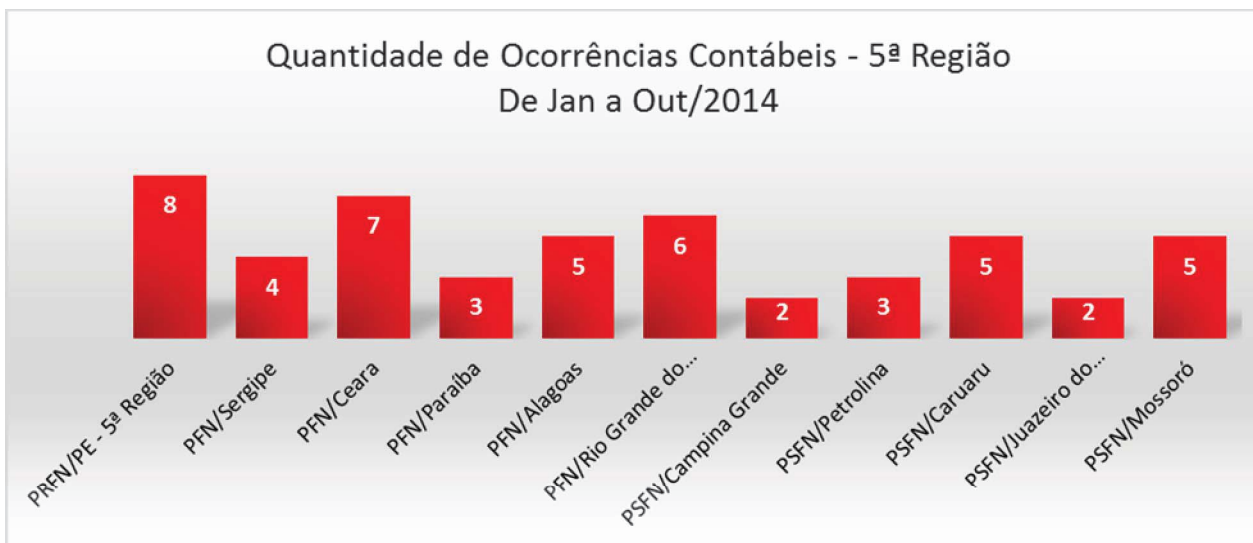
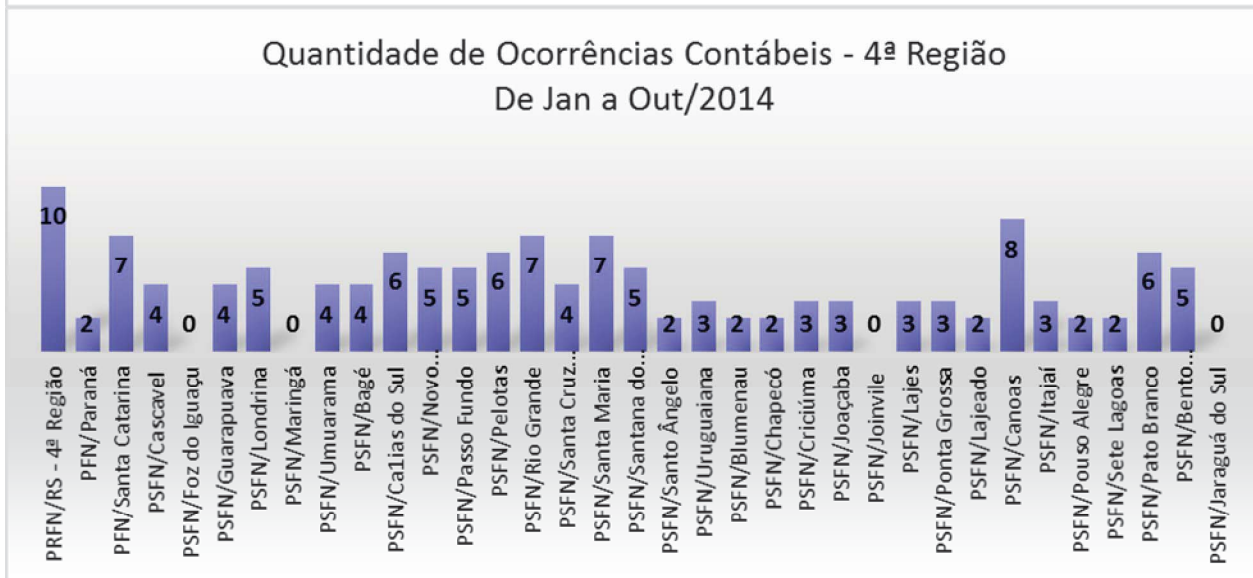
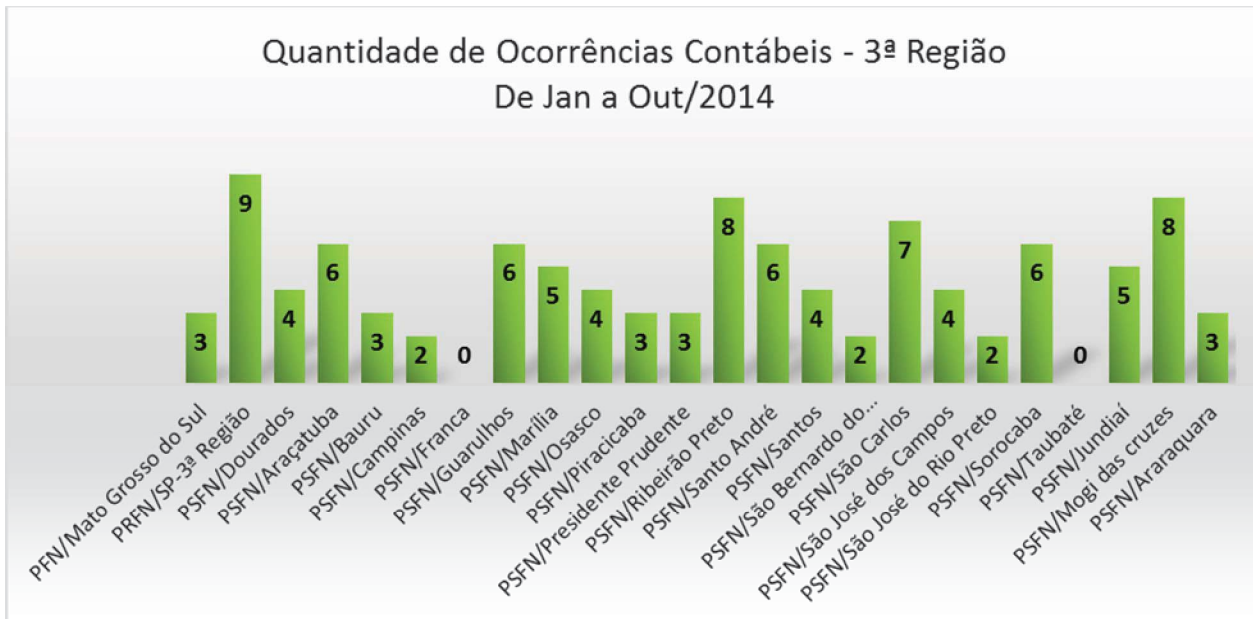
Portaria nº 481, de 18 de agosto de 2014

Dispõe sobre os macroprocessos e a distribuição dos quantitativos de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE para os órgãos do Sistema de Contabilidade Federal, e revoga as Portarias STN nº 421, de 24 de julho de 2013, e nº 286, de 23 de maio de 2014.

Art. 4º Os órgãos setoriais de contabilidade poderão, por meio de ato próprio publicado no Diário Oficial da União – DOU, delegar suas competências para órgãos seccionais vinculados.

b) informações sobre a quantidade de ocorrências referentes à ausência de Registro de Conformidade de Gestão, observadas durante o exercício.







c) descrição de ocorrência não sanada até o final do exercício de referência do relatório de gestão, indicando as justificativas da não regularização.

Trata-se da Nota de lançamento 2013NL800012, gerada pelo SIADS, através da transferência de bens entre a UG-170086 PFN/MG e a UG-170308 PSFN/Juiz de Fora, relativo à saída do patrimônio número 2013000004, no valor de R\$ 170.950,41 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos). A unidade PSFN/Juiz de Fora recebeu no sistema SIADS, através da NL2013NL800012 e 2013NL800016, o referido termo no dia 15/07/2013.

O sistema registrou somente parte do valor total transferido, constando no SIAFI o valor de R\$ 163.861,80, restando saldo na conta de Bens Móveis em Trânsito no valor de R\$ 7.088,71, da UG 170086/MG, desde o mês de julho de 2013.

Referida conta deveria apresentar saldo somente no período em que os bens permanecem em trânsito, devendo os registros de sua expedição e recebimento serem efetuados de forma tempestiva no SIAFI. Em consulta ao RMB, verificou-se que a conta de bens móveis em trânsito não apresenta saldo desde o mês de dezembro de 2013, divergindo do SIAFI.

Com o intuito de solucionar o problema, uma demanda foi aberta junto ao SERPRO no dia 12 de setembro de 2014, detalhando todo o ocorrido e solicitado uma apuração especial no Sistema Integrado de Administração e Serviços. Tal Sistema é responsável pelo gerenciamento dos bens patrimoniais.

12.4. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional			170008
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:			
a) Trata-se da Nota de lançamento 2013NL800012, gerada pelo SIADS, através da transferência de bens entre a UG-170086 PFN/MG e a UG-170308 PSFN/Juiz de Fora, relativo a saída do patrimônio número 2013000004, no valor de R\$ 170.950,41. A unidade PSFN/Juiz de Fora recebeu no sistema SIADS, através da NL2013NL800012 e 2013NL800016, o referido termo no dia 15/07/2013. O sistema registrou somente parte do valor total transferido, constando no SIAFI o valor de R\$ 163.861,80, restando saldo na conta de Bens Móveis em Trânsito no valor de R\$ 7.088,71, da UG 170086/MG, desde o mês de julho de 2013. Referida conta deveria apresentar saldo somente no período em que os bens permanecem em trânsito, devendo os registros de sua expedição e recebimento serem efetuados de forma tempestiva no SIAFI. Em consulta ao RMB, verificou-se que a conta de bens móveis em trânsito não apresenta saldo desde o mês de dezembro de 2013, divergindo do SIAFI. Com o intuito de solucionar o problema, uma demanda foi aberta junto ao SERPRO no dia 12 de setembro de 2014, detalhando todo o ocorrido e solicitado uma apuração especial no Sistema Integrado de Administração e Serviços. Ressalto que o referido Sistema é responsável pelo gerenciamento dos bens patrimoniais.			
b) Ausência de registro nas UG's 170481, 170524, 170525 e 170267 para efeito de conciliação dos créditos da dívida ativa – SIAFI X SIDA, Conta Contábil 122110301 – Dívida Ativa Tributária (Não Previdenciária) e 246200000 – Ajustes Patrimoniais de Exercícios Anteriores. Tal fato pode ser decorrente das informações processadas pela Fita DAU ao transportá-las para o SIAFI e não do fluxo do estoque da dívida ativa. Nesse sentido, a resposta para o ocorrido depende de uma investigação mais detalhada, o que é possível a partir de um trabalho conjunto com a Coordenação de Tecnologia da Informação desta Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN.			
Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília-DF	Data	28 de fevereiro de 2015
Contador Responsável	Maria Cristina Matos Oliveira	CRC nº	023110/0



13. Outras Informações sobre a Gestão

13.1. Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ

Em conformidade com os objetivos do Planejamento Estratégico da PGFN, sobretudo os postulados no Mapa Estratégico do 2º Ciclo (2013-2016) relativos aos Processos Internos, realizaram-se ações que visaram “Aprimorar a Comunicação Institucional”, “Otimizar Processos de Trabalho” e “Aumentar a Segurança de Processos de Trabalho”.

Uma destas ações foi a realização, por videoconferência e presencial, do II Curso de Fiscalização de Contratos, no dia 15 de agosto, direcionado aos fiscais de contrato, com abrangência nacional.

Publicou-se o “Guia Prático do Fiscal de Contratos”, disponível na intranet da PGFN, que, entre outros objetivos, aborda questões básicas da contratação; traz as funções e elenca os poderes que o fiscal do contrato tem e de que forma ele deve agir, bem como destaca as contratações específicas realizadas pela PGFN.

Criou-se ainda um Grupo de Discussão sobre Fiscalização Contratual, com o objetivo promover o intercâmbio de informações, bem como de sanar dúvidas comuns entre os fiscais de contrato nas unidades da PGFN.

Em 2014, retomou-se a especificação do Sistema de Gestão Orçamentária, tendo o módulo “Planejamento” seu desenvolvimento iniciado. O Sistema permitirá a otimização do controle das despesas e da execução financeira e orçamentária dos recursos destinados à PGFN.

Por fim, trabalhando-se a padronização e a melhoria da qualidade das orientações prestadas, foram elaborados os seguintes documentos, todos disponíveis na intranet:

- *Manual de Diárias e Passagens (Nova Versão SCDP)*
- *Manual de Impressões*
- *Infográfico Orçamento PGFN*
- *Manual PGFN Docs (Nova Versão Light)*

Por fim, realizou-se trabalho de cobrança e acompanhamento da atualização, pelas unidades descentralizadas da PGFN, das informações inseridas no Sistema Edifica, do Ministério da Fazenda, no qual é possível extrair dados (como localização, estrutura física, parte documental etc) sobre a situação dos imóveis próprios e locados de uso da Procuradoria.

14. DOCUMENTOS EM ANEXO

- a) Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV
- b) Declaração do Contador



RESULTADOS E CONCLUSÕES

Consolidando-se como órgão jurídico com relevante desempenho na Administração Pública Federal, a PGFN encerrou o exercício 2014 com atuação decisiva no âmbito judicial e na assessoria fazendária.

Na cobrança da Dívida Ativa da União a recuperação direta alcançou R\$ 20.658.793.597,13 e os depósitos judiciais em processos sob acompanhamento do órgão atingiram o montante de R\$ 9.983.036.944,45.

Em sua atuação junto às Cortes de Justiça, as vitórias da Instituição evitaram para a União perdas de mais de R\$ 500 bilhões. E no contencioso administrativo, apenas junto ao CARF asseguraram-se ao Tesouro R\$ 55,5 bilhões.

No trabalho de consultoria financeira, a PGFN atuou em operações de créditos internacionais no importe de US\$ 4,4 bilhões, bem como prestou suporte jurídico às emissões externas de títulos federais no valor de US\$ 7,3 bilhões. Em operações de crédito internas, foram examinados e assinados contratos que somados atingem a cifra de R\$ 330 bilhões.

Considerando-se o valor total recuperado, que efetivamente ingressou nos cofres da União, e a despesa realizada pela PGFN em 2014, conclui-se que, para cada R\$ 1,00 alocado neste órgão, suas atividades retornaram à sociedade e ao Estado, aproximadamente, R\$ 18,55. Quando se acrescem à arrecadação da Dívida Ativa da União os valores das vitórias judiciais e extrajudiciais da PGFN, que refletem a manutenção do fluxo de arrecadação da União, observa-se um retorno de mais de R\$ 800,00 para cada R\$ 1,00 de despesa realizada em razão de suas atividades.

Esses valores representam não apenas o tamanho da relevância do Órgão para o Estado Brasileiro, mas também sinalizam a importância de se investir na profissionalização da gestão institucional, sem a qual tornar-se-á árduo gerir, com qualidade, o crédito público sob sua guarda.

Sob este viés, no exercício que se encerrou buscou-se aprimorar o Planejamento Estratégico da organização, focando no planejamento de metas e estratégias que permitam melhor desenvolver suas atividades com racionalidade de custos e máxima eficiência.

Para o exercício que se inicia, pretende-se a conclusão das iniciativas estratégicas previstas no ciclo de planejamento.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DECLARAÇÃO

Eu, **FABIANO DE FIGUEIRÊDO ARAUJO**, CPF nº **043.554.764-05**, Chefe da Divisão de Licitações e Contratos, exercido na **Coordenação-Geral de Administração**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 16 de março de 2015.


FABIANO DE FIGUEIRÊDO ARAUJO

CPF: 043.554.764-05

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Departamento de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Administração
Seccional Contábil

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

DECLARAÇÃO COM RESSALVA

Denominação completa (UJ)	Código da UG
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	170008

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, **EXCETO** no tocante a:

a). Trata-se da Nota de lançamento-2013NL800012, gerada pelo SIADS, através da transferência de bens entre a UG-170086 PFN/MG e a UG-170308 PSFN/Juiz de Fora, relativo a saída do patrimônio número 2013000004, no valor de R\$ 170.950,41. A unidade PSFN/Juiz de Fora recebeu no sistema SIADS, através da NL2013NL800012 e 2013NL800016, o referido termo no dia 15/07/2013. O sistema registrou somente parte do valor total transferido, constando no SIAFI o valor de R\$ 163.861,80, restando saldo na conta de Bens Móveis em Trânsito no valor de R\$ 7.088,71, da UG 170086/MG, desde o mês de julho de 2013. A Referida conta deveria apresentar saldo somente no período em que os bens permanecem em trânsito, devendo os registros de sua expedição e recebimento serem efetuados de forma tempestiva no SIAFI. Em consulta ao RMB, verificou-se que a conta de bens móveis em trânsito não apresenta saldo desde o mês de dezembro de 2013, divergindo do SIAFI. Com o intuito de solucionar o referido problema, uma demanda foi aberta junto ao SERPRO no dia 12 de setembro de 2014, detalhando todo o ocorrido e solicitado uma apuração especial no Sistema Integrado de Administração e Serviços. Ressalto que o referido Sistema é responsável pelo gerenciamento dos bens patrimoniais.

b) Ausência de registro nas UG's 170481, 170524, 170525 e 170267 para efeito de conciliação dos créditos da dívida ativa – SIAFI X SIDA, Conta Contábil 122110301 - Dívida Ativa Tributária (Não Previdenciária) e 246200000 – Ajustes Patrimoniais de Exercícios Anteriores. Tal fato pode ser decorrente das informações processadas pela Fita DAU ao transportá-las para o SIAFI e não do fluxo do estoque da dívida ativa. Nesse sentido, a resposta para o ocorrido depende de uma investigação mais detalhada, o que é possível a partir de um trabalho conjunto com a Coordenação de Tecnologia da Informação desta Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília-DF	Data	28 de fevereiro de 2015
Contador Responsável	 _____ Maria Cristina Matos Oliveira. CPF 794.560.301-72	CRC nº	023110/0